UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 48

DESDE: 1973 - Nº: 12.150

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 13 de Maio de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

“Você é vagabundo...”

“Vagabundo é você...”

MENTIRAS E XINGAMENTOS NA CPI DA COVID - Em um depoimento tumultuado e marcado por xingamentos, nesta quarta-feira, o ex-secretário Fabio Wajngarten (Comunicação da Presidência) se esquivou de perguntas, chegou a ser alvo de um pedido de prisão e admitiu que a carta em que a Pfizer oferecia negociar doses de vacina ao Brasil ficou parada por ao menos dois meses no governo federal. Ele ainda foi acusado de contradições e de ter mentido à CPI. Foi quando o senador Flávio Bolsonaro, filho do presidente, chegou a chamar Renan de vagabundo. E levou o troco sendo chamado de vagabundo também. A sessão teve de ser suspensa devido à confusão. Página A2

Ratinho Junior anuncia redução na taxa de juros do microcrédito

O governador destacou a importância do microcrédito com empréstimos e financiamentos facilitados

O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou nesta quarta-feira (12) uma redução de 4 pontos percentuais ao ano nas taxas de juros das operações de microcrédito da Fomento Paraná. Com essa medida, o Banco da Mulher Paranaense, que tinha taxas a partir de 0,76% ao mês, passa a oferecer empréstimos e financiamentos a partir de 0,45% ao mês. No Banco do Empreendedor a menor taxa mensal passa de 0,91% para 0,60%. O microcrédito é destinado a empreendedores informais, MEIs e microempresas com faturamento anual de até R$ 360 mil. Página A8

ALERTA

Casos de covid voltam a aumentar em Umuarama

Página A3

RENTÁVEL

Variedade de mandioca é resultado de nova pesquisa

Página A5

ESCOLA DE ICARAÍMA ENTREGA KIT ALIMENTAÇÃO - Os kits de alimentação foram entregues para as famílias de estudantes da Escola Municipal Thais Emerein. Outras escolas vão receber nos próximos dias. Página A5

VOLTAM AS AULAS PARA JOVENS E ADULTOS - As unidades educacionais da rede municipal de Umuarama que ofertam primeira e segunda etapas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) iniciaram o atendimento presencial gradativo escalonado aos estudantes na segunda-feira. Página 3

Coluna Ilustradas

Após um ano de pandemia, 71% dos restaurantes estão endividados, mostra pesquisa

Depois de um ano de efeitos da pandemia no negócio, sete a cada dez restaurantes do Brasil carregam hoje dívidas que representam, em sua maior parte, entre um mês a mais de um ano de faturamento.

O endividamento, junto com a baixa disponibilidade de recursos para pagamento de fornecedores no curto prazo, o chamado capital de giro, tornou-se o maior desafio apontado pelas empresas que prestam serviços de alimentação, conforme mostra pesquisa encomendada pela Associação Nacional de Restaurantes (ANR) e pelo Instituto Foodservice Brasil (IFB) à consultoria Galunion, especializada no mercado de foodservice.

De acordo com o levantamento, 71% dos restaurantes do País dizem ter dívidas, sendo que a maior parte (79% dos entrevistados endividados) deve a bancos e fornecedores (37%). Mais da metade das empresas do setor (54%) revelou também estar com impostos em atraso.

Com 66% dos restaurantes sem capital de giro suficiente para encarar mais de 30 dias de restrições que limitaram o funcionamento dos estabelecimentos, o setor quer que o governo apresente uma linha de crédito especial ao segmento, oferecendo largo prazo de carência até o início do pagamento. Em 91,7% dos casos, o tamanho da dívida varia de um mês a mais de um ano de faturamento.

Mesmo após demissões feitas desde o início da pandemia por 64% das empresas de serviços de alimentação, quase metade (48%) das companhias do setor pretende aderir ao programa que permite a suspensão de contratos trabalhistas, bem como redução de jornadas e salários.

Braga Netto diz que 'recomendou' à Defesa parar de comprar bebidas alcoólicas

Nada de cerveja ou uísque. O ministro da Defesa, general Walter Braga Netto, disse hoje que fez uma "recomendação" às Forças Armadas para que deixem de usar dinheiro público na compra de bebidas alcoólicas.

Em audiência pública realizada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara, Braga Netto afirmou que celebrações entre os militares continuam a acontecer, mas, agora, com eventuais bebidas adquiridas por cada um.

"Em relação à bebida e ao que foi dito, nós já fizemos uma recomendação para que isso seja evitado. Já foi evitado isso aí", disse o ministro. "Não vou comentar situações que ocorreram no passado. Agora, tem confraternizações. O pessoal vai para uma atividade estressante. Quando eles voltavam, era feita uma confraternização. Isso é feito hoje em dia, mas é feito com a contribuição de cada um", afirmou.

O ministro se referiu às bebidas em resposta a questionamentos dos deputados Elias Vaz (PSB-GO) e Kim Kataguiri (DEM-SP).

A denúncia sobre a compra de 80 mil cervejas, além de conhaque e uísque 12 anos para as Forças Armadas, foi feita por Vaz e mais nove parlamentares do PSB, em representação encaminhada à Procuradoria-Geral da República (PGR).

O TCU recomendou a fiscalização das compras.

Bolsonaro repete que se Parlamento promulgar, teremos voto impresso em 2022

Sem apresentar ainda qualquer prova sobre suas acusações de fraudes nas eleições passadas, o presidente Jair Bolsonaro voltou a insinuar nesta quarta-feira problemas em pleitos anteriores para defender a adoção do voto impresso a partir da disputa de 2022.

"Esse novo Parlamento que está aí já é melhor que o anterior, e tenho certeza que nas urnas de 2022, com voto auditável aprovado por vocês, não teremos mais dúvidas na cabeça de qualquer cidadão se o processo foi conduzido com lisura ou não", afirmou. "Se o Parlamento promulgar, teremos voto impresso em 2022. Ninguém passará por cima da decisão do Parlamento brasileiro. Chega de sermos atropelados", completou, em tom exaltado, durante cerimônia no Palácio do Planalto.

Em um arroubo de autoelogios, Bolsonaro acrescentou que tem certeza de que o seu governo deixará saudades, "em 2022 ou 2026" "É muito mais difícil fazer a coisa certa. Fazer a coisa errada tem os elogios públicos e as manchetes de jornais, mas não é esse o caminho certo. Somos um governo que também erra, mas enquanto durar nosso mandato, o governo vai buscar o melhor para tudo", completou.

Em cerimônia de assinatura do protocolo de intenções da Caixa para aderir ao programa "Adote Um Parque", lançado em fevereiro pelo Governo Federal, Bolsonaro aproveitou para elogiar o presidente do banco, Pedro Guimarães, que entregou um lucro de R$ 4,6 bilhões no primeiro trimestre do ano.

NO SENADO

Renan rebate Flávio na CPI: vagabundo é você que roubou dinheiro do seu pessoal

Brasília (AE) - A sessão de depoimento do ex-secretário de Comunicação Fabio Wajngarten precisou ser suspensa após uma troca de ofensas entre o relator, Renan Calheiros (MDB-AL), e o senador Flávio Bolsonaro. Pouco tempo depois de entrar na sala da comissão, o filho mais velho do presidente Jair Bolsonaro reclamou que Calheiros estaria fazendo da CPI um "palanque" e chamou o relator de "vagabundo" ao comentar sobre o pedido de prisão em flagrante de Wajngarten. "Imagina a situação: cidadão honesto ser preso por um vagabundo como Renan Calheiros", afirmou Flávio.

Entre gritos, Calheiros devolveu o ataque ao filho do presidente, fazendo referência à investigação da qual Flávio é alvo. "Vagabundo é você que roubou dinheiro do seu pessoal, do seu gabinete", disse o relator da CPI. Flávio Bolsonaro foi denunciado por peculato, lavagem de dinheiro e organização criminosa, no processo conhecido como das 'rachadinhas'.

O presidente da CPI, Omar Aziz (PSD-AM), precisou então suspender a sessão. Ele também já havia avisado que os trabalhos teriam de ser interrompidos em algum momento em razão da sessão do Senado. "Estou tentando equilibrar, e as agressões entre senadores não vão a lugar nenhum", repreendeu o presidente da CPI.

A briga começou porque o senador Humberto Costa (PT-PE) sugeriu que o depoimento do ex-secretário de Comunicação fosse enviado ao Ministério Público, para que o órgão possa apurar as "mentiras" ditas por Wajngarten. Flávio então rebateu afirmando que todos os outros testemunhos também deveriam ser encaminhados ao MP por esse parâmetro, uma vez que, segundo ele, o ex-ministro da Saúde Luiz Henrique Mandetta também teria mentido durante o interrogatório.

Presidente da CPI acata pedido contra Wajngarten

A CPI da Covid no Senado encaminhou à Procuradoria da República no Distrito Federal despacho pedindo para que se averiguem as declarações dadas pelo ex-secretário de Comunicação e empresário Fabio Wajngarten ao colegiado. Mais cedo, senadores acusaram contradições e inverdades do ex-secretário e pediram a sua prisão.

O despacho encaminhado ao Ministério Público foi lido nesta quarta-feira, 12, no plenário da comissão pelo presidente do colegiado Omar Aziz (PSD-AM). Segundo o texto, o colegiado pede "a apuração e eventualmente a responsabilização, inclusive com a aplicação de penas restritivas de direito, pelo eventual cometimento do crime de falso testemunho perante essa Comissão"

O documento é resultado de questão de ordem formulada pelo senador Humberto Costa (PT-PE) que solicita a tomada de medidas que a Procuradoria entender cabíveis. "A CPI não pode ser objeto de uma desmoralização", disse Costa. "O que eu queria demandar é que pudesse enviar uma cópia do depoimento do Sr. Fábio imediatamente ao Ministério Público para que o Ministério Público possa apurar as mentiras que foram ditas aqui, as contradições, e que isso possa resultar em um processo", completou Costa durante sessão desta tarde.

Segundo o despacho, "é importante que o Ministério Público averigue se o depoente infringiu o Código Penal, oferecendo a esta Comissão Parlamentar de Inquérito Falso testemunho ou falsa perícia", segundo legisla o Código de Processo Penal.

Com destino incerto, relator apresenta parecer final da reforma tributária

(AE) - Após um ano e dois meses, o relator da reforma tributária na comissão mista do Congresso, Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), apresentou sua versão final do parecer que reúne as propostas de Emenda à Constituição (PECs) 45 e 110, além do projeto de lei do Executivo sobre o tema. Não houve votação pelo caráter informal do colegiado que, com a entrega do texto final, encerrou seus trabalhos. O destino do parecer, no entanto, ainda é incerto. O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e o do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), pretendem avançar com as mudanças no sistema tributário brasileiro por etapas, de forma fatiada, e não mais com um texto único. Não há ainda definição conhecida sobre como isso será feito e como o relatório de Aguinaldo será aproveitado dentro dessa estratégia.

Reforma ampla

"Nós defendemos a reforma ampla", disse Aguinaldo ao final da leitura do seu parecer final na comissão nesta quarta-feira, 12. "Muito se tem falado de fatiamento, mas é bom que os parlamentares tomem ciência que o que está sendo proposto não é fatiamento, pois são temas diferentes", destacou.

O relator afirmou ainda que a discussão não deve ter briga de protagonismo. "Estamos aqui à disposição, com firme convicção de que esse debate não tem de ter vaidade, nem briga de protagonismo. Tem de ter espírito público e grandeza para mudar de fato para mudar a história do Brasil", afirmou.

Relatório prévio

Aguinaldo apresentou um relatório prévio de seu substitutivo na semana passada. Um prazo foi aberto para os membros da comissão apresentarem sugestões. O relator, no entanto, não promoveu mudanças significativas ao texto já conhecido.

"Neste momento, buscamos nos ater ao principal intento da nossa proposta de Reforma Tributária: o marco de um novo modelo de tributação sobre o consumo. Assim, optamos pela manutenção do texto já apresentado, ressalvados alguns ajustes formais, uma vez que o encaminhamento desta proposta e suas respectivas modificações serão avaliadas na instância regimental acordada entre os Presidentes das Casas Legislativas", escreveu Aguinaldo no relatório.

Unificação de impostos

O texto prevê uma transição em duas fases para unificar impostos Nos primeiros dois anos, haveria apenas a unificação do PIS e da Cofins, convertidos na parcela federal do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Depois, haveria ainda mais quatro anos de transição nacional, quando ICMS (estadual) e ISS (municipal) seriam substituídos gradualmente pelas alíquotas estaduais e municipais do chamado IBS.

Juíza arquiva investigação contra Felipe Neto por 'Bolsonaro genocida'

São Paulo (AE) - Após o Ministério Público do Rio de Janeiro se manifestar pelo arquivamento da investigação aberta contra o youtuber Felipe Neto por críticas ao presidente Jair Bolsonaro (sem partido), a juíza Gisele Guida de Faria, da 38.ª Vara Criminal do Rio, mandou encerrar o inquérito.

O influenciador digital estava sendo investigado, com base na Lei de Segurança Nacional, por ter chamado o presidente de 'genocida' pela gestão da pandemia do coronavírus.

Na avaliação da magistrada, que já havia dado liminar para suspender as apurações, o influenciador digital manifestou sua 'indignação' dentro dos limites da liberdade de expressão.

"A conduta do paciente expressou, apenas, ácida crítica ao Presidente da República, sem objetivar ou colocar em risco o Estado ou suas instituições", diz um trecho da decisão.

A juíza apontou ainda que não caberia ao delegado da Polícia Civil do Rio, Pablo Dacosta Sartori, conduzir o caso e ao vereador Carlos Bolsonaro (Republicanos-RJ), filho do presidente, pedir a abertura do inquérito. Titular da Delegacia de Repressão a Crimes de Informática, Sartori já havia investigado o influenciador por suposta divulgação de material impróprio para menores em seu canal no YouTube - inquérito também contestado pelo MP do Rio.

"A VPI em tela foi instaurada por iniciativa de Carlos Nantes Bolsonaro, que não integra o Ministério Público, não é militar responsável pela segurança interna, nem é Ministro da Justiça, evidenciando-se, assim, a ausência de condição de procedibilidade necessária para a instauração do procedimento investigatório sob exame", observou a juíza.

COM A PALAVRA, FELIPE NETO

"A decisão proferida hoje pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro restabelece, ainda que depois de muito desgaste, a verdade e a justiça. Desde o início ficou claro que o objetivo era apenas me intimidar, me silenciar. É um escândalo que esse absurdo esteja acontecendo no Brasil. O Poder Judiciário felizmente vem agindo contra a perseguição político-ideológica que muitas pessoas estão sofrendo".

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

ASSISTÊNCIA

Parceria une poder público e entidades para arrecadar e distribuir cestas básicas

Umuarama - A Secretaria Municipal de Assistência Social recebeu representantes da Central Única das Favelas (Cufa) do Paraná, Defensoria Pública do Estado, Defensoria Pública Federal, Grupo de Trabalho (GT) Direitos Humanos e da Fundação Zumbi e Dandara, de Umuarama, para unir esforços em uma campanha para arrecadar e distribuir alimentos a famílias em situação de vulnerabilidade social, condição agravada com o prolongamento da pandemia de coronavírus não apenas na cidade, mas praticamente em todo o país.

O encontrou aconteceu na sede da secretaria, na última terça-feira (11), com a presença da secretária Izamara Amado de Moura e das coordenadoras da Divisão da Proteção Social Básica, Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, e Divisão da Proteção Social Especial, Sandra de Souza Oliveira Prates.

O responsável pela Cufa -PR em Umuarama, Luciano Goulart, apresentou o trabalho realizado pela entidade em 25 municípios do Estado, de caráter assistencial, cultural, na área de lazer e esporte, de integração social e defesa dos direitos da população vulnerável, que inclui a captação e distribuição de cestas básicas em parceria com órgãos públicos e lideranças dos bairros, através de iniciativas como o "Panela Cheia" e o "Mãe da Favela".

O encontrou aconteceu na sede da Secretaria Municipal, na última terça-feira (11)

O grupo já teve um contato com o secretário municipal de Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira, e lideranças do Conjunto Habitacional Sonho Meu, que deve resultar em parcerias para oferecer atividades aos moradores. "Agora estamos mais voltados à segurança alimentar por conta das restrições impostas pela pandemia a inúmeras famílias", disse Luciano Goulart.

A secretária Izamara aprovou a iniciativa e colocou a estrutura da assistência social à disposição para uma parceria. "Já realizamos um trabalho amplo nesta área, através dos nossos CRAS, que contam com dezenas de famílias assistidas. Atendemos na medida do possível e dos recursos do município, através de programas em conjunto com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (cesta verde, Banco de Alimentos e Sacolão do Produtor), doações recebidas e parcerias como esta, com a Cufa e as demais instituições, que podem ampliar o nosso raio de ação", disse.

Reunião

Os próximos passos da parceria são prospectar doações e estabelecer um contato com os presidentes de associações de moradores dos bairros mais vulneráveis. "Faremos uma ampla divulgação para que, além das empresas, a população também possa colaborar com alimentos não perecíveis, pois apesar de todos os nossos esforços a insegurança alimentar ainda é grande", completou Izamara. Estiveram presentes, ainda, Juliana Clemente (GT Direitos Humanos), Ingrid Lima (Fundação Zumbi e Dandara), o psicólogo da Defensoria Pública do Estado, Clodoaldo Porto Filho e o defensor público da União, Rodrigo Zanetti.

Educação de Jovens e Adultos tem volta escalonada às aulas presenciais

As unidades educacionais da rede municipal de Umuarama que ofertam primeira e segunda etapas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) iniciaram o atendimento presencial gradativo escalonado

Umuarama - As unidades educacionais da rede municipal de Umuarama que ofertam primeira e segunda etapas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) iniciaram o atendimento presencial gradativo escalonado aos estudantes na última segunda-feira (10), a exemplo das escolas municipais do ensino fundamental (séries iniciais).

Para receber os alunos, a Secretaria Municipal de Educação qualificou os professores e demais funcionários das instituições e adotou as medidas protocolares de prevenção ao contágio do coronavírus, como aferição da temperatura corporal, uso obrigatório da máscara e disponibilização de álcool gel em vários pontos, para higienização constante das mãos. Além disso, as classes contam com número reduzido de alunos (no máximo cinco).

A Educação de Jovens e Adultos é ofertada pela rede municipal de ensino na Escola Municipal Souza Naves, no período da noite, e na Escola Municipal Papa Pio XII, no distrito de Lovat, no período da manhã. A fase um da EJA é direcionada às pessoas que desejarem obter a certificação do Ensino Fundamental e que, por algum motivo, ainda não o tenham concluído.

"Concluir a Educação Básica aumenta as oportunidades no mercado de trabalho, sem falar na possibilidade de continuar os estudos e melhorar a qualidade de vida da pessoa", lembra a secretária municipal de Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso. Nesta semana, as aulas foram retomadas na Escola Senador Souza Naves.

A secretária reforça que quem tiver interesse ou conhecem alguém interessado em retomar os estudos deve incentivar essa pessoa e orientá-la a procurar mais informações nestes estabelecimentos de ensino ou na secretaria, que funciona no Paço Municipal. "Estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida e garantir as condições para que as pessoas completem esse ciclo da sua educação. Isso é fundamental para o desenvolvimento pessoal e profissional. Entre em contato e informe-se", completou Mauriza Menegasso.

A Escola Municipal Souza Naves funciona na Rua Cananeia, na Zona Seis (ao lado da Unidade Básica de Saúde Bem-Estar) e atende pelos fones (44) 3624-6139 e 98457-1018. Já a Escola Municipal Papa Pio XII fica na Avenida Paraná, próximo à Praça Iguaçu, fone (44) 3584-1075. O telefone da Secretaria Municipal de Educação é (44) 3621-4141, ramal 250.

Vacinação contra covid-19 já chegou a mais de 20% dos umuaramenses

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde já aplicou mais de 35 mil doses de vacinas contra o coronavírus em Umuarama, desde o início da execução do Plano Nacional de Imunização (PNI). Todas as doses foram repassadas pelo Ministério da Saúde e distribuídas pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa). Até a manhã desta quarta-feira, 12, o município somava 22.859 umuaramenses imunizados com a primeira dose (mais de 20% da população, estimada pelo IBGE em 112,5 mil habitantes), dos quais 12.509 – equivalente a 11% – também já receberam a dose dois, totalizando 35.368 vacinas.

O cronograma segue com a vacinação dos grupos prioritários definidos pelo PNI – no momento são pessoas com Síndrome de Down de 18 a 59 anos, puérperas com comorbidades e adultos de 56 a 59 também acometidos por comorbidades, além dos idosos acima de 60 anos. Até o momento, o município já recebeu 23.897 vacinas para a primeira dose e 13.567 para a dose dois.

Conforme o "vacinômetro", além dos vários grupos de profissionais de saúde da linha de frente no combate ao coronavírus, já foram imunizados com a dose um em torno de 17.650 idosos acima de 60 anos e mais de 9.370 já receberam também a segunda dose do imunizante. A vacinação continua nas unidades básicas de saúde (UBS) de referência. A população deve ficar atenta ao cronograma informado diariamente pela Secretaria de Saúde do município, manter as medidas de prevenção e unir esforços para superar a pandemia.

O cronograma segue com a vacinação dos grupos prioritários definidos pelo PNI

Paraná receberá mais 244,8 mil doses de vacinas contra a covid-19

O Paraná vai receber do Ministério da Saúde mais 244,8 mil doses de vacinas contra a covid-19. São 118 mil doses do imunizante Covishield, produzido pela AstraZeneca e Fiocruz, voltadas para completar o esquema vacinal (segunda dose) do público com idade entre 65 e 69 anos, e 126.800 doses da Coronavac, da parceria entre a Sinovac e o Instituto Butantan, que serão aplicadas em pessoas com comorbidades, com deficiência permanente, gestantes e puérperas.

Assim que os imunizantes chegarem ao Paraná, a Secretaria de Estado da Saúde fará a separação dos quantitativos que serão destinados às 22 Regionais de Saúde. "A distribuição será de acordo com as necessidades dos municípios, para que eles continuem a vacinação dos grupos prioritários. A ideia é ampliar cada vez mais o número de paranaenses imunizados", afirma Maria Goretti David Lopes, diretora de Atenção e Vigilância em Saúde da secretaria.

Esta será a 19a remessa distribuída entre as 27 unidades da federação pelo ministério, que ainda não divulgou as datas em que os imunizantes chegarão aos estados. O lote conta com 3,7 milhões de doses da Covishield e quase 2 milhões de doses da Coronavac. Desde o início da campanha de vacinação, em janeiro, já foram enviadas 82 milhões de vacinas a todo o País.

Novos casos de covid-19 voltam apresentar elevação em Umuarama

Umuarama - Mais 71 casos de Covid-19 foram registrados em Umuarama nesta quarta-feira, 12, elevando para 10.698 o número de pessoas com diagnóstico positivo para a doença desde o início da pandemia.

Os novos casos são 33 homens, 33 mulheres e cinco crianças. A cidade tem hoje 717 positivados em isolamento domiciliar, 60 hospitalizados (23 em unidades de terapia intensiva e 37 em enfermarias), 9.774 pessoas recuperadas e 171 mortes.

Há ainda 672 pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus, em investigação. As notificações de síndromes gripais acumuladas desde março de 2020 já somam 26.927, das quais 15.557 suspeitas foram descartadas.

Há umuaramenses internados em Goioerê, Colorado, Sarandi e Maringá, além dos hospitais locais com ala Covid onde a ocupação das UTIs continua em 100%, com todos os 38 leitos ocupados, e em 89% nas enfermarias – 57 estão ocupadas, do total de 64 contratadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Alerta

Médicos da Índia fazem alerta contra o uso de esterco de vaca como prevenção à covid-19.

Lá, vaca é animal sagrado, mas milagre deste porte, e ainda com esterco é demais.

Ele disse:

"A indústria vai nos permitir agregar valor. Em vez de arrecadar R$ 152 milhões com a venda do milho, passamos a faturar R$ 280 milhões ao vender a ração".

De Airton Galinari, presidente executivo da Coamo, sobre a fábrica de ração que a cooperativa está prestes a iniciar a construção.

Apresentação

Em visita a empresários de Umuarama, que ajudam a divulgar de forma positiva a nossa cidade, padre Machado, diretor da Inconfidência – FM, apresenta a nova programação da emissora e a amplitude do seu alcance regional.

Com forte audiência dentro e fora da comunidade católica da área da Diocese de Umuarama, a emissora se alicerça em um público cristão que se identifica com a programação leve e orante.

Na foto, padre Machado em visita aos empresários Dogival Corrêa e José Antônio Favarão, dois dos grandes empreendedores do setor imobiliário, sócios na Imobiliária Dimensão, uma das maiores incorporadoras do Noroeste do Paraná.

A Corrêa & Favarão é responsável por lançar mais de 100 loteamentos em Umuarama e várias cidades do Paraná.

Fora da escola não pode

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná participa da campanha "Fora da escola não pode!", organizada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef).

A iniciativa foi lançada no final de abril, em conjunto com entidades nacionais de gestores municipais das áreas da educação, saúde e assistência social.

O principal objetivo da ação da Unicef é enfrentar a evasão e o abandono escolar no país, assegurando o acesso de todas as crianças e adolescentes à educação, independentemente do formato.

Região Metropolitana

O deputado estadual Luiz Fernando Guerra enviou oficio ao Paraná Cidade para que dê orientações sobre a regulamentação da Região Metropolitana de Campo Mourão.

Já a Região Metropolitana de Umuarama segue sem despertar nenhum interesse, pois, como se sabe, não há muito tempo foi abandonada, apesar da luta para cria-la.

O motivo para tal desinteresse por algo que só traria benefícios é... não sei.

Coxinha no *Ilustrado*

Visitando ontem à direção deste jornal o publicitário Claudemir de Souza Bento, mais conhecido por Coxinha. Ele é dono da empresa Kromus, especializada também em confecção de camisetas para empresas e pessoas. A Kromus fica localizada na Avenida Rotary, 3665, próximo à Igreja Batista Betel em Umuarama. Fones:9.9878-4872 e 3624-9418

De volta

Orlando Pessuti parece que está voltando ao MDB paranaense, que ajudou a fundar.

Outros militantes históricos também podem estar de volta agora que o partido tem nova orientação no estado.

Uma das maiores perdas do "Manda Brasa" foi a do ex-deputado Osmar Serraglio.

Pessuti pode ser até o nome do MDB para disputar o governo do Paraná.

Ou reforçar o time de candidatos a Assembleia Legislativa do Paraná.

Sem explicação

A denúncia é do senador Esperidião Amin, de Santa Catarina, e levada ao novo ministro das relações exteriores.

O Brasil está importando atum que é pescado em águas brasileiras por barcos estrangeiros devido à defasagem das cotas de pesca.

Estamos comprando lá fora aquilo que é levado daqui.

E a pesca estrangeira é predatória.

Primeira vez

Nunca antes na história desse país a Polícia Federal protocolou no Supremo Tribunal Federal um pedido de investigação contra um ministro do próprio STF.

Sérgio Cabral, corrupto confesso, declarou que Dias Toffoli vendeu sentenças a dois prefeitos do Rio de Janeiro quando integrava o TSE.

O preço teria sido de R$ 4 milhões e o escritório de advocacia da mulher do ministro intermediou a mutreta, segundo a delação.

Sabe o que vai acontecer?

Nada, relaxa, vai...

Metafísico

Quando um comentarista de futebol, como Casagrande, vira 'especialista' em saúde pública não tem algo errado?

Do Castelo

Vendo um hoje. Ou troco por meio ontem.

- Carlos Castelo.

Escrito apenas ontem...

Metade de um cavalo e metade de um camelo não fazem nem um cavalo nem um camelo.

- Machado de Assis.

Inatividade na pandemia

Estudo da USP mostra que a inatividade física durante a pandemia, com academias e praças fechadas, pode aumentar mortes por doenças cardiovasculares em até 200 mil novos registros no longo prazo.

PARANÁ

Sucesso de nova variedade de mandioca é exemplo da sintonia com as pesquisas

Uma nova variedade de mandioca, a IPR B36, é um exemplo de que o produtor e a sociedade são beneficiados quando a pesquisa e a extensão rural trabalham em sintonia. Buscar variedades mais produtivas exige anos de trabalho dos pesquisadores e a atuação do extensionista é fundamental para fazer esse conhecimento chegar aos agricultores.

Na região Noroeste do Estado essa parceria vem impactando diariamente a renda de alguns produtores de mandioca. A variedade IPR B36, desenvolvida pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-Emater-Iapar (IDR-Paraná), apresenta vantagens quando comparada a outras disponíveis no mercado. De fácil manejo e bem aceita pelas indústrias, a IPR B36 pode ter uma produtividade que chega ao dobro da média estadual. O trabalho de extensão, também do IDR-Paraná disseminou a nova variedade entre os produtores.

Benedito Flavio Gonçalves, que planta mandioca há mais de 30 anos em Indianópolis, iniciou as avaliações da IPR B36 em 2014, com alguns feixes cedidos pela unidade de pesquisa do IDR-Paraná de Paranavaí. Segundo o produtor, atualmente ele cultiva somente esta variedade.

Gonçalves destaca a boa produtividade obtida. Ele informa que na última colheita, em área de dois ciclos, a produtividade média ficou em 50,4 toneladas por hectare. Alguns talhões chegaram a atingir 56 toneladas por hectare, contra uma produtividade média no Estado de 23,7 T/ha.

De acordo com o extensionista Mario Takahashi, do IDR-Paraná de Paranavaí, ao preço atual de R$ 0,80 o grama que é pago pelas indústrias, a cultura rendeu R$ 480 por tonelada para o produtor.

TRATOS CULTURAIS

Além disso, Takahashi acrescentou que o fato de a parte aérea da planta ser ereta facilita os tratos culturais. Outra vantagem é que as raízes curtas da IPR B36 tornam mais fácil o arranquio na colheita. A variedade ainda tem boa tolerância a pragas e doenças.

Marcos José Biffe, de Indianópolis, é outro produtor que apostou na IPR B36. Ele planta a variedade desde 2016 e ressalta que o formato das raízes proporciona menor perda durante a colheita. Embora apresente raízes de casca um pouco escura, a IPR B36 é descascada facilmente e tem sido bem aceita pelas indústrias de fécula e farinha.

A IPR B36 já vinha sendo plantada por vários agricultores do Paraná em diversas unidades demonstrativas para ser avaliada, mas foi lançada oficialmente em 2019. O município de Indianópolis, próximo a Cianorte, concentrou as primeiras unidades demonstrativas da nova variedade. Ele contou com o apoio do técnico em agropecuária Reginaldo Volpato, do escritório do IDR-Paraná em Indianópolis.

Obra em Mirante, distrito de Alto Piquiri, será retomada em breve

Prefeito Giovane, o vice Piffer e Ferrugem na visita ao distrito de Mirante

O prefeito de Alto Piquiri, Giovane Mendes de Carvalho e o vice-prefeito João Piffer, acompanhados do representante do Instituto Água e Terra do Paraná (IAT) na região, o popular Ferrugem, estiveram na última terça feira em visita ao Distrito de Mirante do Piquiri. Em discussão a retomada das obras de construção das galerias pluviais no distrito, paralisadas devido à falta de mão de obra. O prefeito informou que a Prefeitura está licitando a mão de obra e o IAT (Ferrugem) fez levantamento de tubos que ainda faltam para concluir a obra. Giovane e o vice fizeram questão de agradecer ao secretário estadual do Desenvolvimento Sustentável, Márcio Nunes, que como sempre está pronto para atender as demandas de Alto Piquiri e outros municípios do Paraná.

Mais asfalto em vias de Cafezal do Sul

O prefeito de Cafezal do Sul, Juninho, confirmou o início das obras de preparação do solo nas ruas Almirante Togo, Espírito Santo e rua Inglaterra, na sede do município. Este é o primeiro passo para que as ruas recebam a pavimentação asfáltica já nos próximos dias. O objetivo é melhorar as condições de tráfego e a estrutura do bairro. Juninho adiantou que a obra era bastante reivindicada pelos moradores.

Kits de alimentação entregues aos alunos da Escola Municipal Thais Emerin em Icaraíma

Mães de alunos retiram a alimentação na escola

Icaraíma - Mesmo com a suspensão das aulas presenciais devido à pandemia da Covid-19, estudantes da rede pública de Icaraíma, devidamente matriculados na Escola Municipal Thais Emerin estão sendo beneficiados com a entrega dos Kits de Alimentação, programa que foi liberado pelo Governo Federal através da Lei nº 13.978/2020 que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação da Pandemia a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae).

Os alimentos estão sendo retirados em dias determinados pela coordenação, e na unidade Escolar Thais Emerin as medidas de distanciamento físico e de higiene continuam sendo cumpridas para garantir segurança às equipes de trabalho e aos beneficiados do programa. A distribuição começou nesta terça-feira(11). Ao todo 188 kits estão sendo entregues aos pais ou responsáveis pelo aluno devidamente matriculado na instituição de ensino.

Segundo a diretora da Escola, Jane Pavan, a distribuição desse kit tem o objetivo principal de minimizar os impactos da pandemia na mesa do nosso aluno. “Sabemos o quanto está sendo difícil para os nossos alunos ficarem sem a aula presencial. A merenda escolar faz parte do dia a dia de cada aluno. Esse programa veio em boa hora e temos a certeza de que não faltará a base alimentar na casa de cada estudante que recebeu o kit”, afirmou Jane.

Outras instituições do ensino municipal de Icaraíma também irão receber o kit. Segundo a secretária de Educação, Ocineia Martins também serão entregues os kits nos Centros Municipais de Educação Infantil: CEMEI Casinha Feliz, CEMEI Arco Iris e CEMEI Bruna) e ainda nas escolas municipais do Porto Camargo e Vila Rica do Ivaí.

TCE-PR torna-se elo de rede de controle de políticas públicas

Políticas públicas descentralizadas, que envolvem mais de um nível de governo para a sua execução, requerem uma fiscalização conjunta e coordenada dos órgãos de controle externo, nas esferas federal, estadual e municipal. Com esse objetivo foi criada a Rede Integrar de Fiscalização de Políticas Públicas Descentralizadas, da qual faz parte o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

A Rede Integrar é formada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Instituto Rui Barbosa (IRB) e os TCs que atuam nos estados e municípios. Com prazo de vigência de 60 meses, a parceria não envolve a transferência de recursos financeiros entre os órgãos participantes.

A adesão do TCE-PR à Rede Integrar foi formalizada por meio do Processo nº 61400/21, aprovado na sessão ordinária nº 9/2021 do Tribunal Pleno, realizada, por videoconferência, em 14 de abril. O relator do processo foi o conselheiro Ivan Bonilha, presidente do IRB e atual vice-presidente do TCE-PR. O Acórdão nº 694/21 - Tribunal Pleno foi veiculado em 22 de abril, na edição nº 2.523 do Diário Eletrônico do TCE-PR.

Informações e capacitação

O Acordo de Cooperação Técnica da Rede Integrar prevê uma série de mecanismos de cooperação entre os órgãos que compõem o Sistema Tribunais de Contas. Entre eles estão a realização de estudos para selecionar alvos de fiscalização com base em indicadores; trabalhos conjuntos de fiscalização; intercâmbio de informações e permissão de acesso recíproco a bancos de dados; compartilhamento e desenvolvimento conjunto de metodologias, processos de trabalho e tecnologias específicas.

Na esfera da capacitação, a Rede Integrar fomentará a realização de cursos, seminários, simpósios, encontros e outros eventos voltados ao desenvolvimento profissional na avaliação e fiscalização de políticas públicas descentralizadas pelos servidores dos TCs. A gestão da parceria será realizada por um Comitê Técnico, formado por representantes de todos os membros.

EM CURITIBA

Acusado de matar menina e esconder corpo em mala senta no banco dos réus

O julgamento de Carlos Eduardo dos Santos, acusado de matar a menina Rachel Genofre, em novembro de 2008, começou no início da tarde desta quarta-feira (12), em Curitiba. O crime ganhou repercussão nacional após o corpo da criança, então com 9 anos, ser encontrado dentro de uma mala na estação Rodoferroviária da Capital, dois dias depois de seu desaparecimento.

Segundo a acusação o corpo apresentava sinais de violência sexual. O crime ficou 11 anos sem solução, sendo possível chegar até o autor após um exame de DNA, feito no cruzamento de dados entre as polícias do Paraná, São Paulo e Distrito Federal.

Carlos Eduardo dos Santos é acusado de homicídio triplamente qualificado mediante meio cruel e ocultação do corpo. Segundo a polícia, o réu confessou o crime.

A estudante Rachel Genofre tinha 9 anos quando foi brutalmente assassinada em Curitiba (foto reprodução internet)

O julgamento

O juri popular acontece com portas fechadas porque o processo corre em segredo de justiça. Até o fechamento da edição o julgamento não havia sido concluído.

O julgamento começou com o testemunho dos pais da menina. Primeiro a mãe, depois o pai. Na sequência foram ouvidos policiais que atuaram no caso e o fiscal da rodoviária que encontrou a mala com o corpo da criança. O conselho de sentença é composto por dois homens e cinco mulheres.

O crime

Rachel desapareceu após sair da escola onde estudava, no Centro, no fim da tarde de 3 de novembro de 2008.

Segundo a acusação, Carlos Eduardo dos Santos abordou a menina fingindo ser produtor de programa infantil de televisão no momento em que ela saia da escola.

Ele convenceu Rachel a acompanhá-lo até o endereço em que estava hospedado, próximo a escola.

Ainda segundo a acusação, o réu contou que a menina queria avisar os pais, mas que ele a convenceu de que era melhor ela falar com eles depois.

Segundo o MP-PR, o réu cometeu atentado violento ao pudor e matou a criança por asfixia.

O corpo de Rachel foi encontrado enrolado em lençóis dentro de uma mala na rodoviária dois dias depois do desaparecimento, com sinais de violência e estrangulamento.

As câmeras de vigilância interna do local não estavam funcionando.

A identificação

O acusado pelo crime foi identificado onze anos depois, em 2019, com a ajuda de exames de DNA. A identificação aconteceu após o cruzamento de dados das polícias do Paraná, São Paulo e Distrito Federal.

Carlos Eduardo cumpre pena de 25 anos por outros crimes. Após a identificação, que aconteceu quando ele estava preso em Sorocaba, ele confessou à polícia que matou Rachel.

Conforme a Polícia Civil, além de matar Rachel, Carlos Eduardo vinha cometendo outros crimes há mais de 30 anos. O primeiro deles, em julho de 1985, conforme o delegado, foi abuso sexual contra uma menina de quatro anos na cidade de São Vicente, em São Paulo.

Jovem que atacou creche em SC recebe alta e é levado para presídio

Fabiano Kipper Mai, autor do ataque à creche em Saudades, Santa Catarina, recebeu alta hospitalar na manhã desta quarta-feira, 12. Ele saiu do Hospital Regional do Oeste em Chapecó (H.R.O.) por volta das 6h30 e foi encaminhado para o Presídio Regional de Chapecó. Ele permanece isolado dos demais presos.

Segundo nota emitida pelo H.R.O., ele teve boa recuperação durante os sete dias em que permaneceu internado. "Solucionadas todas as lesões causadas pelo próprio paciente; apresenta condições clínicas e cirúrgicas de seguimento ambulatorial", diz a nota.

Segurança

Um forte esquema de segurança foi montado para a transferência ainda durante a madrugada. O trajeto do hospital até o presídio, que fica a cerca de 20 quilômetros da unidade hospitalar, durou cerca de 15 minutos.

O jovem, que já estava com prisão preventiva decretada, foi ouvido pela Polícia Civil ainda na segunda-feira, 10, no Hospital Regional do Oeste. Segundo o delegado regional de polícia, Ricardo Casagrande, o interrogatório durou cerca de uma hora. "Ele tinha o direito de permanecer em silêncio, mas decidiu responder todas as perguntas", afirmou.

Em nota, a Polícia Civil informou que o conteúdo do depoimento será divulgado após finalização do inquérito. Uma coletiva de imprensa deve ser marcada ainda esta semana.

"O teor do interrogatório não pode ser divulgado pois ainda restam alguma diligências a serem adotadas até a finalização do inquérito que deve ocorrer nessa semana" diz a nota.

Saudades

Na terça-feira, 11, debaixo de chuva, uma cerimônia na creche Pró Infância Aquarela em Saudades lembrou os mortos. Uma missa de 7º de sétimo dia foi realizada na porta da escola e reuniu familiares, professores e funcionários.

A volta às aulas nas redes municipal e estadual em Saudades está programada para o próximo dia 17/05. Já na creche Pro Infância Aquarela, onde os crimes foram cometidos, ainda não há uma data definida para a retomada dos trabalhos. O local deve passar por uma reforma.

Revitalização

Clubes de serviços formados por pessoas da comunidade se uniram e devem auxiliar o município na revitalização do local. Uma empresa doou tintas e a sala onde Fabiano Kipper Mai matou uma professora, uma educadora e três crianças será transformada em um parque infantil.

Segundo a Secretária Municipal de Educação de Saudades, Gisela Ivani Hermann, as obras devem começar nesta quarta-feira.

"A sala onde os crimes foram cometidos será demolida para construção de um playground e vamos realizar uma pintura nova em toda a creche", afirma.

Enquanto isso, professores, funcionários e pais de alunos estão recebendo atendimento psicológico em uma espécie de preparação para o retorno às atividades na creche. "Esse retorno é gradual, temos consciência de que as crianças precisam de nós," afirma.

Casal de idosos é surpreendido por ladrões ao chegar em casa em Umuarama

Um casal de idosos foi surpreendido por dois ladrões, armados com facas, ao chegar em casa, na rua do Perímetro, na Zona VI, em Umuarama, por volta das 15 horas desta quarta-feira (12), segundo a Polícia Militar.

As vítimas foram rendidas e amarradas com fios de carregadores celulares no banheiro da residência. Os criminosos fugiram levando dinheiro, aparelho celular, cartão bancário e carteira de couro com documentos. Até o fechamento da edição os assaltantes não haviam sido encontrados ou identificados.

Segundo a Polícia Militar, as vítimas tem 94 e 77 anos e haviam saído para a rua e quando retornaram para casa foram surpreendidos pelos dois criminosos, sendo um armado com uma faca e sob ameaça deram voz de assalto, os obrigaram adentrar no banheiro onde foram trancados e amarrados por fios de carregador de celular.

Ainda segundo a Polícia Militar os assaltantes reviraram toda a casa, subtraíram dinheiro, celular, um cartão bancário e uma carteira em couro contendo documentos.

Ladrões invadem casa e mantém família refém em Terra Roxa

Quatro homens encapuzados arrombaram uma casa, renderam os moradores e roubaram um VW Gol, uma motocicleta, eletrônicos e joias durante a noite desta segunda-feira (1) em Terra Roxa, segundo a Polícia Militar. O carro foi encontrado com a chave na ignição em uma mata no iníco da manhã seguinte (12). As informações foram disponibilizadas nesta quarta-feira pela PM.

Segundo a Polícia Militar a vítima relatou que era por volta das 22h20 e ela e a esposa já estavam dormindo quando foram surpreendidos pelos criminosos que arrombaram a porta da frente da casa e armados com facas anunciaram o assalto.

Segundo relato das vítimas a PM os ladrões usavam camisetas para cobrirem os rostos. Eles obrigaram as vítimas a permanecer no quarto enquanto roubavam um aparelho celular; um notebook, diversas joias, uma moto Honda CG125 Titan Ks vermelha e um VW Gol prata ano 2011.

Segundo a PM os criminosos permaneceram cerca de 30 minutos na residência. Horas depois, já durante a manhã, o carro foi encontrado e encaminhado para a delegacia da Polícia Civil de Terra Roxa e posteriormente devolvido à vítima. Os demais bens não foram encontrados.

Idoso sem CNH é flagrado embriagado e dirigindo em Alto Piquiri

Um homem de 63 anos foi preso em flagrante por conduzir embriagado durante a noite desta terça-feira (11), na avenida Brasil, no centro de Alto Piquiri, segundo a Polícia Militar. Ao ser submetido ao exame de alcoolemia o resultado foi de 0,71 miligramas de álcool por litro de sangue.

Ainda segundo a PM o idoso não possui Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Ele foi conduzido até a delegacia da Polícia Civil de Iporã, além de ser multado em R$ 3.815,11, sendo R$ 2.934,70 por dirigir embrigado e R$ 880,41 por não ter CNH. O veículo foi liberado a pessoa habilitada, segundo a Polícia Militar.

Segundo a PM, era por volta das 21h50 quando houve uma denúncia de que uma pessoa estaria se deslocando a Vial Rural até a cidade em um GM Corsa Wind cinza e que estaria embriagado.

Segundo a Polícia Militar, a abordagem ocorreu próximo ao Destacamento da PM e de pronto os policiais perceberam que o condutor exalava forte odor etílico e ao ser realizado o teste, o resultado comprovou a embriaguez. Questionado sobre a CNH o homem informou não possuir.

Cachorra é encontrada desnutrida e com perna quebrada. Tutora é presa

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu em flagrante, nesta quarta-feira (12), uma mulher de 44 anos pelo crime de maus-tratos aos animais. O caso aconteceu no bairro Jardim Califórnia, em Londrina, região Norte do Paraná.

A PCPR encontrou uma cachorra em gravíssimo estado de desnutrição e desidratação, com as orelhas feridas, uma perna quebrada e princípio de miíase (bicheira). O resgate do animal teve apoio da ONG SOS Bichos.

A tutora poderá receber uma pena de dois a cinco anos de reclusão, além de multa e proibição de guarda. A pena pode ser aumentada de um sexto a um terço em caso de morte do animal.

A PCPR reforça a importância de denúncias sobre maus-tratos a animais, que podem ser feitas de forma anônima pelos telefones 197 da PCPR, 181 Disque Denúncia.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

Contrato com a Globo

O ex- "BBB 21", Gil do Vigor, assinou contrato com a Globo e apresentará um quadro no "Encontro Com Fátima Bernardes". Ele é doutorando em Economia e ficou muito popular na web ao participar da última edição do "Big Brother Brasil". E que tenha sucesso na nova empreitada.

Tranquilizando os seguidores

Sabrina Sato tranquilizou seus seguidores ao dar notícias que a irmã, Karina Sato, melhorou bastante e se prepara para alta hospitalar. É que a empresária foi internada para observação e tratamento depois de ter sido diagnosticada com Covid-19.

Capa de revista

E falando em Sabrina Sato, Zoe, filha da apresentadora e Duda Nagle, é capa da edição deste mês da revista "Bazaar Kids". Esta é a primeira vez que a menina aparece sozinha numa campanha publicitária.

Cabelo novo

Simony mostrou o seu novo visual. Após muitos anos com os cabelos loiros, a cantora resolveu fazer um alongamento das madeixas e adotar tons escuros. Agora ela está morena e com cabelão.

Nova música

Em 2020 o Brasil teve uma denúncia de violência contra mulher a cada 5 minutos. As marcas deixadas por esse tipo de violência podem ser visíveis ou até mesmo silenciosas, causando possíveis traumas e transtornos. Para transmitir mensagem de força, coragem e liberdade para todas as mulheres, Luiza Dam acaba de lançar "Late Enough", com letra profunda e emocional sobre uma mulher que se sente despedaçada após uma situação traumática. A música faz parte do seu novo EP, um projeto paralelo com canções em inglês compostas pela artista durante seu curso de atuação na Califórnia. Ao interpretar uma vítima de abuso no curso, Luiza precisou acompanhar depoimentos reais para o estudo de sua personagem. "Tudo isso mexeu muito comigo e eu senti que precisava colocar para fora em uma composição. É um assunto extremamente necessário para falar enquanto mulher, que somos vítimas disso o tempo inteiro. Acontece muito mais do que a gente pode imaginar", revela a artista.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA **UNIPAR**

Aula Magna da Saúde fala de cepas e vacinas

Estudantes de Cascavel, Toledo e Umuarama se inscreveram; evento despertou ainda o interesse de profissionais da saúde do Estado

'Covid-19: Cepas e Vacinas' foi o tema da Aula Magna Integrada da Saúde, reunindo os cursos presenciais e semipresenciais das Unidades de Cascavel, Toledo e Umuarama. A palestra foi ministrada pelo biomédico Raphael Rangel, membro do Comitê científico para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 do Estado do Rio de Janeiro.

O evento foi coordenado pelo professor Raphael Sahd. Representando todas as unidades, o diretor de Cascavel, professor Gelson Uecker, recepcionou a todos: "O tema é atual e o palestrante é referência para o Brasil nesse assunto. Sabemos que há uma briga social e política em torno da Covid e muitos questionam o porquê falar sobre a doença, mas os profissionais da saúde são a esperança de dias melhores e devem continuar trazendo informações de forma técnica".

O biomédico é também apresentador do quadro semanal 'Explica, Doutor?', da Record Rio. Ele conceituou o que é uma variante, explicou por que a capital Manaus foi o grande celeiro das variantes preocupantes, falou sobre o funcionamento do sistema imunológico, tipos de anticorpos, segurança e eficácia das vacinas que estão disponíveis no Brasil - Coronavac, Astrazeneca, Pfizer.

"A melhor vacina é a que estiver disponível no dia em que você for tomar", opinou, enfatizando que o objetivo das vacinas é diminuir o número de óbitos e desafogar o sistema de saúde.

Também respondeu perguntas dos telespectadores sobre exames de PCR para coronavírus, vacinação em gestantes, síndrome pós-Covid, estudos sobre a predisposição para outras doenças, entre outras questões. Confira a palestra na íntegra no link: https://www.youtube.com/watch?v=phtooEU-P2Q

Participantes

De Cascavel participaram acadêmicos de Biomedicina, Estética e Cosmética e Odontologia; de Toledo: Farmácia, Estética e Cosmética, Educação Física e Fisioterapia; De Umuarama: Farmácia, Estética e Cosmética, Nutrição e Educação Física.

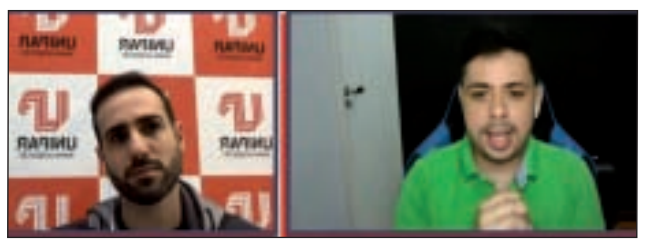

Os Biomédicos Raphael Sahd (mediador) e Raphael Rangel (palestrante)

Juntos separados

Caio Blat e Luisa Arraes mantém um relacionamento há quatro anos e o casal revelou uma curiosidade. Eles moram em casas separadas e acreditam que isso seja um dos segredos do sucesso no namoro. Detalhe, eles são vizinhos de apartamento em um prédio localizado no Jardim Botânico, no Rio de Janeiro.

Horóscopo

Áries
Tudo indica que estará motivado a buscar novas alternativas de aumentar sua renda. Não perca a chance de fazer um trabalho extra. Fase bem indicada para estabilizar seu romance.

Touro
Procure fugir da rotina em todos os aspectos. Há chance de vencer alguns preconceitos nos assuntos do coração. Se estiver certo de suas convicções, não mude para agradar aos outros.

Gêmeos
Não faça cerimônia se acaso precisar trabalhar mais que normalmente. Sua criatividade brilhará. No amor, as relações mais estáveis serão mais apreciadas que as relações passageiras.

Câncer
O dia favorece as atividades recreativas. Aproveite para unir o útil ao agradável no setor profissional. No romance, o diálogo será fundamental. Boa quinta-feira para você.

Leão
Nem sempre é fácil abandonar um modo de pensar ou de agir, e você também poderá ter dificuldade com isso. Confie em seu mérito e avance com segurança. Invista em sua aparência.

Virgem
Se algo não está bem emocionalmente, evite ficar falando o que está sentindo ou passando a pessoas que não tem intimidade. Isso evitará que se exponha sem necessidade.

Libra
Está na hora de se reconciliar com alguém ou com algo que havia rompido por pura insatisfação. Seja flexível e aja com muita cautela em todas as áreas da sua vida.

Escorpião
Procure não ser egoísta e divida também os louros e as conquistas com quem é de direito. Está mais que na hora de aprender a olhar as pessoas por uma ótica mais humana e fraterna.

Sagitário
Mantenha a mente clara e objetiva. Lembre-se de que até os sonhos envelhecem e são substituídos. Tome muito cuidado para não magoar ninguém a sua volta. Espalhe amor.

Capricórnio
Emoções fortes podem confundi-lo. Precisa saber o que é exagero da sua parte. Se não conseguir avaliar os sentimentos objetivamente, use sua intuição, deixe que ela o guie.

Aquário
Em um encontro social, não aja de modo precipitado e fuja das provocações. Quando não tiver absoluta certeza de como agir, a melhor saída é esperar. O tempo traz soluções para tudo.

Peixes
Todos nós estamos aqui para fazer algo especial. Não precisa ser uma grande missão, mas é a realização de nossos dons e talentos. Essa é a hora de investir em sua vocação.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR – 17h30, no SBT

Max conversa com o pai e diz que está colocando em risco a vida de Vitória e Maria. Mas Osvaldo tem certeza que seu plano vai funcionar e a policia conseguirá prender os sequestradores. Os sequestradores deixam Vitória em um lugar desabitado. Alonso explica que descobriu que está desenganado e se deu conta do sacrifício que Maria e Max estavam fazendo por ele e, como a ama mais que sua própria vida, vai deixá-la livre para ser feliz com o homem que ama. Bernarda exige que Guilherme lhe devolva o dinheiro. Vitória tenta consolar Maria, mas ela rejeita o carinho da mãe.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo

Bianca e Duca começam a se entender. Gael afirma a Heideguer que descobrirá quem estava com Duca na foto. Gael tenta se desculpar com Dandara. Sol conversa com Wallace, mas esquece o namorado ao receber um telefonema de Santiago. Duca sai de carro com Bianca e não percebe quando Luiz e Diego os seguem. Jade insinua para Pedro que Karina está seduzindo Cobra. Heideguer e Lobão se enfrentam. Duca percebe uma moto suspeita atrás de seu carro e pede para Bianca ir para casa. Sol sente ciúmes de Wallace com BB. Jeff sente falta da Ribalta e reclama com Mari. Gael surge para dar apoio a Duca.

AMORES VERDADEIROS – 18h15, no SBT

Para continuar atormentado Francisco, Nikki pede a Tomásia que localize a professora de piano. Salviano conta a Gusmão que Beatriz foi embora com o marido. Aníbal fica impactado ao ver as pedras que Adriana carrega nas mãos e sofre um ataque. Gusmão diz a Nikki que seu avô sofreu um infarto e está em estado grave no hospital. Gilda avisa Paula que Aníbal sofreu um infarto. Vitória critica Adriana por não se importar que o pai morra.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo

Júlia entrega o desenho para Ana, que se emociona. Alice fala com orgulho sobre as fotos de Renato e Suzana se impressiona. Júlia pede para Ana deitar em sua cama. Lúcio convida Ana para visitar a ONG. Laudelino revela para Wilson que foi Iná quem escreveu a carta de sua admiradora secreta. Dora permite que Bárbara durma até mais tarde. Cris exige que Lorena volte a trabalhar para ela. Ana fica encantada com o jeito como Lúcio trata as crianças na ONG.

SALVE-SE QUEM PUDER – 19h30, na Globo

Kyra inventa para Renatinha que se fingiu de morta porque sentiu um pavor repentino de se casar. Renatinha ameaça Kyra. Alexia/Josimara liga, e Kyra pede para deixar tudo pronto para sessão. Renatinha supervisiona a suposta sessão espiritual e obriga Kyra a entregar uma carta a Rafael. Rafael lê a carta escrita por Kyra, que pede que o noivo fique com a secretária. Renzo se convence de que, apesar das semelhanças, Josimara não é Alexia. Tarantino e Bia conversam. Helena constata que Ursula está dependente de calmantes. Renzo flagra Alexia/Josimara mexendo em seus pertences.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT

Gabriela, ainda sem memória, coloca um vestido que encontra no armário da fazenda. Miguel fica feliz ao jantar com Gabriela e diz que esse vestido é dela. Eduarda fica chateada ao saber que Gilda está passando alguns dias no apartamento de Maria Cecília. Mosca avisa os meninos que decidiu não assinar o documento, mas que também não ficará mais no Raio de Luz, por isso fugirá com Marian. Os meninos ficam aliviados por não expulsarem Carol. Pata descobre que Mosca decidiu fugir por não querer mais ir para a escola, onde se sente preso. Pata chora e pede para o irmão não abandoná-la.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo

Danielle garante a José Pedro que não se intimidará com a chegada de sua rival, Amanda. João Lucas conta para Du que José Pedro e Amanda foram namorados. Orville é solto e Juliane flagra o marido beijando Carmem. Maria Ísis confessa para José Alfredo que não está grávida. Elivaldo chega para a audiência e Tuane não gosta da sua presença. Du encontra João Lucas na frente do prédio de Maria Ísis. Orville decide conversar com Juliane, que se prepara para deixar o marido e a casa com o filho. Lorraine implora que Silviano a deixe falar com Maria Marta. José Alfredo descobre que um de seus filhos deu um golpe na empresa. Victor é chamado para falar com a juíza.

GÊNESIS – 21h00, na Record

Deus desaprova a atitude de Abrão. Agar se decepciona com Abrão. A caravana de Ló chega à cidade de Sodoma. Ló é recebido pelo rei Bera em Sodoma.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

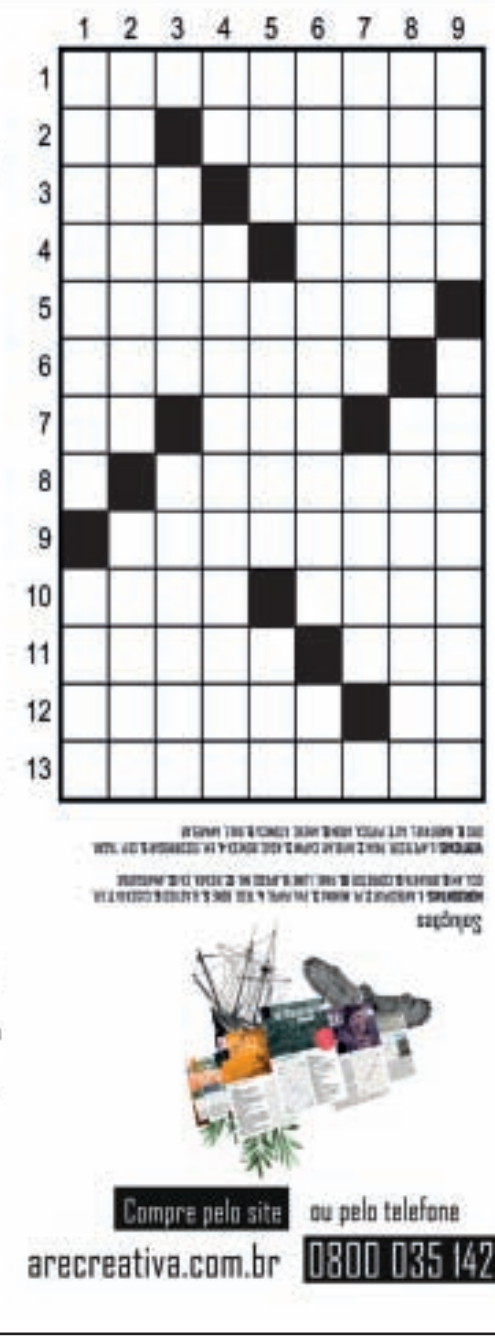

HORIZONTAIS

1. Fazer antes do previsto
2. Sigla do estado de Teresina / Garota na infância
3. O primeiro nome de mulher / Matéria-prima para editores
4. Defende-o a doutorando / O jogo do murro
5. Estica-se no estilingue
6. Queda de água
7. Elis Regina / Palhoça dos índios / Sigla do maior estado brasileiro
8. Presunção sem fundamento
9. Intermediário de vendas e compras
10. Provoca-o a avaria do motor / Fonte de luz
11. Veículo afetivo / Dez vezes cem
12. Transporta-se em pires / Advérbio de lugar
13. Entristecer, tornar penoso

VERTICAIS

1. Agredir, interessar / O turco proverbial por sua vida luxuosa
2. Reduzir a um mesmo plano / Erva forrageira
3. A beleza das borboletas / (Art. gráf.) Leiaute, maquete
4. Evandro Mesquita / Deslizar
5. Código de Endereçamento Postal / Atirar com força / Sufixo utilizado na internet para designar empresas sem fins lucrativos e não governamentais
6. Que não oferece condições para residir / O fim do... mingau
7. O nosso pop-corn / Peixe muito consumido enlatado
8. Ligado como acessório / Uma das bombas mais poderosas
9. O refugo social / Tender a... desmaiar

Declaração apaixonada

André Rizek homenageou a mulher, Andréia Sadi, em seu primeiro Dia das Mães. O jornalista postou mensagem apaixonada para a mulher que é mãe dos gêmeos do casal, os meninos Pedro e João. "O primeiro Dia das Mães dela. Nossa musa, gata, ídolo, inspiração, companheira, chefe, mandona de três meninos levados. Amamos essa mulher mais que tudo nessa vida. (...) Que sejam dias incríveis para nossa família, hoje e sempre", escreveu o apaixonado André Rizek.

Acidente em casa

Sheron Menezzes precisou de pronto atendimento hospitalar depois que sofreu um acidente em sua casa. A atriz deixou uma gaveta aberta e acabou esbarrando e cortando o joelho. Ela precisou de pontos no local do ferimento, mas está se recuperando bem do susto.

Pai feliz

Jorge, o mesmo que faz dupla com Mateus, mostrou foto da mulher Rachel Boscatti numa rede social. No registro, o casal aparece abraçado e mostrando a barriga de gravidez dela; eles curtem a doce espera pela chegada da filhinha Sara. Bonito de se ver.

Mesaniversário

Giovanna Ewbank organizou uma festinha com os filhos para comemorar os dez meses do caçula, Zyan. A atriz escolheu o tema cavalos para a decoração e explicou que o menino gosta muito de equinos. Gio compartilhou fotos do momento em família numa rede social.

INCENTIVOS

Governador anuncia redução nas taxas de juros do microcrédito da Fomento Paraná

O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou nesta quarta-feira (12) uma redução de 4 pontos percentuais ao ano nas taxas de juros das operações de microcrédito da Fomento Paraná. Com essa medida, o Banco da Mulher Paranaense, que tinha taxas a partir de 0,76% ao mês, passa a oferecer empréstimos e financiamentos a partir de 0,45% ao mês. No Banco do Empreendedor a menor taxa mensal passa de 0,91% para 0,60%.

"O Governo do Estado tem feito um grande esforço para promover a geração de empregos. Estamos melhorando o ambiente de negócios, reduzindo a burocracia, buscando novos investimentos e também facilitando o acesso ao crédito, com o trabalho da Fomento Paraná, em parceria com os municípios, para apoiar os pequenos negócios", afirmou o governador.

O diretor-presidente da Fomento Paraná, Heraldo Neves, explicou que a redução de taxas do microcrédito é parte da estratégia de reposicionamento da instituição frente ao mercado e também uma resposta a demandas da rede de parceiros, agentes de crédito e correspondentes, que atuam em mais de 250 municípios conveniados.

"Nossas áreas de Mercado e de Operações do Setor Privado apontavam a necessidade de redução de taxas para aumentar a competitividade e para facilitar a vida do empreendedor, especialmente do pequeno, que é quem mais precisa do apoio do poder público e ao mesmo tempo, pelo volume, é quem mais gera empregos", afirmou Neves.

As novas taxas de juros também são resultado da diversificação de fontes de recursos, como a parceria firmada com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e outras captações em andamento, bem como do Fundo de Equalização do Microcrédito, um importante mecanismo da política pública do Governo. "A disponibilidade de crédito para os micros e pequenos empresários paranaenses é muito importante para a geração de emprego local. Assim, o Estado consegue manter uma economia mais equânime e, por isso, o BRDE tem muito orgulho em apoiar esse movimento", disse o vice-presidente e diretor de operações do BRDE, Wilson Bley.

COMO ACESSAR

O acesso ao microcrédito da Fomento Paraná pode se dar por meio da rede de agentes de crédito presente em mais de 250 municípios (consulte a relação de agentes no portal), nas prefeituras municipais, na Sala do Empreendedor (Sebrae), na Agência do Trabalhador.

MICROCRÉDITO

O microcrédito da Fomento Paraná é composto por empréstimos e financiamentos de até R$ 20 mil, com até três meses de carência e prazo total de 36 meses para pagamento. É destinado a empreendedores informais, MEIs e microempresas com faturamento anual de até R$ 360 mil. O limite de crédito varia de acordo com o período de atividade do empreendedor ou empreendimento e do seu faturamento.

Para informais, ou que estão iniciando uma atividade, o limite é de R$ 5 mil. O limite sobe para R$ 10 mil para que tem uma atividade já formalizada, mas ainda não completou 12 meses de registro do CNPJ. E quem está formalizado como MEI ou microempresa há mais de um ano pode contratar créditos de até R$ 20 mil.

Para incentivar o empreendedorismo feminino, se o empreendimento tem uma mulher como proprietária ou sócia, a taxa de juros é ainda mais reduzida, por meio do programa Banco da Mulher Paranaense, que tem taxas de juros reduzidas em 7 pontos percentuais ao ano, por meio do Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE).

Ratinho fez anúncio de economia e reforçou o alerta contra a covid 19

STF derruba patentes farmacêuticas já prorrogadas e em vigor há mais de 20 anos

Por 9 votos a 2, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu nesta quarta-feira, 12, derrubar patentes de produtos farmacêuticos e de equipamentos da área de saúde que já tinham sido prorrogadas para além do prazo limite original, de no máximo 20 anos. A decisão vai permitir, por exemplo, que 3.435 medicamentos, muitos deles de alto custo e que tinham se beneficiado por prorrogação acima desse prazo, tenha agora a patente derrubada, permitindo a produção de genéricos.

Segundo levantamento da Procuradoria-Geral da República (PGR), pelo menos 65 medicamentos de alto custo que estavam nesta situação devem ser atingidos pela decisão do STF, dentre os quais remédios para tratamento de câncer, HIV, diabetes, hepatites virais, disfunção erétil e obesidade. A relação inclui ainda uma fórmula fabricada por um laboratório japonês (Favipiravir) que pode auxiliar em tratamento de pessoas com covid-19. Na prática, portanto, o Supremo abre caminho para a produção de genéricos desses medicamentos, em um momento em que o Sistema Único de Saúde (SUS) sofre com os efeitos da pandemia do novo coronavírus.

Com a decisão do STF, de um universo de 30.648 patentes de diversos setores prolongadas que estão atualmente em vigor, 3 435 (11,2% do total) são da área farmacêutica. Esse grupo será afetado com a decisão do tribunal. Em outros setores da indústria, porém, a extensões já dadas não serão derrubadas.

O tribunal concluiu hoje o julgamento de uma ação da Procuradoria-Geral da República (PGR) que contesta a Lei de Propriedade Industrial, em vigor desde 1996. Na última quinta-feira, o Supremo já havia derrubado uma norma que permite a prorrogação do prazo de patentes concedidas pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Inpi).

Agora, o STF delimitou o alcance do entendimento firmado na semana passada. Por conta da pandemia, o relator da ação, ministro Dias Toffoli, propôs soluções diferenciadas para as patentes de produtos farmacêuticos e equipamentos da área de saúde, separando-as das demais. Nesses casos, a decisão do Supremo vai retroagir, ou seja, vai atingir as patentes já prolongadas, que estão em vigor há mais de 20 anos e, portanto, devem cair agora.

Nos demais setores, as patentes esticadas não serão atingidas, ou seja, continuam preservadas. Em termos jurídicos, o STF "modulou" a decisão nesse ponto específico, impedindo a retroatividade para o resto da indústria. O placar dessa questão foi de 8 a 3. Para os ministros Marco Aurélio Mello, Rosa Weber e Edson Fachin, todas as patentes estendidas, independentemente do setor, deveriam cair.

As patentes servem para garantir a empresas e autores de invenções um privilégio temporário, por meio da garantia de exclusividade na exploração econômica de um determinado produto. Segundo relatório do Tribunal de Contas da União (TCU), entre 2008 e 2014, a quase totalidade dos produtos farmacêuticos tiveram as patentes estendidas por um prazo superior a vinte anos. De acordo com o TCU, a exploração protegida pela patente de produtos farmacêuticos dura, em média, 23 anos, sendo comum a concessão de patentes que ao final terão durado por 29 anos ou até mais.

Entre emergentes, só Brasil e Turquia têm dólar mais valorizado após a pandemia

São Paulo (AE) - O dólar teve queda forte nos últimos dias ante o real, fazendo a moeda americana sair de valores perto de R$ 5,50 para a casa dos R$ 5,30. Apesar da melhora, o real ainda é uma das únicas moedas de países emergentes negociada com preços piores do que antes da pandemia, quando estava na casa dos R$ 4,50. Divisas de Chile, África do Sul, México e Colômbia estão atualmente em níveis abaixo do dia 11 de março do ano passado, quando a Organização Mundial da Saúde (OMS) oficialmente passou a classificar a situação mundial da covid-19 como pandemia.

Além do Brasil, entre os principais emergentes, só a Turquia, que passou por troca de toda a equipe econômica, choque de juros e ataques contra a lira nos últimos meses, por causa do baixo nível de reservas, ainda tem moeda mais depreciada hoje do que antes da pandemia. No caso brasileiro, economistas não veem o real voltando para os níveis de antes da pandemia tão cedo. E uma das principais razões é que o Brasil gastou demais para lidar com a crise, ficando com situação fiscal muito pior que outros emergentes, embora pelo lado positivo tenha tido uma recessão menos severa.

Por enquanto, predomina a visão entre analistas de que o dólar deve seguir acima de R$ 5,00. Mesmo casas que preveem a cotação abaixo desse patamar, projetam a moeda americana em nível não muito aquém, perto dos R$ 4,90.

"Não vejo o dólar abaixo de R$ 5,00", disse o economista e sócio da consultoria Tendências, Gustavo Loyola, ex-presidente do Banco Central (BC), prevendo que, na ausência de eventos externos ou internos inesperados, como mais ruídos políticos em Brasília ou nova piora fiscal do Brasil por conta de gastos com a pandemia, a moeda deve seguir no curto prazo na casa dos R$ 5,10 a R$ 5,20, disse em evento da Genial.

Fiscal

"Acabamos optando por fazer um impulso fiscal na pandemia maior que os nossos pares e isso acaba deslocando os preços da moeda", avalia o sócio e gestor da Galapagos Investimento, Sérgio Zanini Se por um lado o Brasil teve menor encolhimento da economia, acabou tendo outras deteriorações, como endividamento do governo, que em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) está bem acima do de outros emergentes.

O gestor avalia que o real continua barato em relação a seus pares, mas não deve voltar a R$ 4,50 tão cedo, embora possa testar níveis pouco abaixo de R$ 5,00 até o final do ano, influenciado pela alta de juros do Banco Central, que melhora a atratividade de ativos locais, e dos preços das commodities no exterior.

Vacinação

Internamente, a pandemia dá sinais de melhora com o avanço da vacinação, o que ajuda a reduzir um pouco a preocupação fiscal, destaca Abadia. Outro fator é que a sanção do orçamento mantendo o teto de gastos trouxe certo alívio, acrescenta ele. Para o economista, o real tende ainda a ganhar força, mas a volatilidade vai persistir, reflexo de eventuais ruídos políticos, sobretudo agora com o andamento da CPI da Covid no Senado. Em 6 meses, a Pantheon vê o dólar caindo a R$ 5,15. Em 12 meses, pode recuar abaixo de R$ 5,00, mas para um nível na casa dos R$ 4,90. A analista de moedas e mercados emergentes do alemão Commerzbank, Alexandra Bechtel, está ainda mais cautelosa e não projeta a divisa americana caindo abaixo de R$ 5,00 em 2021 ou mesmo no ano que vem.

CHEVROLET

CORSA PREMIUM 1.8 2007
Prata, R$ 18.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GM PREMIER 17/18
Preto, 56.000 km. R$ 135.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

FORD

FORD KÁ 19/19
Branca. 14.000km Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

SPACEFOX 1.6 11/12
Prata, completo. R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
AUGUSTO LEGNANI NETO, CPF nº: 017.609.739-20, Comunica o extravio de seu Alvará de Licença Municipa nº: 24735/2003l. Pela presente publicação os mesmos tornam-se sem efeitos legais.

COMUNICADO DE EXTRAVIO
PAULO IGOR RAUEN, CPF nº: 005.818.479-11. Comunica o extravio de seu Alvará de Licença Municipal nº: 35257/2016. Pela presente publicação os mesmos tornam-se sem efeitos legais.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, contendo ótima localização! Próximo ao lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro, Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, n° 4065, Jardim Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-Pr. Valor R$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15.50x13.48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas d'águas totalizando 1500 litros, um reservatório de água da chuva de 6.000 litros, e água quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, 2426, Jardim Alphaville, próximo ao Lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chalé à venda, localizado na região central de Umuarama! Contendo 515,00² de área total, sendo 117,09m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta. Avenida Rio de Janeiro, n°5260, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281.51m² de área construída, possuindo 1 suíte máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Excelente Sobrado à venda, localizado no Residencial Euro Park. Modernidade define esse lugar! Esse é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contém 184,54m², é composto por 01 suíte presidencial, 02 suítes máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31.25m², elevador e vagas de garagem para 3 carros. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama-PR. Valor R$ 2.800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

TERRENOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Vende-se terrenos comerciais sendo 2 lotes paralelos, lote 02 e 03, com área total de 840m² cada, possuindo (14.00x60.00), localizados bem em frente a nova rodoviária, ótima localização para comércios de todos os segmentos. Investimento com retorno certo. Valor R$ 750.000,00 cada. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

PONTOS COMERCIAIS

VENDO GRÁFICA COMPLETA
01 heidelberg sork-z bicolor 65x48 adaptada álcolor, 01 multilith 1250 bandeja, 01 Catu 510 com sistema de numeração, 01 guilhotina Catu s80 com 2 facas, 01 Catu 380 , 01 gravadora chapa skay, 01 picotador cosani, Bancadas mesas computador impressora e insumos. Fones: (44) 9 9766-0455 Mauro whats ou 9 8427-72323

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chácara à venda contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada na Estrada Aeroporto, a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar esta chácara? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada Jurupoca, próximas à chácara do Celeiro, saída para Serra dos Dourados! Todas as chácaras são cercadas, possui água instalada, escritura individual, contendo ótima topografia! São 14 chácaras no total a partir de 2,000ha. Valor a partir de R$450.000,00! Fale com um de nossos corretores para mais informações! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Guaíra – Estado do Paraná
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Email: oficiodeimoveis.guaira@gmail.com
Avenida Coronel Otávio Tosta, 67 – FONE: (44) 3642 – 1144

Márcia Regina Centenaro Costa
TITULAR DESIGNADA
CPF [illegible]

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS

CAMILA PATRICIA DA SILVA LIMA DORNELLES, Escrevente Substituta do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça foi apresentado o pedido de **RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA**, formulado por VALDEMAR MAYER, aposentado, nascido aos 20/09/1941, natural de Arapongas/PR, filho de Geraldo Mayer e de Maria Gandin, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.368.440-SSP/PR, expedida aos 11/11/1974 e do CPF/MF nº. 332.541.159-68, e sua esposa LUZIA DA SILVA MAYER, aposentada, nascida aos 15/04/1947, natural de Abatiá/PR, filha de Quirino Luiz da Silva e de Euclides Maria do Carmo, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.364.804-SSP/PR, e CPF/MF nº. 605.420.399-15, brasileiros, casados entre si, em data de 21/06/1964, sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Gabriel Fialho Gurgel, nº. 215, centro, nesta cidade de Guaíra/PR - Protocolo n. 92.392 tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza denominado Lote Urbano nº. 11, da Quadra nº. 01, situado no "Novo Loteamento" Urbano da Prefeitura Municipal de Guaíra/PR, com a área de 645,00m². O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 30 (trinta) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Coronel Otávio Tosta n. 67, centro, no horário das 8:30 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (44) 3642-1144. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

Guaíra, 10 de maio de 2021, eu Marcia Regina Centenaro, Titular Designada do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca mandei digitar e subscrevi.

Camila Patricia da Silva Lima Dornelles
Escrevente Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Guaíra – Estado do Paraná
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E-mail: oficiodeimoveis.guaira@gmail.com
AVENIDA CEL. OTÁVIO TOSTA, 67 – FONE/FAX: (44) 3642 – 1144

Márcia Regina Centenaro Costa
OFICIAL DESIGNADA
CPF [illegible]

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS

CAMILA PATRICIA DA SILVA LIMA DORNELLES, Escrevente Substituta do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973 e Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça foi apresentado o pedido de **RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA**, formulado por DIVA MARIA DA SILVA TIECHER, brasileira, aposentada, portadora da CI RG nº. 6.140.886-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 285.230.679-20, casada em data de 05 de maio de 1989, sob o Regime Comunhão Parcial de Bens com Sergio Tiecher, brasileiro, aposentado, portador da CI RG nº. 1304375-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 282.651.659-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Achiles Vendruscolo, n. 59, Jardim América, Guaíra/PR – Protocolo n. 92.399, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza denominado Lote Urbano 20 da quadra nº. 07, no Loteamento "Jardim Dona Tereza", com área de 360,00m². Os requerentes pleiteam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 10 (dez) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº. 67 – Centro, no horário das 8:30 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, fone (44) 3642-1144. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expeda-se o presente edital.

Guaíra, 10 de maio de 2021, eu Camila Patricia da Silva Lima Dornelles, Escrevente Substituta do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca mandei digitar e subscrevi.

Camila Patricia da Silva Lima Dornelles
Escrevente Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 29/2021, para Aquisição de camisetas para o campeonato brasileiro de Rafting.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES EPP, CNPJ/MF: nº 04.105.339/0001-03, Aquisição de camisetas para o campeonato brasileiro de Rafting., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 12/05/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 76/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES EPP
DO OBJETO: Aquisição de camisetas para o campeonato brasileiro de Rafting..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de novembro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 29/2021.
Alto Piquiri - PR, 13 de maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CLAUDEMIR ALEXANDRE
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 149/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
A servidora, SONIA CRISTINA DOS SANTOS, portadora do CPF. nº. 056.147.359-50, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 12/03/2012 à 12/03/2017, a ser gozada no período de 10/05/2021 à 09/08/2021, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 10 de Maio de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 100/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: TORNA SEM EFEITOS A PORTARIA Nº 096/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR sem efeitos a Portaria nº 096/2021, de 05 de maio de 2021, que concedeu férias regulamentares ao Servidor CILAS OURO DA PAIXÃO, inscrito na CI/RG sob nº 8.893.121-1-SSP/PR e CPF sob nº 069.586.889-61, ocupante do cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE MAIO DE 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL nº 225/2021, de 13 de maio de 2021
SÚMULA: Fixa medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, no Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
DECRETA:
Art. 1º. Institui, a partir do dia 13 de maio de 2021, no período das 24h às 5h, restrição de circulação de pessoas em espaços e vias públicas.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA 435/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
Considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 006/2015 e Decreto 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Individual de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste,
Considerando que o profissional do magistério cumprido o estágio probatório, cujas avaliações concluíram pela sua estabilidade no serviço Público Municipal, será imediatamente posicionado na Classe 2 (dois), no Nível correspondente a sua habilitação ou titulação.
RESOLVE:
Art. 1º Promover o servidor que obtive a media igual ou superior a 60(sessenta) pontos ao termino do período do estágio probatório para elevação de Classe horizontal subsequente.

Matricula	Professor	Classe atual	Classe Progressão
181580	Gabriel Sevilha Buzeli	C 1	C 2

a) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão.
Cruzeiro do Oeste, 12 de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 370, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1448/2021, de 07/05/2021

Dispõe sobre a composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Alto Piquiri-PR.

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05/2011 - SEED/SUDE/DILOG.

Considerando a Lei Municipal nº 454/2018, que Cria o Comitê do Transporte Escolar no âmbito do Município de Alto Piquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão do "Comitê Municipal do Transporte do Município de Alto Piquiri", que será constituída pelos seguintes membros:

Nome	RG.	CPF.	Representatividade
[illegible] (titular)	[illegible]	[illegible]	Secretaria Municipal de Educação
Silvana Marcelino (suplente)	[illegible]	[illegible]	Secretaria Municipal de Educação
[illegible] (titular) Presidente	[illegible]	[illegible]	Diretor da Rede Estadual de Ensino
[illegible] (suplente)	[illegible]	[illegible]	Diretor da Rede Estadual de Ensino
[illegible] (titular) Vice-Presidente	[illegible]	[illegible]	Diretor da Rede Municipal de Ensino
[illegible] (suplente)	[illegible]	[illegible]	Diretor da Rede Municipal de Ensino
[illegible] (titular)	[illegible]	[illegible]	Pai de Alunos
[illegible] (suplente)	[illegible]	[illegible]	Pai de Alunos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 1202/2019, datado de 14 de outubro de 2019.

Alto Piquiri, 07 de Maio de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 341
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO nº 68/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri PR, com sede à Rua Santos Dumont 341, Alto Piquiri, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro Municipal, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 68/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2021 tendo como objeto contratação de Pessoa Jurídica par a prestação dos serviços de rastreamento e monitoramento veicular com a locação de rastreadores para os veículos da frota municipal, conforme ANEXO I - Termo de Referência do edital, conforme o que se segue:

1 - Inclui –se no Anexo I – Termo de Referência:

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R$104.723,52 (cento e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Locação de software de rastreamento veicular e gestão de frota, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização, identificação de motorista e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) em tempo real e ininterrupto para o controle de veículos da frota do Município de Alto Piquiri/PR, incluindo o fornecimento de equipamentos (regime comodato), componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme Termo de Referência	UN	1128	92,84	104.723,52

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente adendo está fundamentado no Artigo 21 § 4º da Lei Federal 8666/93, ressaltando que tal alteração não afetará a formulação de propostas.

3 – DOS DEMAIS ASSUNTOS
Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Alto Piquiri, 12 de maio de 2021.

LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 223/2021
Ementa: Dispõe sobre a Readaptação de função de Servidor Público Municipal ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e, dá, dá outras providências,
Preâmbulo: Eu Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº1.371/1998 – Estatuto dos Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná que, possibilita a readaptação dos Servidores Públicos Municipais, em caso de modificação das condições de saúde ou, do estado físico do Servidor,
CONSIDERANDO os diversos documentos encaminhados por médicos especialista, a esta Municipalidade, nos comunicando da condição de saúde da Servidora Pública Municipal bem como, com nomeação de JUNTA MÉDICA MUNICIPAL e, a conseguinte elaboração de laudo médico a respeito da situação em tela,
RESOLVO:
Art. 1º Até novo Ato Administrativo, fica readaptada a Servidora Rosimeire Nunes Simões da Costa de suas atividades de Concurso Público – Servente Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade com RG. Sob nº 37.567.145-6 SSP/SP que, exerce suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Parágrafo Único: Conforme Laudo Médico expedida por Junta Médica Municipal a readaptação será no Hospital Municipal junto a lavanderia exercendo atividades leves que não necessitam esforços físicos em demasia.
Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-s as disposições contrárias, com lapso temporal de 12 (doze) meses a contar da presente data, ou antes dessa data, se a condição de saúde for restabelecida.
Publique-se – registre-se - cumpra-se e arquive-se.,
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de maio de 2.021
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 094/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18, da Lei Municipal 2364/2020 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18, da Lei Municipal 2364/2020, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2020, no montante de R$ 200.010,63 (duzentos mil, dez reais e sessenta e três centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		09	SEC. DE IND. COM. AGR. PEC. M. AMB. REC. REN
		09.03	DIVISÃO DE VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMP. PUBL
Ft	Fc	1545112643067	Pav. asfaltica, bloq., rec., gal pluv. e passeio públ.
893	2962	4.4.90.51	Obras e instalações 200.010,63

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2379/2020.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 12 de maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 94 /2021
REF. CONTRATO Nº 387/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. CINTHYA CAMYLA DA SILVA – CPF: 071.294.049-90, RUA GETULIO VARGAS, 1514, CENTRO, CEP 87580-000, Alto Piquiri - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA. , da(o) Pregão 114 /2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão114 /2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 387 /2020, a contar do dia 27 de maio de 2021 com vencimento em 27 de Agosto de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021001034.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação pregão 114/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 387/2020.
Cruzeiro do Oeste, 29 de Abril de 2021.
CINTHYA CAMYLA DA SILVA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 063/2021
Pregão Eletrônico - nº 038/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CALHAS E RUFOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESTA MUNCIPALIDADE. OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 28/05/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min do dia 28/05/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 28/05/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)..
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Maio de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 224/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$174.684,02 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dois centavos), destinado a restituição de sobras de recursos não aplicados referentes ao Convênio 586/2008, firmado com o Ministério da Integração Nacional.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 5º da Lei n.º 62, de 23/12/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 26/12/2019.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de R$174.684,02 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), destinado a restituição de sobras de recursos não aplicados referentes ao Convênio 586/2008, firmado com o Ministério da Integração Nacional, de execução de obras de quadra esportiva coberta, na seguinte dotação orçamentária:
14.00- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.01- RECURSOS S/SUPERVISÃO DA SECR DA FAZENDA
28.846.0003.0001- Restituição de Saldos de Convênios
3.147 – Convênio 586/2008 – Ministério da Integração Nacional – exercício anterior
4.4.90.93.00- Indenizações e restituições 101.943,68
1.147 – Convênio 586/2008 – Ministério da Integração Nacional
4.4.90.93.00- Indenizações e restituições 0,25
1.0 – Recursos Ordinários Livres
4.4.90.93.00- Indenizações e restituições 72.740,09
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.. 174.684,02
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior, proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 147 – Convênio 586/2008 – Ministério da Integração Nacional (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).
Fonte -
147 Convênio 586/2008 – Ministério da Integração Nacional – Superávit financeiro exercício anterior 101.943,68
b) O produto do Excesso de Arrecadação proveniente de aplicações de recursos no mercado financeiro fonte 147 – Convênio 586/2008 – Ministério da Integração Nacional (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).
Fonte -
147 Convênio 586/2008 – Ministério da Integração Nacional 0,25
TOTAL.. R$101.943,93
c) O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
006-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
006.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MATERIAL
006.002.04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração
0 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
3.3.90.30.00 – material de consumo 72.740,09
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 11(onze) dias do mês de maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 14/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 11/2015, que instituiu o incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ aos profissionais das Equipes de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal de nº 11/2015, de 30 de março de 2015, que "institui o incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ aos profissionais das Equipes de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal e dá outras providências."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 15/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: Revoga a Lei nº 44/2019, de 09 de setembro de 2019 e autoriza a reversão dos bens móveis doados à Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Silvestre em favor do Patrimônio Público Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a reverter a doação para Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Silvestre, inscrita no CNPJ nº 80.613.631/0001-15 dos bens móveis abaixo descritos:
I - Pá Carregadeira de modelo CAT 924-F integrante do patrimônio do Município, plaqueta n.º 13064;
II - Veículo Honda Fit, ano/modelo 2005, de placas AMK-8505, de cor preta, de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste-PR.
Art. 2º Torna-se sem efeito qualquer termo de doação que tenha sido concretizado entre as partes.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 44/2021, de 09 de setembro de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 16/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021
Súmula: Reconhece a atividade religiosa como essencial para a população do Município de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná, em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas, epidemias, pandemias ou catástrofes naturais.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. O Município de Cruzeiro do Oeste-PR reconhece as atividades religiosas realizadas nos seus respectivos templos, e fora deles, como atividade essencial a ser mantida em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas, epidemias, pandemias ou catástrofes naturais.
Parágrafo único - Para a aplicação da presente Lei, devem ser observadas as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde do Brasil.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 17/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.
Ementa: Institui sistema de transparência para o rastreamento de doses de vacina contra a COVID-19 e para a identificação da população vacinada no município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do plano municipal de vacinação contra a COVID-19, o sistema de transparência para o rastreamento das doses de vacina e para a identificação da população vacinada.
Parágrafo único. A presente Lei se aplica a todas as doses de vacina contra a COVID-19 direcionadas ao Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná e a todas as pessoas vacinadas por essas doses.
Art. 2º Deverão ser divulgadas, na forma de dados abertos e em plataforma centralizada, e também no sítio oficial do município, pelo órgão gestor municipal do Sistema Único de Saúde – SUS em Cruzeiro do Oeste, as seguintes informações, todas discriminadas por município:
I - no que se refere a cada lote de doses de vacina encaminhado:
a) identificação do lote;
b) quantidade de doses encaminhadas no lote;
c) identificação do responsável pelo transporte do lote até o município;
d) quantidade de doses ainda disponíveis no lote;
II - no que se refere à população vacinada:
a) identificação do indivíduo vacinado, devendo constar, pelo menos, o seu nome completo;
b) data da vacinação;
c) local da vacinação;
d) grupo de vacinação a que pertence o indivíduo, seja qual for o seu grau de prioridade;
e) identificação do profissional que qualificou o indivíduo como pertencente a tal grupo de vacinação;
f) identificação do profissional que aplicou a dose de vacina;
g) identificação do lote ao qual pertence a dose de vacina aplicada.
§ 1º Para os fins desta Lei, são considerados dados abertos os dados acessíveis ao público, disponibilizados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, sem necessidade de qualquer tipo de identificação para acessá-los, bastando creditar a fonte.
§ 2º No que se refere aos lotes em posse do Município ainda não repassados às unidades de vacinação, deverão ser divulgadas tão somente as informações constantes nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo.
Art. 3º Os dados referidos nesta Lei deverão ser atualizados em intervalos não superiores a vinte e quatro horas.
Art. 4º Na base de dados divulgada, deverá estar disposta a designação explícita do responsável ou responsáveis pela publicação, atualização, evolução e manutenção dos dados, incluída a prestação de assistência sobre eventuais dúvidas.
Art. 5º Os efeitos desta Lei retroagem a 18 de janeiro de 2021, devendo os dados anteriores à sua publicação ser divulgados em até vinte dias após o decurso do prazo constante do art. 6º.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos vinte dias de sua publicação oficial.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº16.514.870/0001-19, com sede na, RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR, 1565, JARDIM ALVORADA, CEP 87400-000, Cruzeiro do Oeste - PR
OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas Sendo: Execução de Pavimentação Asfáltica nos seguintes trechos: Rua Peabiru entre a Av. Guilherme Rigolon e Rua Santa Catarina - Rua Nova Peabiru entre a R. Paraíba e Rua Ceará , da(o) Tomada de preços 7/2021 , que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
VALOR R$206.608,94 (Duzentos e Seis Mil, Seiscentos e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência do presente contrato será de 6 meses, inicia-se em 07 de Maio de 2021 e encerra-se em 07 de Novembro de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses a partir da data da assinatura do contrato.
Cruzeiro do Oeste, 12 de Maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº16.514.870/0001-19, com sede na, RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR, 1565, JARDIM ALVORADA, CEP 87400-000, Cruzeiro do Oeste - PR
OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas sendo: Execução de Pavimentação Asfáltica nos seguintes trechos: Rua Claudete Ribas Camargo entre a Av. Wenceslau Brás e R. São Mateus do Sul Rua Pirapó entre a Av. Wenceslau Brás e R. São Mateus do Sul , da(o) Tomada de Preços 5/2021 , que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
VALOR R$321.748,35 (Trezentos e Vinte Um Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos),
PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência do presente contrato será de 6 meses, inicia-se em 07 de Maio de 2021 e encerra-se em 07 de Novembro de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses a partir da data da assinatura do contrato.
Cruzeiro do Oeste, 12 de Maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO nº 133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
SEDE: Porto Alegre – RS
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de serviço de elaboração, organização, planejamento e execução no Processo Seletivo Simplificado, entende se necessária a realização do mesmo antes das contratações por tempo determinado, com critérios objetivos, de modo a assegurar a prevalência dos princípios constitucionais que regem a administração pública.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze Reais).
Data da assinatura do contrato: 07 de Maio de 2021
Vigência do contrato: 07 de Maio de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA 436/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora ALESSANDRA CARLA VIEIRA SOUZA, RG Nº 13.318.711-1/PR e CPF Nº 097.685.379-57 ocupante do cargo Assessor Administrativo II para responder pela Secretaria de Unidade Escolar, como Secretária Escolar no CMEI Pequeno Polegar, em jornada de 40 horas semanais, a contar do dia 12 de maio de 2021. Revogando-se a anterior a partir da publicação desta.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA 434/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;
RESOLVE:
Art. 1º Publicar o resultado final da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2020 e 2021 a atual Classe na Progressão:
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de Maio de 2.021.

Matricula	Professor	Classe Atual	Classe Progressão
106181	Gislaine Devechi Ferraresi	C 5	C 6
170511	Cleia Mara Alves Cardozo	C 3	C 4
170781	Francielle da Silva Prado	C 3	C 4
181139	Luciana Sequini	C 2	C 3
181140	Ana Arildes Vieira da Cunha Fiori	C 2	C 3
181141	Gabriela Pista Silva	C 2	C 3
181142	Adriana Borges da Costa	C 2	C 3
181143	Evelise Helena Burgel	A 2	A 3
181144	Leticia Dutra Rodrigues	A 2	A 3
181145	Vanessa Souza Pinto dos Santos	C 2	C 3
181146	Alessandra Cristina da Silva Santos	C 2	C 3
181151	Luceli Aparecida da Silva Faria	C 2	C 3
181150	Helena Maria Moura de Lima	B 2	B 3
181158	Rosemar da Silva Ferreira	C 2	C 3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Cruzeiro do Oeste, 12 de Maio de 2.021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.115/2020, decorrente de DISPENSA n°41/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de materiais e reparos em calhas.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MAURO JUNIOR GIROTO 03890111939**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.701.104/0001-01, com sede no endereço RUA LÍDIO ELEOTERIO DE SOUZA, 744, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **MAURO JUNIOR GIROTO,** portador do RG n° 8316593-6, portador do CPF sob n° 038.901.119-39, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 12.247,40 (doze mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Fica realinhado o valor unitário dos itens conforme documentos em anexo que comprovam o aumento na compra dos mesmos, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 12 de maio de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
MAURO JUNIOR GIROTO 03890111939
CNPJ:217.011.040-00101

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO JUNIOR GIROTO
RG:8316593-6
CPF:038.901.119-39
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

PORTARIA Nº 174/2021, de 12/05/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão permanente de licitação para o exercício 2021 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Art. 51 da Lei Federal nº 8666/93, Art. 06, L e Art. 08, §2º da Lei Federal nº 14133/21.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados para sob presidência do primeiro e secretario do segundo, constituírem a CPL comissão Permanente de Licitação para receber, encaminhar e julgar todos os documentos e propostas, bem como os demais procedimentos relativos as Licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal de Alto Piquiri durante o exercício de 2021.

NOME	RG	CPF
Luiz Aparecido Rabelo Junior	10330668-0	080.457.189-94
Vania Mara Vieira	8001535-6	005.800.059-33
Neide Vindoura	9406248-9	536.231.341-04
Letícia Federle dos Passos	9627.477-7	054.143.419-58
Bruno Ferreira de Oliveira	4122678-1	768.076.819-68

Art. 2º Ficam delegados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, poderes de baixar edital, assinar avisos e demais documentos dela decorrentes, bem como sua execução e coordenação.

Art. 3º Está Portaria passa a vigorar a partir do dia 13/05/2021, revogando-se a Portaria nº 140/2021.

Art. 4º Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Alto Piquiri, 12 de Maio de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

12/05/2021 PORTARIA Nº 175_2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

PORTARIA Nº 175/2021, de 12/05/2021

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para licitações sob a modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico durante o exercício 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Art. 51 da Lei Federal nº 8666/93, Art. 06, L e Art. 08, §2º da Lei Federal nº 14133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Luiz Aparecido Rabelo Junior para atuar como pregoeiro nas licitações sendo a modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico durante o exercício de 2021.

Art. 2º Designar para equipe de apoio os seguintes servidores:

NOME	RG	CPF
Luiz Aparecido Rabelo Junior	10330668-0	080.457.189-94
Vania Mara Vieira	8001535-6	005.800.059-33
Neide Vindoura	9406248-9	536.231.341-04
Letícia Federle dos Passos	9627.477-7	054.143.419-58
Bruno Ferreira de Oliveira	4122678-1	768.076.819-68

Art. 3º Considerar relevante os serviços prestados pelos servidores ora designados e sem ônus para o município.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 141/2021 a partir do dia 13/05/2021.

Alto Piquiri, 12 de Maio de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA 437/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
RESOLVE:
CONCEDER a servidora ocupante do cargo de Professor de Educação Ensino Fundamental, NÍVEL B, que tendo concluído o curso de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO ESPECIAL ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ESPECIAIS; passa a integrar a classe de Professor NÍVEL C, conforme Lei Complementar 006/2015, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração do MAGISTÉRIO Público Municipal.

MATRICULA	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
67852	Marcia Aparecida Santana	B	C

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 643/2021
Designa VANIO CESAR PRESSINATTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Ofício nº 36/2021 da 1ª Vara Criminal de Umuarama do Estado do Paraná, o qual determinou a suspensão da Secretária Municipal de Saúde, Cecília Cividini Monteiro da Silva; e
CONSIDERANDO o Art. 54 da Lei Complementar nº 018 de 28 de maio de 1992
R E S O L V E:
Art. 1º Designar VANIO CESAR PRESSINATTE, matricula 1005640, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.249.413-5-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 028.621.539-07, nomeado em 12 de março de 2019, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Compras e Almoxarifado, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder cumulativamente, sem ônus pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de maio de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando à Contratação de empresa para Prestação de Serviços de um Instrutor de Fanfarra para organizar, ensinar e treinar os integrantes que compõem a Fanfarra Municipal.
VALOR MÁXIMO: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.12/05/2021
ABERTURA: 25/05/21 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou Via Internet através do Site https://www.altonia.pr.gov.br/, na aba Licitações. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 12 dias do mês de maio de 2021.
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 438/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 11 de Maio de 2021 a 11 de Maio de 2022, a Sra. MARCELA BARBOSA DOS SANTOS, CPF. nº 084.410.019-60, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital nº 007/2021, do dia 05/05/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 06/05/2021, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 439/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 11 de Maio de 2021, a servidora MARCELA BARBOSA DOS SANTOS, CPF. nº 084.410.019-60, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na Escola Municipal Rocha Pombo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO 008/2021
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual referente Deliberação 055/2017 – FIA/CEDCA-PR – Programa Crescer em Família, período 01/07/2020 a 31/12/2020.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 237/2015 de 31 de março de 2015, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 12 de maio de 2021, às 14h00min, ata nº 003/2021, na sala de reunião do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS.
Considerando
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 055/2017 – FIA/CEDCA-PR – Programa Crescer em Família, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar SEM RESSALVAS a Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual referente Deliberação 055/2017 – FIA/CEDCA-PR – Programa Crescer em Família – Perído 01/07/2020 a 31/12/2020.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 12 de maio de 2021.
Sandra Regina Gonçalves
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO 009/2021
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 054/2017 – FIA/CEDCA-PR – Programa Liberdade Cidadã – período 01/07/2020 a 31/12/2020.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 237/2015 de 31 de março de 2015, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 12 de maio de 2021, às 14h00min, ata nº 003/2021, na sala de reunião do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS.
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas Final da Deliberação 054/2017 – FIA/CEDCA-PR – Programa Liberdade Cidadã, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVAS a Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 054/2017 – FIA/CEDCA-PR – Programa Liberdade Cidadã – período 01/07/2020 a 31/12/2020.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 12 de maio de 2021.
Sandra Regina Gonçalves
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO 010/2021
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 062/2016 FIA/CEDCA-PR – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – período 01/07/2020 a 31/12/2020.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 237/2015 de 31 de março de 2015, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 12 de maio de 2021, às 14h00min, ata nº 003/2021, na sala de reunião do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS.
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas Final da Deliberação 062/2016 FIA/CEDCA-PR – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVAS a Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 062/2016 FIA/CEDCA-PR – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – período 01/07/2020 a 31/12/2020.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 12 de maio de 2021.
Sandra Regina Gonçalves
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO 011/2021
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº 107/2017 FIA/CEDCA-PR – Incentrivo para os Conselheiros Tutelares – período 01/07/2020 a 31/12/2020.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 237/2015 de 31 de março de 2015, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 12 de maio de 2021, às 14h00min, ata nº 003/2021, na sala de reunião do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS.
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas Final da Deliberação nº 107/2017 FIA/CEDCA-PR – Incentrivo para os Conselheiros Tutelares, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVAS a Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº 107/2017 FIA/CEDCA-PR – Incentivo para os Conselheiros Tutelares – período 01/07/2020 a 31/12/2020.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 12 de maio de 2020.
Sandra Regina Gonçalves da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO 012/2021
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº 084/207 - FIA/CEDCA-PR – Fortalecimento do CMDCA, período 01/12/2019 a 31/12/2020.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 237/2015 de 31 de março de 2015, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 12 de maio de 2021, às 14h00min, ata nº 003/2021, na sala de reunião do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS.
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas Parcial do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº 084/207 - FIA/CEDCA-PR – Fortalecimento do CMDCA, período 01/12/2019 a 31/12/2020, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVAS a Prestação de Contas Parcial do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº 084/207 – FIA/CEDCA-PR – Fortalecimento do CMDCA, período 01/12/2019 a 31/12/2020.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 12 de maio de 2020.
Sandra Regina Gonçalves da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO 013/2021
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº089/207 - FIA/CEDCA-PR – Incentivo à Criança e ao Adolescente, período 01/12/2019 a 31/12/2020.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 237/2015 de 31 de março de 2015, que "Dispoe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 12 de maio de 2021, às 14h00min, ata nº 003/2021, na sala de reunião do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS.
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas Parcial do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº089/207 - FIA/CEDCA-PR – Incentivo à Criança e ao Adolescente, período 01/12/2019 a 31/12/2020, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVAS a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº089/207 - FIA/CEDCA-PR – Incentivo à Criança e ao Adolescente, período 01/12/2019 a 31/12/2020.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 12 maio de 2021.
Sandra Regina Gonçalves da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO 014/2021
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual da Deliberação 051/2016 – CEDCA - Fortalecimento do atendimento as crianças e adolescentes vítimas de violência – referente ao período de 17/2017 a 31/12/2020.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 237/2015 de 31 de março de 2015, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 12 de maio de 2021, às 14h00min, ata nº 003/2021, na sala de reunião do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS.
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas Final da Deliberação Deliberação 051/2016 – CEDCA - Fortalecimento do atendimento as crianças e adolescentes vítimas de violência, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVAS a Prestação de Contas FINAL do Cofinanciamento Estadual da Deliberação 051/2016 – CEDCA - Fortalecimento do atendimento as crianças e adolescentes vítimas de violência – referente ao período de 17/2017 a 31/12/2020.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 12 de maio de 2020.
Sandra Regina Gonçalves da Silva
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA N°. 003/2021
Ratifica e Adjudica Processo de Dispensa de Licitação
PROCESSO DE DISPENSA N°. 004/2021
PROCESSO N°. 007/2021
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - CNPJ N° 78.202.181.0001-26
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24°, Inciso II.; Decreto N° 9.412, de 18 de junho de 2018.
TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.146,38 (um mil cento e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).
PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS E FGTS.
CONTRATADO: J.A.B. LADEIA & CIA LTDA, CNPJ: 04.541.916/0001-00
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado no parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n° 003/2021 de 11 de janeiro de 2021.
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO E ADJUFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, 12 de maio de 2021.
JANETE APARECIDA FRISON — Presidente da Câmara
DENISSE CABRAL DA LUZ — 1ª. Secretária

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - CNPJ N° 78.202.181.0001-26
CONTRATADA: J.A.B. LADEIA & CIA LTDA - CNPJ: 04.541.916/0001-00
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR., Valor estimado de Maio a Dezembro de 2021:
VALOR: R$ 1.146,38 (um mil cento e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).
PRAZO DE FORNECIMENTO: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento, estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.
Alto Piquiri-PR., 12 de maio de 2021.
JANETE APARECIDA FRISON — Presidente da Câmara — Contratante
J.A.B. LADEIA & CIA LTDA — Contratado CNPJ 04.541.916/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 009/2021
SÚMULA: Exclui a Candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2021 e Decreto nº 192/2021 de 12 de março de 2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2021 - Edital de Convocação nº. 005/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 05/05/2021, abdica por motivo estritamente particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4568	KARINA DA SILVA ARAUJO	057.160.229-01	1°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 12 (doze) dias do mês de maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2021

** Elotech **
11/05/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 94/2021 de 04/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.037.		MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER	
570 - 3.3.90.36.00.00	33788	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.087,50
		Total Suplementação:	**7.087,50**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 04 de maio de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 005/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 005/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Maio de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MARCELA BARBOSA DOS SANTOS, RG. nº 13.001.058-0 e CPF. nº 084.410.019-60.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.486,10 (Um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 11/05/2021, com término em 11/05/2022.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Escola Municipal Rocha Pombo e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 12 de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação n° 12/2021
Processo nº 41/2021
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, para revisão obrigatória pelo Fabricante/Autorizada do veículo Marcopolo/Volare V8L (Micro-ônibus), para manutenção de garantia do fabricante, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.
Esperança Nova /PR, 12 de maio de 2021.
Everton Barbieri
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 098/2021
Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica,
DECRETA:
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2021, os atos praticados que autorizou a contratação da empresa VALDEVINO GOMES DA CRUZ 6168558549, inscrita no CNPJ sob o nº 17.456.524/0001-94, para prestação de serviços de borracharia para os veículos que compõem a frota do município de Esperança Nova/PR, no valor total de R$45.650,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses após a data de assinatura do contrato.
Art. 2º - Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Esperança Nova - PR, 12 de maio de 2021.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 257/2021
Data: 12.05.2021
Ementa: homologa a Resolução sob o nº 06/2021 de 07 de maio de 2021, da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.313, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal 145/2005 com suas respectivas alterações em especial a modificação efetuada pelo Decreto 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando o memorando online sob o nº 1940/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 06/2021 de 07 de maio de 2021, deliberada pela Comissão Municipal do Programa de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:
I – Requerimento nº 1720/2017, protocolizado pela produtora rural Sra. Nadir de Jesus Eduardo, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 045.029.299-13 Rg nº 8.468.271-3 SSP/PR, endereço RM Água Verde, 16 Casa 16 Comunidade Rural Água Verde, Lote Rural Nº 68-C na Gleba 03 no Município de Guaíra, requer o BENEFÍCIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINA a ser utilizada na escavação/limpeza/terraplanagem na escavação de açude para a pratica da atividade de "PSICULTURA" na propriedade identificada, sendo 30 horas de Escavadeira Hidráulica, serviço contratado com a empresa 2E Escavações Ltda., por meio do Pregão Presencial nº 041/2021 e Ata de Registro de Preço Nº 071/2021, Item Nº 36 valor unitário R$ 313,60 valor total R$ 9.408,00. DEFERIDO.
II - Requerimento nº 1250/2017, protocolizado pela empresa Adriano Jose Pinheiro Ltda., pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.864.598/0001-44, endereço Estrada Rural Caximbeiro Chácara Bom Jesus, "Pesque Pague" instalado na propriedade rural nº 962 na Gleba 03 Loteamento Companhia Mate Laranjeira, comunidade Rural Caximbeiro, requer o BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINA a ser utilizada na escavação/limpeza/terraplanagem na escavação de açude para a pratica da atividade de "PSICULTURA" na propriedade identificada, sendo 30 horas de Escavadeira Hidráulica, serviço contratado com a empresa 2E Escavações Ltda., por meio do Pregão Presencial nº 041/2021 e Ata de Registro de Preço nº 071/2021, Item nº 36 valor unitário R$ 313,60 valor total R$ 9.408,00. DEFERIDO.
III - Requerimento nº 5497/2019, protocolizado pelo produtor rural Sr. Joaquim dos Santos, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob nº 524.460.779-00 Rg nº 3.824.610-0 SSP/SP, endereço RM Graciano, 51 Comunidade Rural Maracaju dos Guachos, Lote Rural Nº 186 e 186-A da Gleba 04 no Município de Guaíra, requer o BENEFÍCIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINA a ser utilizada na escavação/limpeza/terraplanagem na escavação de açude para a pratica da atividade de "PSICULTURA" na propriedade identificada, sendo 30 horas de Escavadeira Hidráulica, serviço contratado com a empresa 2E Escavações Ltda., por meio do Pregão Presencial nº 041/2021 e Ata de Registro de Preço nº 071/2021, Item nº 36 valor unitário R$ 313,60 valor total R$ 9.408,00. DEFERIDO.
IV - Requerimento nº 976/2021, protocolizado pelo produtor rural Sr. Sidnei Marcio Gevehr, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob nº 032.200.349-00 Rg. nº 7.335.619-9 SSP/PR, endereço RM Bachega, 110 Vila São Francisco, Lote Rural Nº 296, 297 e 298 Companhia Mate Laranjeira no Município de Guaíra, requer o BENEFÍCIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINA a ser utilizada na escavação/limpeza/terraplanagem na escavação de açude para a pratica da atividade de "CULTIVO DE OLERICOLAS SISTEMA HIDROPÔNICO" na propriedade identificada, sendo 40 horas de Escavadeira Hidráulica, serviço contratado com a empresa 2E Escavações Ltda., por meio do Pregão Presencial nº 041/2021 e Ata de Registro de Preço nº 071/2021, Item nº 36 valor unitário R$ 313,60 valor total R$ 12.544,00. DEFERIDO.
V - Requerimento nº 1207/2021, protocolizado pelo produtor rural Sr. Gilberto Marcato, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob nº 032.849.949-80 Rg. 7.144.434-1 SSP/PR, endereço Estrada Oliveira Castro Comunidade Dr. Oliveira Castro, Lote Rural Nº 1424 à 1429 Gleba 04 no Município de Guaíra, requer o BENEFÍCIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINA a ser utilizada na escavação/limpeza/terraplanagem na escavação de açude para a pratica da atividade de "PSICULTURA" na propriedade identificada, sendo 30 horas de Escavadeira Hidráulica, serviço contratado com a empresa 2E Escavações Ltda., por meio do Pregão Presencial nº 041/2021 e Ata de Registro de Preço nº 071/2021, Item nº 36 valor unitário R$ 313,60 valor total R$ 9.408,00. DEFERIDO.
VI - Requerimento nº 1168/2021, protocolizado pelo produtor rural Sr. Vilmar Vieira dos Santos, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob nº 042.517.449-26 Rg. nº 7519943-0 SSP/PR, endereço Avenida Benedita Rodrigues Camarini, n° 573, Distrito de Dr. Oliveira Castro Município de Guaíra, proprietário da empresa V.V. dos Santos – EIRELI ramo de atividade "Comércio varejista de combustível para veículos automotores" endereço Avenida Benedita Rodrigues Camarini, n° 573, Distrito de Dr. Oliveira Castro, requer o BENEFÍCIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINA a ser utilizada na escavação/limpeza/terraplanagem para a adequação do terreno para a construção do prédio da Empresa em questão, sendo 30 horas de Pá Carregadeira, serviço contratado com a empresa Alessandro Arruda André – Me por meio do Pregão Presencial nº 041/2021 e Ata de Registro de Preço nº 070/2021, Item nº 05 valor unitário R$ 235,20 valor total R$ 7.056,00 e 08 horas de Retroescavadeira, serviço contratado com a empresa Jamar Construção Civil Ltda - EPP por meio do Pregão Presencial nº 041/2021 e Ata de Registro de Preço nº 068/2021, Item nº 06 valor unitário R$ 147,51 valor total R$ 1.180,08. Total dos serviços a ser liberados para a requerente R$ 8.236,08. DEFERIDO.
VII - Requerimento nº 1782/2021, protocolizado pela empresa L. Moreira Água Mineral Ltda., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.605.063/0001-68, endereço Rodovia BR 163, s/n Município de Guaíra, ramo de atividade "Industria de Engarrafamento e Gaseificação de Água Mineral", requer o BENEFÍCIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINA a ser utilizada na construção de acesso "estrada", para instalação de Indústria de Engarrafamento e Gaseificação de Água Mineral, sendo 05 horas de Motoniveladora, serviço contratado com a empresa Alessandro Arruda André – Me por meio do Pregão Presencial nº 041/2021 e Ata de Registro de Preço nº 070/2021, Item nº 14 valor unitário R$ 313,60 valor total R$ 1.568,00, 12 horas de Pá Carregadeira, serviço contratado com a empresa Alessandro Arruda André – Me por meio do Pregão Presencial nº 041/2021 e Ata de Registro de Preço nº 070/2021, Item nº 06 valor unitário R$ 235,20 valor total R$ 2.822,40, 700 Km Caminhão 6X4 Caçamba 12m³, serviço contratado com a empresa Jamar Construção Civil Ltda – EPP por meio do Pregão Presencial nº 041/2021 e Ata de Registro de Preço nº 068/2021, Item nº 19 valor unitário R$ 6,73 valor total R$ 4.711,00 e 120 Toneladas de Pedra Brita Graduada, serviço contratado com a empresa Pedreira trevo Ltda por meio do Pregão Presencial nº 030/2021 e Ata de Registro de Preço nº 077/2021, Lote 02 Item nº 05 valor unitário R$ 36,08 valor Total R$ 4.330,80. Total dos serviços a ser liberados para a requerente R$ 13.432,20. DEFERIDO.
VIII - Requerimento nº 1585/2021, protocolizado pela empresa Pablo dos Santos dos Reis Ltda, pessoa Jurídica, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 31.171.997/0001-76, endereço Rua Amílcar de Souza, 1380 Jardim Higienópolis que atua no ramo de atividade "Pesque Pague" instalado na propriedade rural nº 82 na Gleba 05 Loteamento Gleba Jaraguá, comunidade Rural Passo Itá, requer o BENEFÍCIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINA a ser utilizada na escavação/limpeza/terraplanagem na escavação de açude para a pratica da atividade de "PSICULTURA" na propriedade identificada, sendo 30 horas de Escavadeira Hidráulica, serviço contratado com a empresa 2E Escavações Ltda., por meio do Pregão Presencial nº 041/2021 e Ata de Registro de Preço nº 071/2021, Item nº 36 valor unitário R$ 313,60 valor total R$ 9.408,00. DEFERIDO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 259/2021
Data: 12.05.2021
Ementa: homologa a Resolução sob o nº 10/2021 de 10 de maio de 2021, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos do Decreto nº 054/2019 de 14/10/2019, e, considerando a Portaria Municipal nº 051/2021 e Processo Digital sob o nº 1776/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 10/2021 de 10 de maio de 2021, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, conforme a seguir:
I – requerimento nº 1776/2021, da parte do Sr. MOACIR PASSOS DE OLIVEIRA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº 100.327.899-04 e RG nº 1.065.673-7 SESP/PR domiciliado na Rua Monjoli, nº 1081, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção de "Frutas em geral", requer o BENEFICIO DE LICENCA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, as quartas-feiras na Barraca nº 03 e aos sábados na Barraca dupla nº 22. DEFERIDO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de maio de 2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: MEDEIROS COMERCIO DE GÁS EIRELI
CNPJ: 02.080.833/0004-88
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de recarga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) GLP P45, acondicionado em botijão de 45 kg, e vasilhames para gás liquefeito de petróleo para cozinha – P45, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 11.556,68(onze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Ivaté - Paraná

RESOLUÇÃO Nº [illegible]

SUMULA: Convocação de Suplente para cobrir o período de férias dos Conselheiros Tutelar.

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, tendo por base a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal Nº [illegible],

RESOLVE:

Art.1º- Convocar a Conselheira Tutelar Suplente [illegible] para cobrir o período de férias dos Conselheiros Tutelar [illegible]. A suplente deverá assumir suas funções a partir do dia [illegible], por período determinado, até que todos os conselheiros retornem das férias.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté 11 de Maio de 2021.

[illegible]
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 042/2021
REF.: PREGÃO: 013/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA - ME
CNPJ: 29.324.988/0001-26
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS E SAQUINHOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, verificou o seguinte resultado.

Nº	EMPRESA	VALOR R$	CLASSIFICAÇÃO
1	J SETE CONSTRUTORA LTDA	R$ 274.679,27	1°
2	RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 295.536,54	2°
3	CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 297.791,93	3°

Diante disto declarou-se a empresa J SETE CONSTRUTORA LTDA vencedora do certame.
Ivaté 12 de Maio de 2021.
presidente da comissão : Fabiana Paula Bidoia Angelo
membros da comissão : Marcos Larussa Gil
Jucelia Aparecida Fagundes Moreira Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I, da Lei 8.666/93 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2021
PROCESSO Nº: 041/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE PLATAFORMA DEVIDAMENTE CERTIFICADA COM REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR EXPEDIDO PELO INPI, NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
EMPRESA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA .
CNPJ: 03.725.725/0001-35
VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de troca de luminárias públicas por luminária de LED incluindo acessórios complementares, nas diversas ruas e avenidas na sede do munícipio e no distrito de Herculândia, na cidade de Ivaté-PR.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 28/05/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 28/05/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/05/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 389.220,54 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ– www.ivate.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ–PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 12 de maio de 2021.
Tania Roberta Santos Stevanato
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Decisão Administrativa
REF.: REQUERIMENTO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.
Tendo em vista solicitação da empresa BOLANHO & BOLANHO LTDA, encaminhada a esta municipalidade, solicitando o reequilíbrio econômico financeiro nos itens 01, 03, 05, 08, 18 e 23, referente ao contrato 096/2020, cujo vencimento será dia 07 de julho de 2021, do pregão presencial n° 025/2020.
Tendo em vista o relatório de pesquisa de Mercado, realizado pelo servidor ALEXANDER HITOCHI EKO, em revendas de pneus da região.
Tendo em vista que ficou comprovado o aumento efetivo dos pneus, pela empresa solicitante, e pela pesquisa de Mercado realizada.
Diante de tudo, defiro PARCIALMENTE o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, para que os valores sejam feitos com base no valor médio orçado por esta municipalidade. Para que haja discrepância entre os valores solicitados e os valores pesquisados.
Desta forma solicito que seja feito o termo aditivo nos seguintes moldes:

ITEM	VALOR DA LICITAÇÃO	NOVO VALOR
01	R$ 780,00	R$ 988,88
03	R$ 685,00	R$ 887,32
05	R$ 662,50	R$ 771,20
08	R$ 1650,00	R$ 1943,30
18	R$ 235,00	R$ 296,79
23	R$ 280,00	R$ 282,22

E Convoco a empresa a empresa BOLANHO & BOLANHO LTDA, para assinar o presente Termo Aditivo, no prazo de 05 dias a conta desta publicação
Maria Helena - PR, 12 de maio de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Declara licitação deserta.
Ref. Licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO sob nº 043/2021, tendo como Objeto Aquisição e instalação de Mola Hidráulica para porta de vidro da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital. Com Início da sessão de disputa de preços para às 09:30 horas do dia 13/04/2021, conforme Edital.
Dada a abertura do certame no dia e horário indicado no edital, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/05/2021, constatou-se a ausência de propostas cadastradas no sistema BLL, plataforma utilizada para a realização dos pregões eletrônicos do Município, logo deixou de ser realizada por motivo de não comparecimento de nenhum interessado, conforme documentação anexa ao processo
Tendo em vista informação datada de 11 do corrente mês, subscrita pela Pregoeira designada para as licitações sob a modalidade Pregão, dando conta da ausência de interessados, fica declarada DESERTA a presente licitação, para os devidos fins.
Maria Helena - PR, 12 de maio de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 050/2021
A Prefeitura Municipal De Maria Helena-PR, Através Da Comissão Permanente De Licitação, Designado Pela Portaria Municipal Nº. 034/2021, No Uso Das Prerrogativas Que Lhe Confere A Lei, Comunica Aos Interessados Que A Licitação Referente A Tomada De Preços Nº 001/2021, Objetivando Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Maria Helena-PR, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA (anexo I), ESTÁ SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO para analise de Recurso Apresentado. A Nova Data Da Seção Pública Será Informada Através Dos Mesmos Meios De Divulgação Utilizados Anteriormente. Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Através Do Endereço Eletrônico Licitacaomariahelena@gmail.com Ou Junto Ao Setor De Licitações Da Prefeitura Municipal Maria Helena-PR, Ou Pelo Telefone (44) 3662-1030 ramal 27.
Maria Helena, 12 de maio de 2021
SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Pregão Eletrônico n° 028/2021
A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal Maria Helena-PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 028/2021, visando a Aquisição de produtos de limpeza específicos para áreas de contaminação e demais itens de conservação e limpeza, conforme especificações descritas no Termo de Referência, realizada em 05 de maio de 2021, às 09:00 horas, restou FRACASSADA, conforme Ata da Sessão de Abertura do certame.
Maria Helena - PR, 12 de maio de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2456/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 533, de 11 (onze) de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 12 (doze) de maio de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no valor de R$- 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 CHEFIA DE GABINETE
041220002.2.003000 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
26 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 130.000,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.02 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000 Manutencao da Divisao de Assistencia Tecnica e Administrativa
69 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,000
72 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00
73 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 10.000,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
522 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 40.000,00
528 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 41.000,00
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios
577 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000 Manutencao da Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento
620 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2.000,00
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.2.059000 Manutencao da Divisao de Industria e Comercio
647 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.05 DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
082440005.2.068000 Manutencao da Divisao de Assuntos Comunitarios
756 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 CHEFIA DE GABINETE
041220002.2.003000 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
20 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 350,00
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.02 CONTROLADORIA INTERNA
041240002.2.002000 Manutencao dos Servicos da Controladoria Interna
33 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 350,00
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.03 ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
040910003.2.005000 Manutencao dos Servicos de Assessoria Juridica
49 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.01 GABINETE DO SECRETARIO
041220003.2.006000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Administracao
60 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.05 DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
041220003.2.015000 Manutencao da Divisao de Servicos Gerais
112 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.01 GABINETE DO SECRETARIO
123610007.2.021000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Educacao
227 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutencao da Divisao de Educacao
234 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 2.200,00
236 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS400,00
238 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 1.000,00
242 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
245 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 70.000,00
249 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 7.000,00
250 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 15.000,00
252 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 1.500,00
123610007.2.027000 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
256 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 25.000,00
123610007.2.030000 Manutencao do Transporte Escolar
269 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 15.000,00
273 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
281 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 4.000,00
123650007.2.032000 Manutencao do Centro de Educacao Infantil
303 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 50.000,00
305 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS7.000,00
312 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2457/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubrica de despesas das dotações orçamentárias:
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 CHEFIA DE GABINETE
041220002.2.003000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
26 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.750,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.6.071000 Programa do Servico de Acolhimento de Criancas e Adolescentes
837 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 1.100,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.06 PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
040910003.2.085000 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
115 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.750,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.6.072000 Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente
858 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.100,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Incent. Para ações estratégicas	12/05/2021	3.278,00
TOTAL REPASSE		3.278,00
INC. FIN. APS-DESEMBOLSO	12/05/2021	3.225,00
TOTAL REPASSE:		3.225,00
Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	12/05/2021	4.034,01
TOTAL REPASSE		4.034,01

Alto Paraíso, 12 de maio de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 097/2021
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.031/2020 de 24/11/2020.
DECRETA
Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos ordinários (Livres)
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.103 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário
El. Despesa (41) 3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS..R$ 1.000,00
Art. 2º Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente.
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.103 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário
El. Despesa (37) 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA...R$ 1.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 11 de Maio de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 13/2021.
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS ATENDIMENTOS PRESENCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
Considerando o aumento exponencial no número de casos de coronavírus no Município de Mariluz – PR;
RESOLVE:
Art.1º Suspender pelo prazo de 10 (dez), as atividades administrativas e atendimentos presenciais do Poder Legislativo do Município de Mariluz - Estado do Paraná.
Art. 2º Durante o período de suspensão temporária, os servidores e Mesa Diretora prestarão informações e comunicação dos atos do Poder Legislativo através dos meios eletrônicos disponíveis como: site oficial do Poder Legislativo, aplicativo de mensagens, telefones e e-mails cadastrados na Secretaria da Câmara.
Art. 3º O atendimento ao público será prestado através do e-mail oficial da Câmara de Mariluz: camaramlz@hotmail.com e aplicativos de mensagens disponibilizados pelos servidores.
Art. 4º Os servidores da Câmara Municipal deverão cumprir suas atividades de forma remota, ficando a disposição para eventuais convocações da Presidência e Vereadores, nos casos de urgência.
Art. 5º As atividades das Comissões Permanentes funcionarão de forma remota, através dos grupos de aplicativos de mensagens organizados pela Secretaria da Câmara, nos quais serão enviados os projetos e demais proposições de suas respectivas competências, para pareceres e deliberações necessárias.
Art. 6°. Em caso de urgência, o acesso às dependências da Câmara Municipal será permitido exclusivamente aos vereadores, servidores, prestadores de serviços e fornecedores devidamente identificados.
Art. 7º Ficam mantidas as sessões ordinárias e extraordinárias para deliberação dos projetos em regime de urgência, devendo obrigatoriamente ser respeitado o distanciamento mínimo necessário, o uso de máscara e higienização das mãos com álcool gel 70%.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Mariluz, 12 de maio de 2021.
Marcos Antônio Valério
Presidente

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 256/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 089/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 089/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), para desenvolvimento das atividades dos Programas Família Paranaense e PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, sendo a empresa vencedora:
DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ nº 17.835.808/0001-91, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 79.040,00 (setenta e nove mil e quarenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 046/2020, ID nº 2080, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E BODY SPACE LTDA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVERA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado BODY SPACE LTDA, com sede na Rua São Roque, nº 308, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 35.533.114/0001-81, Inscrição Estadual sob nº Isento, representada neste ato pela Senhora Louizy Carla Cassiano Lustosa Marques, brasileira, Casada, portador da C. I. R. G. sob n.º 10.288.598-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº.086.225.719-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 110, Térreo, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência e valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12(meses) a partir da assinatura do presente Termo de Aditivo, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. 28/2020 Modalidade Pregão Presencial nº. 11/2020 de 23/03/2020 homologado em 12/05/2020 com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado o valor de R$-30.000,00(trinta mil reais), em parcelas mensal podendo ser variável, até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço contratado, recomposição essa fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um(04/05/2021).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
Oberdam Jose de Oliveira
Body Space Ltda.
Louizy Carla Cassiano Lustosa Marques
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 237
DE 12 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/05/2021 05:00h/16:00h Cascavel- PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 12 maio de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235
DE 12 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
12/05/2021 06:00h/18:00h Maringá- Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 12 de maio de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234
DE 12 DE MAIO DE 2021.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (duzentos reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
12/05/2021 05:00/17:00h Cascavel-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 12 de maio de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238
DE 12 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/05/2021 05:30h/ 16:30h Maringá-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 12 de maio de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236
DE 12 DE MAIO DE 2021.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$- 40,00 (Quarenta reais), ao Servidor Municipal Valdenir Aparecido da Silva, matrícula n° 422, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
12/05/2021 04:00h/11:00h Arapongas- Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 12 de maio 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 258/2021
Data: 12.05.2021
Ementa: homologa a avaliação de servidora pública municipal para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 98/2021, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;
Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2018,
DECRETA:
Art. 1o Fica concedido à Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constante no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, a partir de 1º de maio de 2021.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2021.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Anexo único - Ref. Decreto nº 258/2021 de 12.05.2021
SERVIDORA APROVADA

Funcionária /Contrato	Descrição	Funcionária	Data Admissão	Nota
11720/02	01	Madalena de Oliveira	12/05/2014	99,85

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 061/2021
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 288/2020, do Edital de Concorrência Pública nº 002/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: B.R.D.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 10.829.417/0001-15
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução da 2ª ETAPA das obras de ampliação e reforma da sede de triagem de materiais recicláveis, localizada à Travessa do Jaú, s/nº, lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 1, da Vila São Francisco, neste Município.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 288/2020.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 288/2020 por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em 08 de julho de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 07 de maio de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 062/2021
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 208/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 015/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SERRANO, PAGLIA & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.191.400/0001-27
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para construção da UBS - Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA/Porte 2, com área construída total de 378,66 m2, sobre o lote denominado de área destinada à edificação públicas, no Bairro Santa Paula, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 208/2020.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para mais 30 (trinta) dias, encerrando-se, portanto, em 06 de junho de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 063/2021
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 030/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 016/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ANGELICO LIMA - ME, CNPJ nº 82.420.043/0001-90
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa visando o fornecimento de materiais metalúrgicos transformados; bem como a execução de serviços, tais como: calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura e tela soldada, os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 030/2021, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R$ 2.837,50 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), que corresponde ao percentual de 0,34% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 030/2021, que é de R$ 834.873,36 (oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 29 da ARP.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial. Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021
Pregão Presencial nº 089/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECÇÕES, CNPJ nº 17.835.808/0001-91
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), para desenvolvimento das atividades dos Programas Família Paranaense e PAIF - Programa de Atenção Integral à Família.
Valor Total: R$ 79.040,00 (setenta e nove mil e quarenta reais)
Prazo de Vigência: início em 11 de maio de 2021 e término em 10 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 11 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 091/2020 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA COMBATE AO COVID-19, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 038/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 018.117.790-00, residente e domiciliado na cidade de BALNEARIO CAMBORIÚ SC. representante da empresa. SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% o contrato nº 091/2020, consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R$ 4.611,50 (quatro mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos) para R$ 5.764,37 (cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta sete centavos), em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,12 MAIO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
REGIS LUAN CARDOSO DE SOZA
Contratada
Testemunhas
NOME.. CPF...
NOME.. CPF...

Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

ERRATA Nº 004/2021

Registrado no memorando on-line sob o nº 1786/2021.

Na Portaria nº 253/2021 de 11.05.2021, concernente elevação de referência, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12149 de 12.05.2021 – página B 3 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 2261 de 12.05.2021,

ONDE CONSTA:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Rafaela Torres da Silva Wits / Cirurgião Dentista 20 h semanais	1.989.549 - SESPII/MS	42	45	01/05/2021

Art. 2º Fica concedida a elevação de referência de vencimento aos servidores públicos municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Mestrado, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Alan Faques Cavalcanti /Cirurgião Dentista 20 h semanais	1.518.958 - SESPII/MS	42	48	01/06/2021
Bruna Mieko Sato /Assistente Social	1.518.958 - SESPII/PR	50	53	01/06/2021

LEIA-SE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Bruna Mieko Sato /Assistente Social	1.518.958 - SESPII/PR	50	53	01/06/2021
Rafaela Torres da Silva Wits / Cirurgião Dentista 20 h semanais	1.989.549 - SESPII/MS	42	45	01/05/2021

Art. 2º Fica concedida a elevação de referência de vencimento aos servidores públicos municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Mestrado, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Alan Faques Cavalcanti /Cirurgião Dentista 20 h semanais	1.518.958 - SESPII/MS	42	48	01/06/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial n° 102/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição de mesa digital interativa, aparelho de medição e orientação (balança para alimentos) e equipamento de processamento de dados (tablets), a serem utilizados pelo corpo discente e docente da rede de ensino, desse município. LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 26 de maio de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial n° 103/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a prestação de serviços de impressos em geral (cartilhas, pastas e impressões A4), bem como material de sinalização visual e afins (cartões em PVC), a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, desse município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 26 de maio de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 12 de maio de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.843/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso VIII, da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.1.118 INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
4.4.90.51.00.00 938 OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00
FONTE 107 Salário Educação - Exercício Corrente 70.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
107 Salário Educação - Exercício Corrente 70.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2021, decorrente de ADESÃO (CARONA) à Ata de Registro de Preços nº 023/2020, do edital de Concorrência Pública nº 002/2020, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, CNPJ nº 08.593.703/0001-82
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, quer sejam: ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ESTRUTURAL, PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO, SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA, CLIMATIZAÇÃO E INSTALAÇÕES DE GASES de um conjunto residencial militar a ser implantado em área pública municipal, localizada na Vila Pioneira/Bairro Eletrosul, neste município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 61.886,89 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 04/05/2021 e encerramento em 03/05/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 04 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2021
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 046/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CHANSON VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.326.331/0002-95
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CHANSON VEICULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de garantia dos seguintes veículos: (20.000 km) do veículo Ambulância: PEUGEOT EXPERT PACK – Frota: 524 – PLACA: BEP-6G96 – PT. 38548; (60.000 km) do veículo Ambulância: PEUGEOT EXPERT PACK – Frota: 499 – PLACA: BDX-6J32 – PT. 36469; (60.000 km) do Veículo Ambulância: PEUGEOT EXPERT PACK – Frota: 500 – PLACA: BDX-6J35 – PT. 36470 - SMS/UPA, da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 3.159,00 (Três mil e cento e cinquenta e nove reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 11 de agosto de 2021.
Data de Assinatura: 11 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2021, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 047/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ nº 03.541.088/0039-10
Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, por intermédio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Marechal Cândido Rondon, que será responsável pela execução de cursos de capacitação de mão de obra que serão oferecidos pela Escola Técnica Profissionalizante à população guairense, a fim de qualificar pessoas para o mercado de trabalho, possibilitando o aumento de emprego e renda.
Valor Total: R$ 31.580,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais)
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 10 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 11 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 050/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (IGAM Paraná)
Objeto do Contrato: Contratação empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (IGAM Paraná), inscrita no CNPJ: 32.651.451/0001-85, que será responsável pela execução do CURSO: Como Implantar o E-social nos Órgãos Públicos a partir de 2021 no formato on-line, para capacitação dos servidores Nelson José Goeller, Cassiana Antonio Vicente e o Diretor Vanderlei Rangel de Lima. Nos termos do artigo 25, II, c/c art. 13, IV, da Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 11 de julho de 2021.
Data de Assinatura: 11 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 11 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º208 /2021
DATA: 12/05/2021
SÚMULA: Designa a Srª Rute Celia da Silva.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º.) Designa a Srª. Rute Célia da Silva, Portadora da RG n.º 6.716.469-5 e do CPF 028.362.799-90, funcionária desta municipalidade, para ser Atendente da Agencia do Trabalhador, deste Município.
2º.) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 110, DE 05 DE MAIO DE 2021.
Republica-se por incorreção
Concede Férias de 02 dias convertida em pecúnia ao servidor Paulo Junior da Silva Baleeiro.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 608/09, art. 93 da Lei 591/75 e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 030/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Paulo Junior da Silva Baleeiro, matrícula nº 2.214, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administração, período de férias de 02 (dois) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao período aquisitivo 2016/2017.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período de férias a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 05 de maio de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

ERRATA

A direção do Umuarama Ilustrado comunica que na edição de número 12.149 do dia 12 de Maio de 2021, na página B6, a publicação da PORTARIA Nº 643/2021 da Prefeitura de Umuarama saiu erroneamente com o nome de Prefeitura Municipal de Tapejara.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
COMUNICADO ATERAÇÃO DE ABERTURA – TOMADA DE PREÇOS 001/2021
Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital.
- Tendo em vista que membros que compõem a Comissão Permanente de Licitações positivou para o COVID 19 em 12 de maio de 2021; fica alterada a data de abertura da Tomada de Preços 001/2021 para o dia 25 de maio de 2021, às 09:00H.
Mariluz, 12 de maio de 2021.
Edson Torres de Oliveira
Presidente da CPL
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
COMUNICADO ATERAÇÃO DE ABERTURA – TOMADA DE PREÇOS 002/2021
Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme Projetos e especificações constantes em anexo ao Edital.
- Tendo em vista que membros que compõem a Comissão Permanente de Licitações positivou para o COVID 19 em 12 de maio de 2021; fica alterada a data de abertura da Tomada de Preços 002/2021 para o dia 27 de maio de 2021, às 09:00H.
Mariluz, 12 de maio de 2021.
Edson Torres de Oliveira
Presidente da CPL
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.091, DE 12 DE MAIO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM AS ATRIBUIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.250 de 23 de janeiro de 2001.
DECRETA:
Art. 1°. O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), no âmbito do Município de Mariluz-Pr, funcionará, durante o biênio 2021/2022, podendo seus membros serem reconduzidos por igual período, com a seguinte composição:
I – Representante do Poder Executivo:
TITULAR: Fernando dos Santos Xavier
SUPLENTE: Francielle Aparecida da Silva Baleeiro
II – Representantes de discentes, docentes e/ou trabalhadores na área da Educação:
TITULAR: Larissa Nathana Ferreira
SUPLENTE: Eliane Aparecida Nascimento Henrique de Oliveira
TITULAR: Suzete Cristina Pensin de Oliveira
SUPLENTE: Irani Rodrigues Bezerra Borges
III –Representantes de pais de alunos que compõe as APMFs das escolas municipais:
TITULAR: Ana Gleiza Rocha Paolicchi
SUPLENTE: Mayara Cristina Constantin Domingues de Almeida
TITULAR: Juliana Gaspar Felipe
SUPLENTE: Regiane Galbiatti (Suplente)
IV –Representantes da sociedade civil:
TITULAR: Vagner Alberto Carlos dos Santos
SUPLENTE: Carlos Pensin
TITULAR: Vera Cardozo
SUPLENTE: João Sabatine
Art. 2°. Fica revogado o Decreto nº 1534, 10 de maio de 2017.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mariluz/Pr., 12 de maio de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 156, DE 12 DE MAIO DE 2021.
Concede Licença Especial de 08 dias convertida em pecúnia a servidora Maria Lúcia Estevan.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 062/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Maria Lúcia Estevan, matrícula nº 2.373, ocupante do cargo efetivo de Gari, Licença Especial de 08 (oito) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2014/2019.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 12 de maio de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157, DE 12 DE MAIO DE 2021.
Concede Licença Especial de 06 dias convertida em pecúnia a servidora Maria de Fátima Gaspar de Souza.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 061/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Maria de Fátima Gaspar de Souza, matrícula nº 2.027, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, Licença Especial de 06 (seis) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2014/2019.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 12 de maio de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141, DE 11 DE MAIO DE 2021.
Concede Férias de 03 dias convertida em pecúnia a servidora Marcia Maria Pereira dos Santos.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 608/09, art. 93 da Lei 591/75 e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 060/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Marcia Maria Pereira dos Santos, matrícula nº 2.238, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, período de férias de 03 (três) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao período aquisitivo 2014/2015.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período de férias a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 10 de maio de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149, DE 12 DE MAIO DE 2021.
Concede Férias de 03 dias convertida em pecúnia ao servidor Soloir da Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 608/09, art. 93 da Lei 591/75 e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 070/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Soloir da Silva, matrícula nº 1.836, ocupante do cargo efetivo de Vigia, período de férias de 03 (três) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao período aquisitivo 2020/2021.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período de férias a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 12 de maio de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153, DE 12 DE MAIO DE 2021.
Concede Férias de 04 dias convertida em pecúnia ao servidor José Quintino da Luz.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 608/09, art. 93 da Lei 591/75 e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 074/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor José Quintino da Luz, matrícula nº 1.948, ocupante do cargo efetivo de Motorista “D”, período de férias de 04 (quatro) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao período aquisitivo 2020/2021.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período de férias a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 12 de maio de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154, DE 12 DE MAIO DE 2021.
Concede Férias de 03 dias convertida em pecúnia ao servidor André Luiz Fernandes.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 608/09, art. 93 da Lei 591/75 e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 075/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor José Quintino da Luz, matrícula nº 2.205, ocupante do cargo efetivo de Motorista “D”, período de férias de 03 (três) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao período aquisitivo 2019/2020.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período de férias a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 12 de maio de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125, DE 05 DE MAIO DE 2021.
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
Concede Licença Especial de 11 dias, convertida em pecúnia, a servidora Maria Lúcia de Souza dos Santos.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 045/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Maria Lúcia de Souza dos Santos, matrícula nº 2.045, ocupante do cargo efetivo de Zelador, Licença Especial de 11 (onze) dias, com referência ao quinquênio 2014/2019 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 05 de maio de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147, DE 12 DE MAIO DE 2021.
Concede Licença Especial de 07 dias, convertida em pecúnia, a servidora Odete Belafronte de Andrade.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 068/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Odete Belafronte de Andrade, matrícula nº 2.271, ocupante do cargo efetivo de Professor, Licença Especial de 07 (sete) dias, com referência ao quinquênio 2012/2017 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 12 de maio de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148, DE 12 DE MAIO DE 2021.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, a servidora Alessandra Maria da Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 069/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Alessandra Maria da Silva, matrícula nº 1.851, ocupante do cargo efetivo de Zelador, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio 2010/2015 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 12 de maio de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150, DE 12 DE MAIO DE 2021.
Concede Licença Especial de 06 dias, convertida em pecúnia, a servidora Daiane Aparecida Seitz Felipe.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 071/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Daiane Aparecida Seitz Felipe, matrícula nº 2.261, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Licença Especial de 06 (seis) dias, com referência ao quinquênio 2011/2016 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 12 de maio de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151, DE 12 DE MAIO DE 2021.
Concede Licença Especial de 11 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Marcio Roberto Solera.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 072/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Marcio Roberto Solera, matrícula nº 2.366, ocupante do cargo efetivo de Motorista “D”, Licença Especial de 11 (onze) dias, com referência ao quinquênio 2011/2016 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 12 de maio de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152, DE 12 DE MAIO DE 2021.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, a servidora Cicera Nascimento dos Santos.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 073/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Cícera Nascimento dos Santos, matrícula nº 1.991, ocupante do cargo efetivo de Atendente 01, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio 2014/2019 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 12 de maio de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155, DE 12 DE MAIO DE 2021.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Aparecido Pereira da Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 076/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Aparecido Pereira da Silva, matrícula nº 1.239, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio 2003/2008 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 12 de maio de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2021
PROCESSO: 027/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
O Município de Ivaté-PR, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 011/2021, que tendo em vista a desclassificação da empresa TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA – EIRELLI CNPJ sob n.º 34.091.197/0001-33, ficando convocada a empresa COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDAS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA- EPP CNPJ sob n.º 04.772.359/0001-38, para comparecer no departamento de licitações do município de Ivaté-PR, sito na Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná, CEP 87525.000 no dia 18/05/2021 às 14h:30 min, para que seja realizada a abertura do envelope de Habilitação, nos termos do art. 4º, XVI, da Lei Federal nº 10.520/02.
Informações Fone: 44-3673-8000.
GABRIELA L. SANTIAGO FONTOURA
Diretora do Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DESCLASSIFICAÇÃO E PROSSEGUIMENTO DO CERTAME
PROCESSO Nº 027/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
O município de Ivaté torna público que DESCLASSIFICOU A EMPRESA TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA – EIRELLI, CNPJ sob n.º 34.091.197/0001-33 pois transcorrido o prazo que lhe foi concedido para regularizar o Alvará de Licença, não o fez, contudo enviou e-mail para esta municipalidade solicitando sua desclassificação por não atender o item 9.5. Capacidade técnica do edital.
Ivaté, 12 de maio de 2021
GABRIELA L. SANTIAGO FONTOURA
Diretora do Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.010
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para execução de serviços topográficos, bem como, levantamento planialtimétrico de estradas rurais, contendo locação de cercas, caixas, postes, taludes, curvas de nível, geração de perfil horizontal e modelo digital de terrenos do município de Nova Olímpia, conforme descrição.
2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser pago pelos serviços está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021.
4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
5 - CONTRATADA:
Empresa: EMPRESA DE TOPOGRAFIA PRECISÃO LTDA
CNPJ: 28.254.707/0001-43
Endereço: RUA ETELVINO RODRIGUES NOVAES, 280
Bairro: CENTRO
Cidade: TAPEJARA U.F.: PR
6 - PREÇO:
R$ 6.000,59 (seis mil e cinquenta e nove centavos).
7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa: EMPRESA DE TOPOGRAFIA PRECISÃO LTDA, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 12 dias do mês de maio de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.011
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para aquisição de material e prestação de serviços para construção de uma cerca de alambrado destinado ao Centro de Educação Infantil Sebastião Bocalon Rodrigues Junior do município de Nova Olímpia, de acordo com o orçamento anexo.
2 - SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
5 - CONTRATADA:
Empresa: EDENILSON B. AMBROZIO - ME.
CNPJ: 21.444.552/0001-69
Endereço: RUA VIDEIRAS, 21 - CENTRO
Bairro: INDUSTRIAL
Cidade: NOVA OLÍMPIA U.F.: PR
6 - PREÇO:
R$ 25.140,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta reais).
7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa EDENILSON B. AMBROZIO - ME, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 12 dias do mês de maio de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021-PMNO
Processo n.º 1005
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – PR.
O Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, com sede na Avenida Higienópolis 821, centro, em Nova Olímpia, Estado do Paraná, torna público nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e conforme Lei Municipal Nº 1439 de 16 de março de 2021, que realizará CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme abaixo:
1.- OBJETO: Contratação de 1 (uma) empresa para conceder em Cessão, a título oneroso, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, o imóvel urbano denominado: Capela Mortuária Municipal, Quadra n.º 55, Lote 420, situada na Planta Oficial da Cidade de Nova Olímpia-PR, conforme Lei Municipal Nº 1439 de 16 de março de 2021.
2.- ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00 horas do dia 29/06/2021.
SESSÃO DE ABERTURA:
às 09:30 horas do dia 29/06/2021.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821 na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a esta Concorrência Pública, poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 12 de Maio de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 154/2021
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde, à servidora pública municipal SONIA APARECIDA FERNANDES LEAL, portadora da Cédula de Identidade Nº. 4.313.830-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, até 02.06.2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de maio de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 153/2021
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde ao servidor público municipal HEVERTON GOULARTE ROCHA, portador da Cédula de Identidade Nº. 12.860.678-5 SSP/PR, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05.04.2021 a 03.06.2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de maio de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 157/2021
CONCEDE licença a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença ao servidor público municipal RAFAEL MARCHIANI PAIÃO, portador da Cédula de Identidade Nº. 43.461.345-9 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento Efetivo Advogado, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo falecimento de seu pai Jose Carlos Paião, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 11.05.2021 a 15.05.2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de maio de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 155/2021
Declara Fracassado o Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP/MEI N.º007/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP/MEI n.º 007/2021, que objetiva aquisição de equipamentos agrícolas com recursos provenientes do Convênio MAPA n.º 890700/2019 e contrapartida do município de Perobal – PR, por não ter sido acudido por nenhuma proposta válida.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de maio de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 156/2021.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº9/2021 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 9/2021 PMP, objetivando a Contratação de empresa, para prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos da frota do Município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES	VALOR TOTAL (R$)
M. A. DAL POZZO ME	100.320,00
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP	39.950,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de maio de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 206/2021
Concede Férias ao servidor GEESKEL DOMINGOS DE OLIVEIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GEESKEL DOMINGOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2169-5, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 26 de Maio de 2021 a 24 de Junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 12 de Maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 129/2021
Declara Deserto o Certame Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 07/2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado deserto o certame licitatório, referente ao Pregão Presencial nº 07/2021, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, no Ambulatório da Covid-19, nos Postos de Saúde e para Distribuição Gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação tomar as providências cabíveis para que proceda à repetição do certame.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 12 de maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 130, DE 12 DE MAIO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3004 de 12 de maio de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
15.452.0006.2065 Manutenção da Patrulha Rural
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 2.970,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R$ 594,00
TOTAL R$ 3.564,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 3.564,00
TOTAL R$ 3.564,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de maio de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficiala

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.
Faz público, para ciência dos interessados, que a firma RESIDENCIAL JAPÃO LTDA, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, nº 3755, Sala 05, Zona II, nesta cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 35.794.789/0001-90, representada por seu administrador Milton Toshiharu Amamia, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **RESIDENCIAL JAPÃO**, prenotado nesta Serventia sob nº 237000 no Livro 1-U, em 18/05/2021, constituído pela área total do Lote de terras nº 24-Q-2, da subdivisão do lote nº 24, da Gleba 12-Jaberandi, do Núcleo Cruzeiro, do Município de Umuarama, com a área de 4,84 hectares, localizado na área de expansão urbana do Município e Comarca de Umuarama-PR, de propriedade da firma RESIDENCIAL JAPÃO LTDA, matriculado sob nº 147, Lvº 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 01 lote, numerado de 01, com área total de 1.802,27 m²; Quadra nº 02, contendo 03 lotes, numerados de 01 à 03, com área total de 5.382,80 m²; Quadra nº 03, contendo 7 lotes, numerados de 01 à 07, com área total de 3.189,80 m²; Quadra nº 04, contendo 14 lotes, numerados de 01 à 14, com área total de 3.249,50 m²; Quadra nº 05, contendo 07 lotes, numerados de 01 à 07, com área total de 2.624,75 m²; Quadra nº 06, contendo 04 lotes, numerados de 01 à 04, com área total de 3.459,21 m² - sendo o lote 04 (Área Institucional 01) com área de 1.977,89 m²; Quadra nº 07, contendo 18 lotes, numerados de 01 à 18, com área total de 4.278,80 m²; Quadra nº 08, contendo 09 lotes, numerados de 01 à 09, com área total de 3.278,38 m²; Quadra nº 09, contendo 09 lotes, numerados de 01 à 09, com área total de 2.685,86 m² - sendo o Lote 01 (Área Institucional 02) com área de 424,86 m²; Ruas com área total de 14.338,13 m²; totalizando 48.400,00 m².
As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.
Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 12 (doze) dias do mês de maio (05) de 2021 (Dois mil e vinte e um).
A Oficial:

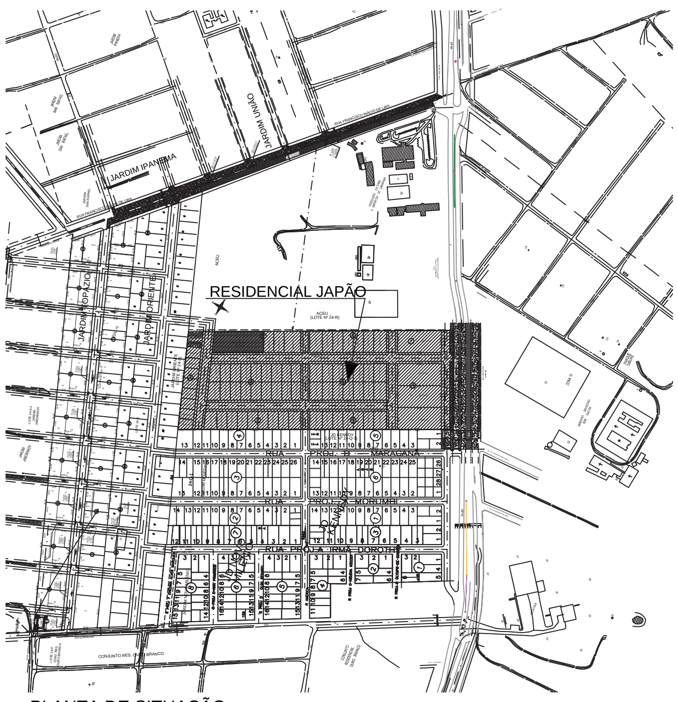

PLANTA DE SITUAÇÃO.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 131, DE 12 DE MAIO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3005 de 12 de maio de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.3085 Aquisição e instalação de equipamentos - Academia ao ar livre
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 881) R$ 150.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.3085 Aquisição e instalação de equipamentos - Academia ao ar livre
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 882) R$ 250.000,00
TOTAL R$ 400.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
881 – Convênio nº 894464/2019 - Academia ao ar livre R$ 150.000,00
882 – Convênio nº 894450/2019 - Academia ao ar livre R$ 250.000,00
TOTAL R$ 400.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de maio de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 132, DE 12 DE MAIO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3006 de 12 de maio de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.3085 Aquisição e instalação de equipamentos - Academia ao ar livre
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 3.500,00
TOTAL R$ 3.500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 3.500,00
TOTAL R$ 3.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de maio de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.004, DE 12 DE MAIO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
15.452.0006.2065 Manutenção da Patrulha Rural
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 2.970,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R$ 594,00
TOTAL R$ 3.564,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 3.564,00
TOTAL R$ 3.564,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 12 dias do mês de maio de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.005, DE 12 DE MAIO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.3085 Aquisição e instalação de equipamentos - Academia ao ar livre
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 881) R$ 150.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.3085 Aquisição e instalação de equipamentos - Academia ao ar livre
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 882) R$ 250.000,00
TOTAL R$ 400.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
881 – Convênio nº 894464/2019 - Academia ao ar livre R$ 150.000,00
882 – Convênio nº 894450/2019 - Academia ao ar livre R$ 250.000,00
TOTAL R$ 400.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 12 dias do mês de maio de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.006, DE 12 DE MAIO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.3085 Aquisição e instalação de equipamentos - Academia ao ar livre
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 3.500,00
TOTAL R$3.500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 3.500,00
TOTAL R$3.500,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 12 dias do mês de maio de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE: (44) 3534-800

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 038/2021, cujo objeto é a Contratação de Contratação de empresa(s) destinada(s) a reposição de periféricos e equipamentos diversos, para readequação dos ônibus do transporte escolar; conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.

VEICULO	PLACA	ANO	ANO
VW 15.190 EOD E.HD ORE	ATV-3J37	2011/2011	2011/2011

LOTE I — VALOR CONTRADO

ITEM	PEÇAS	QTD	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL	FIRMA(S) VENCEDORA(S)
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO (13/11/2022)	1	UNID.	R$ 651,35	R$ 651,35	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-75
2	RETROVISOR L-D	1	UNID.	R$ 140,31	R$ 140,31	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-76
3	CAMERA DE RÉ	1	UNID.	R$ 903,85	R$ 903,85	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-77
4	SIRENE DE RÉ	1	UNID.	R$ 53,84	R$ 53,84	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-78
5	BUZINA	1	UNID.	R$ 135,41	R$ 135,41	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-79
6	FAIXA REFLETIVA LATERAL	20	UNID.	R$ 8,15	R$ 163,00	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-80
7	EXTINTOR	1	UNID.	R$ 182,73	R$ 182,73	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-81
8	TRIANGULO	1	UNID.	R$ 39,16	R$ 39,16	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-82
9	CHAVE RODA C/ CABO FORÇA	1	UNID.	R$ 307,37	R$ 307,37	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-83
10	MACACO HIDRAULICO	1	UNID.	R$ 393,19	R$ 393,19	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-84
11	REVISAO ELÉTRICA	3	HRS	R$ 773,33	R$ 2.319,99	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-85
12	BATERIA	2	UNID.	R$ 854,90	R$ 1.709,80	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-86
				TOTAL	R$ 7.000,00	

VEICULO	PLACA	ANO	ANO
VW NEOBUS MINI ESC	BAT-4938	2016/2016	2016/2016

LOTE II — VALOR CONTRADO

ITEM	PEÇAS	QTD	ITEM	UNITÁRIO	TOTAL	FIRMA(S) VENCEDORA(S)
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO (19/12/2020)	1	UNID.	R$ 651,54	R$ 651,54	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-00
2	CAMERA DE RÉ	1	UNID.	R$ 904,49	R$ 904,49	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-01
3	SIRENE DE RÉ	1	UNID.	R$ 53,88	R$ 53,88	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-02
4	EXTINTOR	1	UNID.	R$ 182,86	R$ 182,86	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-03
5	TRIANGULO	1	UNID.	R$ 39,18	R$ 39,18	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-04
6	CHAVE RODA C/ CABO FORÇA	1	UNID.	R$ 307,59	R$ 307,59	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-05
7	MACACO HIDRAULICO	1	UNID.	R$ 393,48	R$ 393,48	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-06
8	REVISAO PORTA (REPARO)	3	HRS	R$ 499,60	R$ 1.498,80	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-07
9	ESGUICHO LIMPADOR PARABRISA	2	UNID.	R$ 124,09	R$ 248,18	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-08
				TOTAL	R$ 4.280,00	

VEICULO	PLACA	ANO	ANO
FIAT DUCATO MARTICAR 16	AYV-9I31	2014/2014	2014/2014

LOTE III — VALOR CONTRADO

ITEM	PEÇAS	QTD	ITEM	UNITÁRIO	TOTAL	FIRMA(S) VENCEDORA(S)
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO (20/12/2020)	1	UNID.	R$ 647,24	R$ 647,24	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-86
2	EXTINTOR	1	UNID.	R$ 181,69	R$ 181,69	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-87
3	REVISAO ELÉTRICA	3	HRS	R$ 395,81	R$ 1.187,43	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-88
4	BATERIA	2	UNID.	R$ 601,82	R$ 1.203,64	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-89
				TOTAL	R$ 3.220,00	

VEICULO	PLACA	ANO	ANO
VW KOMBI ESCOLAR	AUZ-4H80	2012/2012	2012/2012

LOTE IV — VALOR CONTRADO

ITEM	PEÇAS	QTD	ITEM	UNITÁRIO	TOTAL	FIRMA(S) VENCEDORA(S)
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO (17/12/2020)	1	UNID.	R$ 649,02	R$ 649,02	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-89
2	EXTINTOR	1	UNID.	R$ 182,17	R$ 182,17	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-90
3	ESGUICHO LIMPADOR PARABRISA	2	UNID.	R$ 123,62	R$ 247,24	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-91
4	REVISAO ELÉTRICA	3	HRS	R$ 341,57	R$ 1.024,71	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-92
5	BATERIA	2	UNID.	R$ 603,43	R$ 1.206,86	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-93
				TOTAL	R$ 3.310,00	

VEICULO	PLACA	ANO	ANO
VW 15.190 EOD E.S.ORE	AVO-3862	2012/2012	2012/2012

LOTE V — VALOR CONTRADO

ITEM	PEÇAS	QTD	ITEM	UNITÁRIO	TOTAL	FIRMA(S) VENCEDORA(S)
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO (28/01/2021)	1	UNID.	R$ 647,83	R$ 647,83	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-93
2	QUEBRA SOL	1	UNID.	R$ 274,43	R$ 274,43	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-94
3	FAIXA REFLETIVA LATERAL	20	UNID.	R$ 8,12	R$ 162,40	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-95
4	EXTINTOR	1	UNID.	R$ 181,87	R$ 181,87	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-96
5	TRIANGULO	1	UNID.	R$ 38,97	R$ 38,97	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-97
6	CHAVE RODA C/ CABO FORÇA	1	UNID.	R$ 305,93	R$ 305,93	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-98
7	MACACO HIDRAULICO	1	UNID.	R$ 391,35	R$ 391,35	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-99
8	ESGUICHO LIMPADOR PARABRISA	2	UNID.	R$ 123,41	R$ 246,82	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-100
9	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA	2	UNID.	R$ 245,20	R$ 490,40	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-101
				TOTAL	R$ 2.740,00	

VEICULO	PLACA	ANO	ANO
RENAULT MASTER TCA MIC	BBM-4756	2018/2018	2018/2018

LOTE VI — VALOR CONTRADO

ITEM	PEÇAS	QTD	ITEM	UNITÁRIO	TOTAL	FIRMA(S) VENCEDORA(S)
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO (18/12/2020)	1	UNID.	R$ 1.397,17	R$ 1.397,17	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-101
2	FAIXA REFLETIVA LATERAL	20	UNID.	R$ 14,81	R$ 296,20	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-102
3	EXTINTOR	1	UNID.	R$ 370,24	R$ 370,24	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-103
4	REVISAO ELÉTRICA	3	HRS	R$ 612,13	R$ 1.836,39	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-104
				TOTAL	R$ 3.900,00	

VEICULO	PLACA	ANO	ANO
VW INDUSCAR FOZ U	ASX-4270	2010/2010	2010/2010

LOTE VII — VALOR CONTRADO

ITEM	PEÇAS	QTD	ITEM	UNITÁRIO	TOTAL	FIRMA(S) VENCEDORA(S)
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO (25/01/2020)	1	UNID.	R$ 648,05	R$ 648,05	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-104
2	QUEBRA SOL	1	UNID.	R$ 274,46	R$ 274,46	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-105
3	EXTINTOR	1	UNID.	R$ 181,89	R$ 181,89	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-106
4	TRIANGULO	1	UNID.	R$ 38,98	R$ 38,98	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-107
5	CHAVE RODA C/ CABO FORÇA	1	UNID.	R$ 305,96	R$ 305,96	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-108
6	MACACO HIDRAULICO	1	UNID.	R$ 391,39	R$ 391,39	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-109
7	REVISAO ELÉTRICA	3	HRS	R$ 363,77	R$ 1.091,31	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-110
8	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA	2	UNID.	R$ 228,98	R$ 457,96	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-111
				TOTAL	R$ 3.390,00	

VEICULO	PLACA	ANO	ANO
FIAT DUCATO MARTICAR 16	AYV-3B38	2014/2014	2014/2014

LOTE VIII — VALOR CONTRADO

ITEM	PEÇAS	QTD	ITEM	UNITÁRIO	TOTAL	FIRMA(S) VENCEDORA(S)
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO (20/12/2020)	1	UNID.	R$ 647,86	R$ 647,86	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-111
2	FAIXA REFLETIVA LATERAL	20	UNID.	R$ 8,12	R$ 162,40	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-112
3	EXTINTOR	1	UNID.	R$ 181,91	R$ 181,91	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-113
4	REVISAO ELÉTRICA	3	HRS	R$ 347,57	R$ 1.042,71	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-114
5	BATERIA	2	UNID.	R$ 602,56	R$ 1.205,12	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-115
				TOTAL	R$ 3.240,00	

VEICULO	PLACA	ANO	ANO
MARCOPOLO VOLARE W-L EO	BCK-9536	2019/2019	2019/2019

LOTE IX — VALOR CONTRADO

ITEM	PEÇAS	QTD	ITEM	UNITÁRIO	TOTAL	FIRMA(S) VENCEDORA(S)
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO (12/12/2020)	1	UNID.	R$ 660,23	R$ 660,23	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-08
2	CAMERA DE RÉ	1	UNID.	R$ 916,68	R$ 916,68	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-09
3	EXTINTOR	1	UNID.	R$ 185,33	R$ 185,33	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-10
4	BATERIA	2	UNID.	R$ 613,88	R$ 1.227,76	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-11
				TOTAL	R$ 2.990,00	

VEICULO	PLACA	ANO	ANO
AGRALE MASCA GRAN MIDI U	BAI-3279	2015/2015	2015/2015

LOTE X — VALOR CONTRADO

ITEM	PEÇAS	QTD	ITEM	UNITÁRIO	TOTAL	FIRMA(S) VENCEDORA(S)
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO (18/01/2019)	1	UNID.	R$ 652,36	R$ 652,36	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-115
2	CAMERA DE RÉ	1	UNID.	R$ 905,69	R$ 905,69	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-116
3	EXTINTOR	1	UNID.	R$ 183,10	R$ 183,10	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-117
4	TRIANGULO	1	UNID.	R$ 39,24	R$ 39,24	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-118
5	CHAVE RODA C/ CABO FORÇA	1	UNID.	R$ 308,00	R$ 308,00	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-119
6	MACACO HIDRAULICO	1	UNID.	R$ 394,00	R$ 394,00	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-120
7	QUEBRA SOL	1	UNID.	R$ 244,57	R$ 244,57	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-121
8	BATERIA	2	UNID.	R$ 606,52	R$ 1.213,04	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-122
				TOTAL	R$ 3.940,00	

VEICULO	PLACA	ANO	ANO
RENAULT MASTER TCA MIC	BBM-6786	2018/2018	2018/2018

LOTE XI — VALOR CONTRADO

ITEM	PEÇAS	QTD	ITEM	UNITÁRIO	TOTAL	FIRMA(S) VENCEDORA(S)
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO (18/12/2020)	1	UNID.	R$ 658,57	R$ 658,57	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-122
2	CORREIA ALTERNADOR	1	UNID.	R$ 107,28	R$ 107,28	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-123
3	FAIXA REFLETIVA LATERAL	20	UNID.	R$ 8,25	R$ 165,00	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-124
4	EXTINTOR	1	UNID.	R$ 184,86	R$ 184,86	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-125
5	REVISAO ELÉTRICA	3	HRS	R$ 353,21	R$ 1.059,63	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-126
6	BATERIA	2	UNID.	R$ 612,33	R$ 1.224,66	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-127
				TOTAL	R$ 3.400,00	

VEICULO	PLACA	ANO	ANO
VW MASCA GRANMINI O	ARO-8725	2009/2009	2009/2009

LOTE XII — VALOR CONTRADO

ITEM	PEÇAS	QTD	ITEM	UNITÁRIO	TOTAL	FIRMA(S) VENCEDORA(S)
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO (15/01/2021)	1	UNID.	R$ 655,69	R$ 655,69	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-11
2	RETROVISOR L-E	1	UNID.	R$ 174,20	R$ 174,20	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-12
3	EXTINTOR	1	UNID.	R$ 184,06	R$ 184,06	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-13
4	MACAO HIDRAULICO	1	UNID.	R$ 396,05	R$ 396,05	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-14
				TOTAL	R$ 1.410,00	

VEICULO	PLACA	ANO	ANO
SCANIA K113 CL	BWL-6467	1992/1992	1992/1992

LOTE XIII — VALOR CONTRADO

ITEM	PEÇAS	QTD	ITEM	UNITÁRIO	TOTAL	FIRMA(S) VENCEDORA(S)
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO (05/02/2020)	1	UNID.	R$ 654,07	R$ 654,07	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-127
2	EXTINTOR	1	UNID.	R$ 183,59	R$ 183,59	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-128
3	REVISAO ELÉTRICA	3	HRS	R$ 350,78	R$ 1.052,34	SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 73.403.826/0001-129
				TOTAL	R$ 1.890,00	

VEICULO	PLACA	ANO	ANO
VW 15.190 EOD E.S.ORE	ATN-0I93	2011/2011	2011/2011

LOTE XIV — VALOR CONTRADO

ITEM	PEÇAS	QTD	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL	FIRMA(S) VENCEDORA(S)
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO (26/01/2019)	1	UNID.	R$ 655,52	R$ 655,52	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-14
2	CINTO SEGURANÇA	6	UNID.	R$ 126,47	R$ 758,82	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-15
3	CAMERA DE RÉ	1	UNID.	R$ 909,94	R$ 909,94	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-16
4	ESGUICHO LIMPADOR PARABRISA	2	UNID.	R$ 124,83	R$ 249,66	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-17
5	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA	2	UNID.	R$ 231,59	R$ 463,18	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-18
6	FAIXA REFLETIVA LATERAL	20	UNID.	R$ 8,21	R$ 164,20	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-19
7	EXTINTOR	1	UNID.	R$ 183,96	R$ 183,96	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-20
8	TRIANGULO	1	UNID.	R$ 39,42	R$ 39,42	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-21
9	CHAVE RODA C/ CABO FORÇA	1	UNID.	R$ 309,45	R$ 309,45	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-22
10	MACACO HIDRAULICO	1	UNID.	R$ 395,85	R$ 395,85	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-23
				TOTAL	R$ 4.130,00	

VEICULO	PLACA	ANO	ANO
IVECO CITYCLASS 70C17	AYF-7J02	2014/2014	2014/2014

LOTE XV — VALOR CONTRADO

ITEM	PEÇAS	QTD	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL	FIRMA(S) VENCEDORA(S)
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO (18/12/2020)	1	UNID.	R$ 652,63	R$ 652,63	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-23
2	CAMERA DE RÉ	1	UNID.	R$ 906,43	R$ 906,43	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-24
3	FAIXA REFLETIVA LATERAL	20	UNID.	R$ 8,18	R$ 163,60	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-25
4	EXTINTOR	1	UNID.	R$ 183,25	R$ 183,25	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-26
5	QUEBRA SOL	1	UNID.	R$ 277,50	R$ 277,50	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-27
6	CHAVE RODA C/ CABO FORÇA	1	UNID.	R$ 308,25	R$ 308,25	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-28
7	MACACO HIDRAULICO	1	UNID.	R$ 394,32	R$ 394,32	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-29
8	BATERIA	2	UNID.	R$ 607,01	R$ 1.214,02	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-30
				TOTAL	R$ 4.100,00	

VEICULO	PLACA	ANO	ANO
IVECO CITYCLASS 70C17	AYG-9861	2014/2014	2014/2014

LOTE XVI — VALOR CONTRADO

ITEM	PEÇAS	QTD	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL	FIRMA(S) VENCEDORA(S)
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO (21/12/2020)	1	UNID.	R$ 654,98	R$ 654,98	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-30
2	QUEBRA SOL	1	UNID.	R$ 278,49	R$ 278,49	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-31
3	CAMERA DE RÉ	1	UNID.	R$ 909,66	R$ 909,66	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-32
6	FAIXA REFLETIVA LATERAL	20	UNID.	R$ 8,21	R$ 164,20	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-33
7	EXTINTOR	1	UNID.	R$ 183,91	R$ 183,91	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-34
8	TRIANGULO	1	UNID.	R$ 39,41	R$ 39,41	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-35
9	CHAVE RODA C/ CABO FORÇA	1	UNID.	R$ 309,35	R$ 309,35	T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-36
				TOTAL	R$ 2.540,00	
				TOTAL GERAL	R$ 55.480,00	

Mariluz, 12 de maio de 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 040/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa destinada(s) a prestação de serviço de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, suprimentos (Bobinas) garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico em atendimento às necessidades da Administração Municipal, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. prestação de serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos constantes na frota municipal; conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.

LOTE I	Cessão de Uso Mensal de Software de Gestão de Ponto Eletrônico				PREÇO CONTRATADO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE RELÓGIOS	PERÍODO (MESES)	UNID. MEDIDA	UNITÁRIO	TOTAL	FIRMA(S) VENCEDORA(A)
1	Cessão de Uso Mensal de Software de Gestão de Ponto Eletrônico e fornecimento de Equipamentos de Controle de Frequência dos servidores (Não Portaria) Valor Mensal. Por um período de 12 (doze) meses.	15	12	MENSAL	R$ 195,00	R$ 35.100,00	WORDSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA CNPJ: 10.786.517/0001-01
2	Serviços de instalação do software (1 Banco de Dados atendendo a fora da portaria 1.510) + instalação de equipamentos, importação da base de dados do sistema de ponto existente na prefeitura. Valor único.	1	1	SERVIÇO	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	WORDSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA CNPJ: 10.786.517/0001-01
					TOTAL:	R$ 36.600,00	

Mariluz, 12 de maio de 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº [illegible]

Súmula: APROVA CRITÉRIOS E DIRETRIZES PARA A REMUNERAÇÃO DIFERENCIADA DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS POR PROFISSIONAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Perobal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº [illegible] alterada pela Lei nº [illegible], de [illegible] de agosto de [illegible];

Considerando a deliberação do plenário realizada em [illegible] de maio de 2021;

Considerando o teor da Lei Municipal nº [illegible], de [illegible] de Agosto de [illegible], que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder ao credenciamento de todos os prestadores de serviços na área de Saúde do Município de Perobal;

Considerando o teor da GM/MS nº [illegible], de 11 de setembro de [illegible], que estabelece a prerrogativa do Gestor Municipal alterar os valores da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com recursos próprios, após apreciação e aprovação prévia do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os critérios e diretrizes para a remuneração diferenciada de procedimentos realizados por profissional médico e de enfermagem no centro de atendimento para enfrentamento da COVID-19, conforme no anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Perobal, PR, 12 de maio de 2021.

[illegible]
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I

CRITÉRIOS E DIRETRIZES PARA A REMUNERAÇÃO DIFERENCIADA DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS POR PROFISSIONAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM NOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

1 – CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

As prestações de serviços médicos, enfermeiro e técnico de enfermagem para atuar de forma complementar a capacidade de gestão municipal em unidade no centro de atendimento para enfrentamento da Covid-19, serão realizados exclusivamente por prestadores de natureza jurídica, através de profissionais remunerados conforme valores e critérios discriminados a seguir:

1.1 – CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 – (MÉDICO) - Atendimento de 08hs ou 12hs, independente do turno ou dia da semana, com formação em medicina, com escalas determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.1 - O pagamento será no valor da hora trabalhada de R$ [illegible] ([illegible]).

1.2 – CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 – (ENFERMEIRO) - Atendimento de 08hs ou 12hs, independente do turno ou dia da semana, com formação em Enfermagem, com escalas determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2.1 - O pagamento será no valor da hora trabalhada de R$ [illegible] ([illegible]).

1.3 – CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 – (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) - Atendimento 8hs ou 12hs, independente do turno ou dia da semana, com formação em Técnico de Enfermagem, com escalas determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.3.1. - O pagamento será no valor da hora trabalhada de R$ [illegible] ([illegible]).

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 56/2019
Pregão Presencial nº 21/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: TURBOVIP TELECOM LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente instrumento (anexo I), a redução por interrupção na prestação dos serviços de acesso à Internet em 05 (cinco) locais de acesso (itens 02, 04, 16, 27 e 28).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor do contrato de R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), para R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), conforme parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 12/05/2021.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 135/2020
Fundamentação: Tomada de Preços nº 12/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, de 03/04/2021 à 01/07/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, estipulado na cláusula sétima do presente contrato, de 14/06/2021 à 10/12/2021, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 01/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 56/2019
Pregão Presencial nº 21/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: TURBOVIP TELECOM LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta com término previsto para 17 de maio de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), correspondente ao acréscimo da prestação de serviços no período, conforme parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 12/05/2021.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 33/2017
Pregão Presencial nº 14/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: DAYANY PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 01 de maio de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor total de 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), que serão pagos mensalmente.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 29/04/2021

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 194/2021

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO ADEILTON GOMES NASCIMENTO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 11 de maio de 2021, o Sr. **ADEILTON GOMES NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 7.931.272-0 SSP PR, admitido em 11 de novembro de 2019, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista - 36 horas semanais, pelo regime CLT, lotado na base descentralizada situada no município de Douradina, Estado do Paraná, ficando revogado o item I da Portaria nº 268/2019, de 08 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 12 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 195/2021

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO VALDECYR BATISTA DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 11 de maio de 2021, o Sr. **VALDECYR BATISTA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 54.869.318-3 SSP SP, admitido em 11 de novembro de 2019, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista - 36 horas semanais, pelo regime CLT, lotado na base descentralizada situada no município de Douradina, Estado do Paraná, ficando revogado o item II da Portaria nº 268/2019, de 08 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 12 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 196/2021

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO RENATO APARECIDO ALONSO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 11 de maio de 2021, o Sr. **RENATO APARECIDO ALONSO**, portador da Cédula de Identidade nº 10.820.839-2 SSP PR, admitido em 11 de novembro de 2019, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista - 36 horas semanais, pelo regime CLT, lotado na base descentralizada situada no município de Querência do Norte, Estado do Paraná, ficando revogado o item I da Portaria nº 279/2019, de 08 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 12 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 197/2021

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO SILVIO SANTOS DE MELO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 11 de maio de 2021, o Sr. **SILVIO SANTOS DE MELO**, portador da Cédula de Identidade nº 7.411.324-9 SSP PR, admitido em 11 de novembro de 2019, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista - 36 horas semanais, pelo regime CLT, lotado na base descentralizada situada no município de Querência do Norte, Estado do Paraná, ficando revogado o item III da Portaria nº 279/2019, de 08 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 12 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 40/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 117/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 40/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER A CONSTRUÇÃO DE UM PALHEIRO EM ALVENARIA, EM ATENDIMENTO AO BARRACÃO SOB PATRIMÔNIO Nº 28, EDIFICADO AS MARGENS DA RODOVIA PR-490 NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
A BENITEZ E CANO LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 12/05/2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 057/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ASSESSORAR O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, inciso I DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, de 01/04/2021.
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.
FORNECEDOR: L. E. CANDIDO - ME
CNPJ: 22.295.320/0001-59
VALOR R$ - 64.000,00- (sessenta e quatro mil reais)
08 parcelas mensais no valor de R$ - 8.000,00-(oito mil reais)
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
São Jorge do Patrocínio, 12 de maio de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 081/2021
De 11 de maio de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Muda-se do sentido da Rua 07 de Setembro entre as Ruas 16 de Julho e Rua Manoel de Moraes, permanecendo-se sentido único (mão única) da rua 16 de julho para a Rua Manoel de Moraes.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, no dia 11 de maio de 2021
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Décio Jardim
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
Processo: n.º 32/2021. Pregão Presencial nº 05/2021. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 12/05/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: GOMES & RONCOLATO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.804.719/0001-14, estabelecida na Av. Pérola Byington, 2376, centro, CEP 87540-000, na cidade de PEROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca/
Modelo Valor Unit Valor Total
1 3 ACHOCOLATADO EM PÓ, ingredientes açúcar, cacau extrato de malte, sal soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitamina C, B3, B2, B6, B1, vitamina A e D estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém Glúten, de 400g. PCT 610 TODY 5,20 3.172,00
1 5 Achocolatado em pó: instantâneo, tradicional, tendo como ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas (A, D, C, B1, B2, B6, B12, ácido fólico) e sal, com valores nutricionais por porção de 20g: 75kcal, 17g de carboidrato,1,4g de proteína e 0g de gorduras totais. Aparência pó homogêneo, sabor e odor próprio e característico. Embalagem em sacos de polietileno atóxico e hermeticamente fechado. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e prazo de validade. (Embalagem de no mínimo 400g). PCT 1.095
ZAELI 5,50 6.022,50
1 6 Achocolatado em pó sem glúten: instantâneo, tradicional, tendo como ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas (A, D, C, B1, B2, B6, B12, ácido fólico) e sal, com valores nutricionais por porção de 20g: 75kcal, 17g de carboidrato,1,4g de proteína e 0g de gorduras totais. Aparência pó homogêneo, sabor e odor próprio e característico. Embalagem em sacos de polietileno atóxico e hermeticamente fechado. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e prazo de validade. (Embalagem de no mínimo 400g). PCT 20
PINDUCA 5,80 116,00
1 7 Açúcar, cristal, branco, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção deverá ser fabricado de cana-de-açúcar livre de fermentação. Aspecto granuloso fino, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. (Embalagem em polietileno contendo 5kg) PCT 2.085 ALTO
ALEGRE 14,25 29.711,25
1 8 AÇÚCAR ESPECIAL REFINADA embalagem plástica contendo 5 kg KG
175 ALTO ALEGRE 14,85 2.598,75
1 15 Alho nacional: bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Produto não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato. KG 30
IN NATURA 25,00 750,00
1 17 Amido de milho, de cor branca característica. Produto amiláceo extraído de milho, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade fermentação ou ranço, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. PCT 70
AMAFIL 4,00 280,00
1 18 AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L), devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, sujidades e larvas, não podem ser úmidos, fermentados ou rançosos, aparecia: pó branco, gosto e odor neutro, agradável (embalagem de polietileno contendo 01 kg). KG 60 AMAFIL 7,00 420,00
1 19 ARROZ INTEGRAL, tipo 1, longo e fino, composto por grãos no mínimo 90% de grãos inteiros, grãos soltos e rendimento de 2,5 vezes o seu peso após o cozimento. Isento de pedras, fungos ou parasitas, e livre de umidade fragmentos ou corpos estranhos. Embalagem transparente, original de fábrica. (Embalagem plástica contendo 1kg) UN 25 NUTRIPAR 6,70 167,50
1 20 ARROZ, tipo 1, longo e fino, composto por grãos no mínimo 90% de grãos inteiros, grãos soltos e rendimento de 2,5 vezes o seu peso após o cozimento. Isento de pedras, fungos ou parasitas, e livre de umidade fragmentos ou corpos estranhos. Embalagem transparente, original de fábrica. (Embalagem plástica contendo 5kg) PCT 600 MINUETO 22,80 13.680,00
1 21 Azeite de oliva, puro, extra virgem, sem colesterol, vidro escuro contendo 500ml, com identificação do produto, prazo de validade e número do lote. FRS 10 ANDORINHA 21,50
215,00
1 23 BALAS TIPO GOMA MASTIGÁVEIS sortidas, sabor frutas, pacote com no mínimo 600g, no mínimo 120 balas KG 550 SIMONETO 8,40 4.620,00
1 28 Bebida láctea. Produto lácteo resultante da mistura do leite, soro de leite, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. Sabores diversos (Embalagem de polietileno original de fábrica de 900g) UN 1.100 LACTOBOM 3,90
4.290,00
1 30 Bicarbonato de sódio, em pó, branco. (Embalagem plástica contendo 40g) PCT
70 CIALHO 1,60 112,00
1 33 Biscoito ao Leite, embalado individualmente caixa com 180 saches de 7,7 gramas cada - Sachês com 2 unidades com identificação do produto e prazo de validade e número do lote. CX 30
MARILAN 95,00 2.850,00
1 34 Biscoito cookie integral, sem glúten, sabor laranja e mel, composta de farinha de arroz integral, melado de cana, amido, milho integral em pó, açúcar mascavo, extrato de soja, óleos vegetais (algodão e ou girassol e ou milho), mel, maltodextrina, flocos de laranja, canela em pó, entabilizante natural lecitina de soja, agentes de crescimento (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e fosfato monocálcico) e aromas. Embalagem contendo no mínimo 150 gramas PCT 40 JASMINE 6,90
276,00
1 35 Biscoito Cream Cracker, embalado individualmente, caixa com 180 sache de 9 gramas cada - Sachês com 2 unidades, com identificação do produto e prazo de validade e número do lote. CX
30 MARILAN 95,00 2.850,00
1 38 Biscoito de sal integral, pacote contendo 6 pacotinhos com aproximadamente 27 g cada. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Farinha de Trigo Integral Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Açúcar Invertido, Condimento preparado à base de Sal Hipossódico, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Emulsificante Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com diacetil tartárico, Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante. com identificação do produto e prazo de validade e número do lote. PCT 200 MARILAN 5,70 1.140,00
1 41 Biscoito doce tipo maria formato quadrado leite, coco, maizena tradicional, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e dat PCT 830 NINFA 4,50
3.735,00
1 46 Biscoito salgado integral. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem plástica atóxica, de no mínimo 340g, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, número do lote e data de validade. PCT
670 RENATA 5,40 3.618,00
1 52 BOMBOM SORTIDO especialidades em caixa com 250 gr PCT 300
ARCOR 11,00 3.300,00
1 70 Chimichurri, vinagrete desidratado, composto de salsinha, alho, cebola, tomilho, orégano, pimentão vermelho, louro, mostarda em pó, salsão, Embalagem de polietileno contendo 15g PCT
250 CIALHO 2,90 725,00
1 71 CHOCOLATE AERADO, tablete com no mínimo 30g. Será tolerada a variação de até 10 % (dez por cento) entre as unidades do produto. PCT 600 NESTLE 3,50
2.100,00
1 85 DOCE DE ABÓBORA formato de coração, peso unitário aproximado de 30g. Polpa de abóbora, açúcar cristal, xarope de glucose de milho, sal, conservante ácido sórbico e corante vermelho de cochonilha. Prazo de validade de 6 meses, embalagem caixa de papelão Kraft, resistente, atóxica, com no máximo 1,5kg, contendo 50 unidades de 30g cada. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, tabela de informações nutricionais. CX 50
DOCES DOTA 37,50 1.875,00
1 87 DOCE DE SORVETE DE MARIA MOLE NA CASQUINHA, tipo sorvete seco - Caixa com no mínimo 50 unidades. CX 50 DOCES DOTA 36,90 1.845,00
1 91 Farinha de mandioca torrada, grupo seco, subgrupo fino, tipo 1 embalada em pacote de 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade. PCT 70 AMAFIL 4,50
315,00
1 104 Leite condensado, tradicional, embalagem contendo no mínimo 395g, ingredientes: leite, açúcar e lactose, com identificação do produto e prazo de validade UN 355
MARAJOARA 5,45 1.934,75
1 110 Maçã, fuji ou gala, in natura, de tamanho médio, peso mínimo 150 gr, sabor doce, coloração avermelhada, suculenta, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. KG 350 IN NATURA 6,80
2.380,00
1 119 MACARRÃO SEM GLUTEN, de arroz, milho ou mandioca, formato espaguete, penne ou parafuso. (Embalagem de 400 a 500g). UN 12 MIGRA 6,80 81,60
1 124 MANTEIGA pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. UN 367
LACTOBOM 19,50 7.156,50
1 150 Pão sem glúten, fatiado, composto de amido de milho (milho, batata e mandioca), farinha de soja, semente de girassol, gordura de palma, glicose em pó, açúcar demerara, quinoa, painço, linhaça marrom, linhaça dourada, papoula, sal, espessantes hidroxipropilmetilcelulose, goma de xantana e goma de guar, conservante propionato de cálcio e emulsificante estearoil-2-lactil lactado de sódio. Embalagem contendo no mínimo 400g UN 95 JASMINI 11,00 1.045,00
1 160 Pó para gelatina, vários sabores, sem adição de açúcar, contendo edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarinapeso liquidam 14g com identificação do produto e prazo de validade. UN
100 ATALAIA 1,55 155,00
1 161 PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, Produto constituído de gelatina comestível em pó, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Sabores diversos. (Caixa de 35 g). CX 1.000
ATALAIA 0,95 950,00
1 169 REQUEIJÃO sabor natural, cremoso, resfriado, não congelado, embalagem integra e inviolada de até 500gr. Validade não inferior a 6 meses na data de entrega do produto. PCT 90
LACTOBOM 11,30 1.017,00
2 1 Carne - Costela bovina resfriado tipo minga, de primeira qualidade, cortada para assar, embalado em saco plástico de polietileno, vedado com peso e com etiquetas de identificação (validade, procedência, nº registro no SIF) KG 300 RONCOLATO 23,50 7.050,00
2 2 CARNE BOVINA - MÚSCULO MOÍDA resfriada (0 a 7 graus) -carne de cor vermelha brilhante ou púrpura, sem manchas de qualquer espécie, nem sebo, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar sabor e odor característicos. Percentual de gordura aceitável será de 10%. Pecas aceitáveis: músculo. KG
700 RONCOLATO 23,10 16.170,00
2 4 Carne de frango coxa e sobre coxa congelado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, embalados em saco plástico resistente e transparente vedado, com peso unitário de nº registro no sif) em cada embalagem. Deve ser cortada no mínimo em dois pedaços. KG 1.000 LEVO 7,90
7.900,00
2 5 File de frango, de primeira qualidade, congelado embalado em saco plástico de polietileno vedado com peso com peso e com etiquetas de identificação (validade, procedência número de registro pacote contendo 1 kg. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico ou caixas térmicas em bom estado físico e higienizada diariamente. KG 150 LEVO 15,00 2.250,00
2 6 MORTADELA fatiada de boa qualidade, sabor e odor característico, embalagem vedada com etiqueta contendo peso, validade e procedência. KG 140 SEARA 19,00
2.660,00
2 7 Salsicha hot dog congelada, (até -12°C negativos), Produto cárneo, rosado, de textura firme. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Produto com certificação e selos de inspeção conforme legislação vigente. KG 150 ESTRELA 11,50
1.725,00
TOTAL DOS LOTES R$ 143.258,85
VALOR TOTAL DA ATA = R$143.258,85 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
Processo: n.º 32/2021. Pregão Presencial nº 05/2021. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 12/05/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: J. C. MARTINS FRUTARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.700.158/0001-25, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, 66, centro, CEP 87540-000, na cidade de PEROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca/
Modelo Valor Unit Valor Total
1 1 Abacaxi, Pérola ou Hawai, in natura, sabor doce, tamanho mínimo (1kg) e coloração uniforme amarelo alaranjado, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões, resíduos de fertilizantes. UN
250 CEASA 4,90 1.225,00
1 2 Abobrinha menina - fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco KG 300 CEASA 4,85
1.455,00
1 9 Adoçante dietético stevia, em pó, caixa contendo 50 saches de 600mg, peso liquido 30g, NÃO contendo aspartame, ciclamato, sacarina e acesulfame-k.Sache de 50x600 mg CX 25
LOUÇUCAR 23,45 586,25
1 10 Adoçante dietético liquido com sacarina sódica e ciclamato sódio, frasco contendo 200ml FRS 30 ADOCYL 6,90 207,00
1 11 Adoçante dietético, liquido, com Stevie, frasco contendo 80ml. A embalagem deve conter data de validade, identificação da marca, número do lote e informação nutricional UN 80
MAGRO 5,15 412,00
1 13 Alface crespa, lisa ou americana com ausência de manchas e sem sinais de podridão. Não devem ser apresentados murchos no momento da entrega UN 800
CEASA 3,45 2.760,00
1 14 Alho triturado, sem sal, embalagem plástica contendo 01kg, ingredientes: água, alho em flocos e acidulante ácido cítrico. A embalagem deve conter, data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição POT 100 CIALHO 23,35 2.335,00
1 24 BALAS MACIAS - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana KG 350 SIMONETO 7,90
2.765,00
1 25 BANANA MAÇÃ, in natura, de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos de fertilizantes. KG 480
CEASA 5,30 2.544,00
1 26 Banana nanica, in natura, de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos de fertilizantes. KG 530
CEASA 3,25 1.722,50
1 29 BETERRABA FRESCA, in natura, integra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Para consumo na semana e sem folhas. KG 370 CEASA 4,90
1.813,00
1 31 BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR NATA E LEITE –zero de gordura trans, umidade máxima de 6%, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, fermentos químicos (bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio), sal, estabilizante lecitina de soja, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, manteiga, acidulante ácido láctico e aromatizante. Embalagem dupla, sendo a interna em polipropileno bi- orientado acondicionado o produto em quatro partes iguais e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno bi-orientado, com peso de 400g. Na embalagem deverá constar PCT 350 BELA VISTA 4,45 1.557,50
1 37 Biscoito de polvilho, tradicional, formato de argolas e sem glúten, macio, crocante, sabor e odor característicos do produto e sem ranço. Embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade. (Embalagem plástica contendo 80g). PCT 600 ISABELA 3,75
2.250,00
1 43 BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE, NATA OU COCO, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. Embalagem PCT 700
GALO 4,75 3.325,00
1 44 BISCOITO SABOR LEITE, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, corante natural caramelo. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. Embalagem plástica contendo no mínimo 400g PCT 1.600 NINFA 4,15 6.640,00
1 50 BOLACHA WAFER, pacote com de 150 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. - Sabor baunilha - Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo, leite em pó integral, baunilha, carbonato de cálcio, xarope de glicose, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja e fermento químico bicarbonato de sódio. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. PCT 300 NINFA 1,95
585,00
1 51 BOMBOM SABOR DE MORANGO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE, tipo Moranguete ou similar Bombons macios sabores variáveis coberto de chocolate Peso mínimo 9g (cada) caixa com 36 unidades. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, cacau em pó, flocos de morango desidratado, leite desnatado em pó, albumina, soro de leite em pó, ácido cítrico e ácido ascórbico. Umectante: glicerina. PCT
90 BEL 34,90 3.141,00
1 56 Camomila de boa qualidade e em bom estado de conservação (embalagem de polietileno de 10g). PCT 100 GERIBA 1,75 175,00
1 57 Canela em casca de boa qualidade e em bom estado de conservação (embalagem de polietileno de 10 g). PCT 90 CIALHO 2,45 220,50
1 58 Canela em pó, de primeira qualidade, e em bom estado de conservação, embalagem em polietileno contendo no mínimo 20g, contendo identificação do produto e prazo de validade PCT
85 CIALHO 2,45 208,25
1 59 Canjiquinha de milho (quirerinha), subproduto do milho, de cor amarela, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. embalagem plástica com quinhentos gramas até um quilo no máximo. Isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto em embalagem plástica resistente, sem vazamento, que contenha data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade PCT
30 DUAS MARIA 2,35 70,50
1 60 Cebola: branca, Cebola salada “in natura” 1ª qualidade. Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado com embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. KG 290 CEASA 4,40
1.276,00
1 61 Cebolinha verde in natura, frescas, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado com embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto deverá estar livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica Mço 520 CEASA 1,90 988,00
1 62 CENOURA, pele lisa, coloração laranja escura. Deverão ser frescas, de porte médio a grande, sem ramas, compacta e firme, sem lesões (rachaduras e cortes). Isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes, livres de quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação tal que permita sua manipulação e transporte. KG 260 CEASA 3,90
1.014,00
1 63 CHÁ DE CAMOMILA, em sachês, composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente. Caixa de 10g com 10 sachês CX
130 LEÃO 3,90 507,00
1 64 CHÁ DE ERVA-DOCE, em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aproximadamente 2g cada. Caixa com 10 sachês. Embalagem 13g. CX 130 LEÃO 3,90 507,00
1 65 CHÁ DE ERVA-CIDREIRA, em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aproximadamente 2g cada. Caixa com 10 sachês. Embalagem 13g. CX 100 LEÃO 3,90 390,00
1 66 Chá de hortelã, embalagem caixa com 10 saquinhos, embalado individualmente contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.
CX 30 LEÃO 3,90 117,00
1 67 Chá de mate, embalagem caixa com 10 saquinhos, embalado individualmente contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade e número do lote. CX
20 LEÃO 3,90 78,00
1 69 Cheiro verde, produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes, e bem desenvolvidas. (Embalagem em maços contendo salsa e cebolinha). Mço 20 CEASA 1,90 38,00
1 72 CHOCOLATE AO LEITE AERADO, em formato de tartaruga, “tipo tortuguita”, contendo açúcar, manteiga de cacau, leite integral em pó, massa de cacau, gordura vegetal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, complexo vitamínico mineral (vitamina a, vitamina d3, niacinamida, vitamina b1, vitamina b12, vitamina b2, vitamina b6, vitamina c, ferro, selênio e zinco), sal, emulsificantes: lecitina de soja, ésteres de ácido ricinoléico interestefificado com poliglicerol, aromatizante. Podendo conter glúten, soja, leite e traços de amendoim, avelã, amêndoa, castanha de caju, trigo, nozes e cevada. Embalada individualmente. CX 300
ARCOR 1,15 345,00
1 73 CHOCOLATE BRANCO AO LEITE EM BARRA, produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (Theobroma cacao): massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau.
Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. (Acondicionado em embalagem atóxica de 5
kg.) Brs 30 HARALD 103,00 3.090,00
1 75 CHOCOLATE EM FORMATO CILÍNDRICO AO LEITE CAIXA COM 30 UNIDADES de 16g 480g - Ingredientes: Açúcar, Manteiga de Cacau, Leite em Pó Integral, Massa de Cacau, Gordura Vegetal, Castanha de Caju Emulsificante Lactina de Soja (322) Poliricinoleato de Poliglicerol (476) e Aromatizante CONTÉM GLÚTEN Contem Traços de Amêndoas, Amendoim, Avelã,
Castanha de Caju, Castanha do Pará e Nozes CX 90 GAROTO 37,90
3.411,00
1 76 CHOCOLATE EM FORMATO DE BOLINHA pacote com no mínimo 100 unidades.
PCT 10 ROMA 29,90 299,00
1 77 CHOCOLATE PRETO AO LEITE EM BARRA, produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (Theobroma cacao): massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Acondicionado em embalagem atóxica de 5kg. Brs 20
HARALD 99,00 1.980,00
1 78 CHUCHU, boa qualidade, “in natura”, tamanho médio, fresco, com grau de maturidade médio, estar intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado com embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. KG 250 CEASA 4,40 1.100,00
1 81 COLORAU, produto obtido do pó do urucum, pó fino, de coloração avermelhada. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Odor e sabor característicos. (Embalagem de polietileno contendo 500g). UN 100 CIALHO 5,40 540,00
1 82 Couve folha, com ausência de manchas e sem sinais de podridão. Não devem ser apresentados murchos no momento da entrega Mço 250 CEASA 3,45
862,50
1 83 Cravo da índia, de primeira qualidade, e em bom estado de conservação, embalagem em polietileno contendo no mínimo 7g, com identificação do produto, prazo de validade e número do lote. PCT
245 CIALHO 2,20 539,00
1 88 Erva doce de boa qualidade e em bom estado de conservação (Embalagem de polietileno de 10g). PCT 100 GERIBA 2,15 215,00
1 89 ERVILHA enlatada embalagem 2kg LA 10
QUERO 15,15 151,50
1 99 Goiabada em barra, pacote contendo 01 kg PCT 120 VAL
7,90 948,00
1 100 GOMA DE MASCAR, caixa com 100 unidades, aproximadamente. CX
20 BUZZI 8,45 169,00
1 103 LARANJA PÊRA, in natura, com quantidade adequada de caldo, tamanho médio, coloração uniforme, livre de sujidades, lesões, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. KG 100
CEASA 2,55 255,00
1 121 Mamão formosa, in natura, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes KG 200 CEASA 5,85
1.170,00
1 122 Mandioca descascada congelada selecionada de ótima qualidade KG
300 JC MARTINS 4,35 1.305,00
1 123 MANGA unidades pesando 0,3 kg cada, madura, coloração amarelo - avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassado, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana da entrega. KG 120 CEASA 6,85 822,00
1 128 MARIA MOLE. Ingredientes: açúcar, gelatina, caseína de leite hidrolisada, aromatizante, acidulante ácido fumárico. Não contém glúten. c/ 50unid. CX 45 BOCA DOCE 20,85
938,25
1 129 MELANCIA redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. KG
250 CEASA 2,40 600,00
1 130 Melão, amarelo, doce, suculento, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. KG 200 CEASA 5,85
1.170,00
1 131 Milho para canjica BRANCA, pacote de 500g UN 80
CIALHO 2,90 232,00
1 138 MORANGO in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Sem sinais de fungos ou apodrecimento. Acondicionado em embalagem plástica transparente. KG
40 CEASA 26,80 1.072,00
1 148 PAÇOCA ROLHA Paçoca de Amendoim - ingredientes ou composição: amendoim, açúcar cristal, amido de milho e sal. não contém glúten. - Embalagem 50 unidades de 17 g gramas cada CX
30 BOCA DOCE 37,50 1.125,00
1 149 PAÇOCA TIPO CASEIRA; composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela ANVISA POT 30
UNIÃO 34,85 1.045,50
1 152 PÉ DE MOLEQUE; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela ANVISA. POT 30
UNIÃO 34,85 1.045,50
1 153 Pera d´água, de tamanho médio, peso mínimo 150gr, sabor doce, coloração característica do produto com grau e maturação para consumo imediato, suculenta, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.
KG 100 CEASA 11,75 1.175,00
1 154 Pimenta do reino moída, pacote contendo 20 gr PCT 10
CIALHO 2,70 27,00
1 155 PIPOCA DOCE DE MILHO, assada, pacote contendo no mínimo 10 gramas, em embalagem com aproximadamente 50 unidades. PCT 600 SORRISO 26,35
15.810,00
1 156 PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO, embalado individualmente, peso unitário 12 g, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango. Não contém glúten. PCT 70 PECCIN 9,95 696,50
1 157 PIRULITO ENROLADO, em espiral colorido, em azul, vermelho e laranja, no sabor de tutti- frutti, com palito plástico. Ingredientes: açúcar, glicose, e corantes artificiais. Não contém glúten, aproximadamente 10 cm de altura, pacote com aproximadamente 25 unidades. PCT 60 MIGUELITO 16,45
987,00
1 158 PIRULITO MASTIGÁVEL sabor natural de iogurte colorido artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten, caixa com aproximadamente 50 unidades.
CX 40 DORI 15,75 630,00
1 164 Ponkan, nacional, de tamanho médio, sabor doce, coloração amarelada/alaranjada, suculenta, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. KG 250 CEASA 2,85
712,50
1 168 REPOLHO MANTEIGA branco ou verde, hortaliça de folhas enoveladas, tamanho médio, com características integras e de qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas, e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou
biológica. KG 340 CEASA 4,85 1.649,00
1 172 Salsinha verde, fresca, para tempero, em maço de no mínimo 50 gramas Mço
210 JC MARTINS 1,90 399,00
1 173 Sardinha (tipo pescadinha) em conserva com óleo comestível (ou de soja) de soja lata 250g. Composição a cada 100g: Valor calórico: 92 a 166 kcal. Proteínas: 9,3 a 13g. Gorduras Saturadas: 0,0 a 1,6mg. Gorduras Totais: 3,8 a 8,6g LA 30 COQUEIRO 10,35 310,50
1 175 SUSPIRO - Caixa com no mínimo 50 unidades CX 30
BOCA DOCE 34,90 1.047,00
1 179 TOMATE MÉDIO tipo salada, “in natura” de primeira qualidade fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (70% maduro) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. KG 550 CEASA 4,85
2.667,50
1 182 TORRONE COM AMENDOIM, macio, contendo xarope de glicose, açúcar, amendoim torrado, clara de ovo pasteurizada, farinha de arroz, óleo de soja, extrato de baunilha e emulsificante lecitina de soja. Podendo conter traços de castanha de caju, amêndoas, castanha do Brasil, macadâmia e gergelim. Embalagem individual contendo lote e data de validade. Cada unidade deverá apresentar peso líquido de aproximadamente 20 gramas. Será tolerada a variação de até 10 % (dez por cento) entre as unidades do produto. UN
300 ARCOR 1,00 300,00
TOTAL DO LOTE – 01 R$ 91.753,75
VALOR TOTAL DA ATA = R$91.753,75 (noventa e um mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
Processo: n.º 32/2021. Pregão Presencial nº 05/2021. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 12/05/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.381.403/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, 44, centro, CEP 87540-000, na cidade de PÉROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca/
Modelo Valor Unit Valor Total
1 4 Achocolatado em pó, ingredientes açúcar, cacau extrato de malte, sal soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitamina C, B3, B2, B6, B1, vitamina A e D estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém Glúten, pote contendo 800g POT 500 TODDY 10,80
5.400,00
1 12 ÁGUA MINERAL, acondicionada em embalagem descartável (copo – 200 ml), com plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, bebida não alcoólica, não fermentada, sem gás, 1º qualidade, com faixa de ph 6,0 a 8,0. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. UN 400 FONT LIFE 0,90
360,00
1 16 AMENDOIM SEM CASCA FRESCO. Aspecto, cor, odor e sabor característico. Livre de impurezas, umidade e fragmentos estranhos (embalagem plástica contendo 500g). PCT 450
DUAS MARIAS 9,00 4.050,00
1 22 Azeitona verde em conserva fatiada, sache peso liquido 250g peso drenado de 120g
UN 30 ATALAIA 4,75 142,50
1 27 BATATA, inglesa, tamanho médio, uniformes, livre de danos mecânicos ou biológicos, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. KG 710 MERCADO COLORADO 4,30
3.053,00
1 32 BISCOITO BOLACHÃO DE MEL 800 gr. embalagem plástica contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional. PCT 350 PICCININI 9,90
3.465,00
1 36 Biscoito de maisena, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. Embalagem plástica contendo no mínimo 37 PCT 400 NINFA 4,05
1.620,00
1 39 Biscoito doce sem lactose tipo cream cracker: tradicional, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. V PCT 100 LIANE 5,50
550,00
1 40 Biscoito doce tipo Kuki em formato redondo e fininho. Embalagem com três pacotes. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabisulfito. Informações nutricionais: valor energético 130 kcal – 546kj, carboidratos 22g; proteínas 3,3 g gorduras totais 3,4g, gorduras saturadas 1,3g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,7g, sódio 148mg. Embalagem contendo no mínimo 400g PCT 500
ISABELLA 5,50 2.750,00
1 42 Biscoito doce tipo ROSQUINHA DE CHOCOLATE, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. Embalagem plástica PCT 620 GALO 4,60
2.852,00
1 48 Biscoito salgado tipo cream cracker, formato quadrado. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. Embalagem plástica PCT 2.530 ORQUIDEA 4,35
11.005,50
1 74 CHOCOLATE CULINARIO, produto preparado com o cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias. Ingredientes básicos; cacau em pó solúvel (Mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitido na legislação e outros aditivos permitidos na legislação, pó homogêneo, cor própria, cheiro característico, sabor doce próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. (Embalagem plástica contendo 500g). PCT
380 NEILAR 8,40 3.192,00
1 79 COCADA Doce tipo caseiro, preparado com coco desidratado em flocos e leite condensado. Uma delícia de cocada para o lanche e a sobremesa de toda a família. Não contém glúten. Embalagem com 25 unidades de 80 gramas CX 80 DOCETHEL 34,85
2.788,00
1 80 Coco ralado de boa qualidade e em bom estado de conservação. Embalagem aluminizada de 100g PCT 300 MUIBOM 3,80 1.140,00
1 86 DOCE DE LEITE, embalagem contendo 50 unidades de no mínimo 20 g cada. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, leite em pó, gordura vegetal, amido de milho e conservador sorbato de potássio. Não contem glúten. CX 65 NUTRIBOM 37,25 2.421,25
1 92 Farinha de TRIGO: obtida pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade. O produto deverá ter aspecto de pó fino, branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 de 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem plástica de polietileno transparente, atóxico ou de papel original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo no mínimo 5 kg. PCT 420
ANNIELA 15,75 6.615,00
1 95 Fermento Biológico, produto granulado e seco. Isentos de materiais terrosos e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo, com prazo de validade no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. (embalagem contendo 125g). PCT 120 DONA BENTA 6,60
792,00
1 96 Fermento em pó químico aspecto cor, odor e sabor característico do produto e livre de parasitas e larvas. Prazo de validade no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. (embalagem contendo 250g). LA 75 ROYAL 6,00 450,00
1 97 FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, produto composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocálcio, bicabornato de sódio e carbonato de cálcio, sem glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. (Acondicionado em embalagem de 500g). LA
35 ATALAIA 8,90 311,50
1 101 IOGURTE DE FRUTAS INTEGRAL, sabores diversos, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem de polietileno leitoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Transporte refrigerado conforme legislação vigente e indicação de temperatura de armazenamento contido na embalagem. (Embalagem contendo 900ml). PCT 700
FRIMESA 4,20 2.940,00
1 102 Iogurte de frutas sem lactose: sabores diversos, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote com prazo de validade de no mínimo 20 dias na data de entrega. A embalagem deve conter os dizeres, Zero Lactose, ou sem lactose. Transporte refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem de no mínimo 900ml. Quantidade por sabor a escolher. UN 50
UNIBABY 8,70 435,00
1 105 LEITE DE COCO, natural, pasteurizado e homogeneizado, sem glúten. Acondicionado em embalagem de 500 ml. UN 150 IMPERIAL 6,90 1.035,00
1 107 LEITE EM PÓ INTEGRAL, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, desnatado ou parcialmente desnatado e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. Valor energético 125 kcal, açúcares 9,6 g, Gorduras Totais 6,7 Gorduras Saturadas 3,8 g, Sódio 91 mg. Produto rico em Ferro, Zinco e Vitamina C, Vitaminas A, D, E, e Cálcio Acondicionado em embalagem lata contendo 400 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. LA
90 ITAMBÉ 14,90 1.341,00
1 109 Leite UHT: leite fluido de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, U.H.T., envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas, embalagem Cartonada Longa Vida, tendo como ingredientes leite integral, estabilizantes Trifosfato de Sódio, Difosfato de Sódio, Monofosfato de Sódio e Citrato de Sódio, tendo como valores nutricionais por porção de 200ml (um copo) 9,0g de carboidratos, 6,0g de proteína e 6,0g de gorduras totais, não contém glúten. Registro no respectivo órgão regulador. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade. Embalagem contendo no mínimo 1 litro. LT 1.700 LÍDER 4,25
7.225,00
1 125 MARGARINA vegetal cremosa com 60% de lipídeos produto de boa qualidade. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação (embalagem de 1kg) POT 200 COAMO 7,80 1.560,00
1 126 MARGARINA SEM TRAÇOS DE LEITE, com sal, feita com óleos vegetais, contendo vitamina A, D e E, Ômega 3 e Ômega 6, com teor de 3,5 g de gordura. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de no mínimo 40 após a entrega, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (Embalagem de 500 gramas) POT 60 BECEL 8,25 495,00
1 127 MARGARINA, com sal, cremosa com no mínimo 70% de lipídeos, de boa qualidade. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de no mínimo 40 dias após entrega, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (Embalagem de 500gramas) POT 775 DELÍCIA 5,40
4.185,00
1 139 NÉCTAR DE GOIABA 1 Litro Ingredientes: Água, polpa de goiaba (mínimo de 45%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem longa vida. LT 100 PURITY 5,60 560,00
1 140 NÉCTAR DE PÊSSEGO 1 Litro Ingredientes: Água, polpa de pêssego concentrada, açúcar, estabilizante ins 440, acidulante ins 330, aroma idêntico ao natural e antioxidante ins 300. LT
100 PURITY 5,60 560,00
1 141 NÉCTAR DE MARACUJÁ 1 Litro Ingredientes: Água, suco concentrado e polpa integral de maracujá (16,5% de polpa), açúcar, antioxidante ácido ascórbico (vitamina C). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem longa vida. LT 100 PURITY 5,60 560,00
1 142 NÉCTAR DE UVA 1 Litro Ingredientes: Água, suco de uva concentrado, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de uva e corante carmim de cochonilla. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem longa vida LT 100 PURITY 5,60 560,00
1 145 Orégano, tempero, de boa qualidade e em bom estado de conservação. Embalagem contendo no mínimo 7g PCT 100 CIALHO 2,00 200,00
1 146 OVOS DE GRANJA BRANCOS MÉDIO, características: superfície lisa e limpa, com casca inteira sem deformação, com peso entre 50 e 55 gramas cada. (não poderá apresentar superfície rugosa, casca quebrada, superfície suja com excrementos). Validade no mínimo de 20 dias. Embalagem segura e resistente. Dz
700 TSUZUKI 7,00 4.900,00
1 147 OVOS DE PÁSCOA Nº 12 – Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, massa de cacau, soro de leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja (322) e poliricinoleato de poliglicerol (476) e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Contém traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha de caju, castanha-do-pará e nozes. Altura aproximada: 11 cm, Peso aproximado: 135g. Acondicionado em embalagem de plástico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. UN 450
ROMA 12,85 5.782,50
1 151 Pães tipo francês - Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina. Peso mínimo de 50 gramas cada unidade KG
3.000 MERCADO COLORADO 9,80 29.400,00
1 165 QUEIJO PARMESÃO RALADO, de primeira qualidade, sabor e odor característico, pacote de 100g PCT 200 MUIBOM 7,10 1.420,00
1 166 Queijo ralado de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem contendo 50g. PCT 400 MUIBOM 3,55 1.420,00
1 167 Refrigerante, bebida não alcoólica, gaseificada, sabores a escolher, embalagem pet de 2 litros UN 800 RIO BRANCO 3,60 2.880,00
1 176 Tempero molho vinagrete desidratado, pacote plástico, peso liquido 30g, ingredientes: pimentão verde desidratado, pimentão vermelho desidratado, cebola desidratada, alho granulado e salsinha. Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade PCT 150
CIALHO 3,25 487,50
1 177 TEMPERO COMPLETO, embalagem contendo no mínimo 300g PCT 60
CHEIRO VERDE 2,80 168,00
1 178 TETA DE NEGA CHOCOLATE COM MARIA MOLE; Caixa com700 gr, 50 Unidades de 14 gramas a unidade. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gelatina, leite em pó, farinha de soja, soro de leite em pó, cacau, sal, óleo de soja, bicarbonato de sódio, umectante sorbitol, conservante sorbato de potássio, aromatizantes, emulsificantes lecitina de soja e INS-476. Contém Glúten.
CX 30 BARONESA 39,00 1.170,00
1 180 Torrada levemente salgada. Fatias de pão torradas, levemente salgada. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, glúten em pó, estabilizante lecitina de soja (ins 322) e melhorador de farinha alfa amilase (ins 1100). Contém glúten. Pacote de no mínimo 160 gramas. PCT 40 BAUDUCO 3,60 144,00
1 181 Torrada integral. Fatias de pão torradas com sabor integral. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo (2,46%), açúcar, sal, extrato de malte, açúcar invertido, glúten em pó, fécula de mandioca e estabilizante lecitina de soja (ins322). Contém glúten. PCT
40 BAUDUCO 3,60 144,00
2 3 CARNE BOVINA - PATINHO OU COCHÃO DURO em cortada em cubos, tiras e strogonoff (0 a 7 graus) - carne de cor vermelha brilhante ou púrpura, sem manchas de qualquer espécie, nem sebo, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar sabor e odor característicos. Percentual de gordura aceitável será de 10%. Pecas aceitáveis: patinho ou coxão duro. KG 1.200 AR CARNES 29,70
35.640,00
TOTAL DOS LOTES R$ 158.169,75
VALOR TOTAL DA ATA = R$158.169,75 (cento e cinquenta e oito mil cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
Processo: n.º 32/2021. Pregão Presencial nº 05/2021. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 12/05/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.651.344/0001-94, estabelecida na Rua Lisboa, Sala 01, Quadra 18, Lote 01-B, centro, CEP 87501-640, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca/
Modelo Valor Unit Valor Total
1 45 Biscoito sabor leite sem lactose: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de leite, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Embalagem plástica contendo no mínimo 360g. PCT 50
LIANE 5,00 250,00
1 47 BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE, tipo crean creker, tradicional, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade PCT 90 LIANE 5,35
481,50
1 49 BOLACHA RECHEADA, sabor chocolate, pacote com no mínimo 90 gr. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural carmim cochonilha, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. Contém traços de leite. Contém glúten. Contém traços de leite. Com identificação do produto PCT 400
RENATA 2,10 840,00
1 53 BOMBOM, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades. PCT 110
LACTA 39,60 4.356,00
1 54 Caldo de carne, caixa contendo 12 cubos de 114gr, caixa deve conter identificação do produto e prazo de validade. CX 20 APTI 2,65 53,00
1 55 Caldo de galinha, caixa contendo 12 cubos de 114gr, caixa deve conter identificação do produto e prazo de validade. CX 20 APTI 2,65 53,00
1 68 Chá Mate: obtido das folhas e talos da erva mate tostada (Ilex paraguariensis, St. Hil.). 100% natural. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade. Caixa contendo no mínimo 250 grs. CX 2.090 YARI 6,00
12.540,00
1 84 Creme de leite UHT homogeneizado. 17% gordura. Ingredientes creme de leite pasteurizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado espessastes celulose, microcomcritalina, carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena e estabilizantes citratos de sódio, com identificação do produto, prazo de validade e número do lote. Caixa de no mínimo 200g CX 450 PIRACANJUBA 3,60
1.620,00
1 90 EXTRATO DE TOMATE, tendo como ingredientes tomate, açúcar e sal, não contém glúten, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais. Isento de sujidades e fermentação. Embalagem original de fábrica em sachê. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade. (Embalagem contendo 1030g). UN 550 CIAFRIOS 8,00
4.400,00
1 93 Farofa pronta temperada, embalagem com 500g. Ingredientes farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola, alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon, cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, calorífico, realça dor de sabor glutamato monos sódico, antioxidante BHT. Com identificação do produto e prazo de validade. PCT 100
MONSIL 5,30 530,00
1 94 FEIJÃO tipo 1, carioquinha, novo, aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros. Fácil cocção, que após cozido fique com caldo claro e grosso e bom rendimento. Isentos de materiais terrosos, pedra, fungos, ou parasitas e livre de umidade, de fragmentos ou corpos estranho, com prazo de validade de 1 ano a partir da data de entrega. (Embalagem de polietileno contendo 1kg). UN 550 GRANFINO 8,45
4.647,50
1 98 Fubá, mimoso de milho, sem glúten, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e número de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg. PCT 400 SILOTI 4,20 1.680,00
1 106 Leite de soja, original e sabor sortido, obtido da proteína de soja, com 0% de colesterol, rico em cálcio, zinco, vitamina A, C, D e E complexo B e ácido fólico. Embalagem longa vida contendo 1 litro. LT
40 PURITI 5,90 236,00
1 108 Leite UHT sem lactose: leite UHT (pasteurizado) integral ou semidesnatado para dietas com restrição de lactose tendo como ingredientes Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas, embalagem Cartonada Longa Vida. Registro no respectivo órgão regulador. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade de no mínimo 03 meses na data de entrega. A embalagem deve conter os dizeres ‘’Zero Lactose’’ ou ‘’Sem lactose’’. Embalagem contendo no mínimo 1 litro. LT 136 LIDER 5,45
741,20
1 111 MACARRÃO ARGOLINHA, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. (Embalagem de polietileno de 500g). UN 50 GALO 4,25 212,50
1 112 MACARRÃO AVE MARIA, COM OVOS, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. (Embalagem de 20polietileno de 500g). PCT 50 JÓIA 3,60 180,00
1 113 MACARRÃO CABELO DE ANJO embalagem plástica contendo 500g com ovos, procedência nacional, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes. prazo mínimo de validade de 1 ano a partir da data de entrega PCT 50 PARATI 4,60 230,00
1 114 MACARRÃO CONCHINHA, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. (Embalagem de polietileno de 500g). UN 50 GALO 3,90 195,00
1 115 MACARRÃO ESPAGUETE embalagem plástica contendo 500g, com ovos, procedência nacional, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes. Prazo mínimo de validade de 1 ano a partir da data de entrega
PCT 200 JÓIA 3,90 780,00
1 116 Macarrão integral espaguete integral embalagem contendo no mínimo 500g UN
15 PARATI 5,50 82,50
1 117 MACARRÃO PADRE NOSSO, COM OVOS, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. (Embalagem de 500g). UN 50 JÓIA 3,60 180,00
1 118 MACARRÃO PARAFUSO, com ovos, a base de farinha, massa seca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Tempo de cocção 5 a 7 minutos. Embalagem contendo no mínimo 500g. PCT 40 JÓIA 3,60 144,00
1 120 Maionese tradicional, embalagem contendo 500g, ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, com identificação do produto e prazo de validade UN 20 SUAVIT 4,80 96,00
1 132 Milho para pipoca, com bom rendimento, de primeira qualidade, isento de matérias terrosas, parasitas ou larvas. Embalagem de polietileno contendo no mínimo 500g POT 695
YOKI 4,00 2.780,00
1 133 Milho verde em conserva: acondicionado em sachê ou embalagens longa vida (tetra pak), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Composição do produto: milho verde e salmoura (água e sal). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem contendo no mínimo 200 grs. SAC 500
FUGINI 2,90 1.450,00
1 134 MISTURA PRONTA PARA BOLO, SABOR ABACAXI, acondicionado em embalagem de no mínimo 350 gr. Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo Rico em Ferro e Ácido Fólico, Amido, Gordura Vegetal, Amido Pré-Gelatinizado, Sal, Fermento Químico (Bicarbonato de Sódio e Fosfato Ácido de Alumínio e Sódio), Aromatizante, Estabilizante Polisorbato 80 e Espessante Goma Guar. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. PCT 170 APTI 4,40 748,00
1 135 MISTURA PRONTA, PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, acondicionado em embalagem de no mínimo 350 gr. Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo Rica em Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Cacau em Pó, Amido, Amido PréGelatinizado, Sal, Fermento Químico (Bicarbonato de Sódio e Fosfato Ácido de Alumínio e Sódio), Aromatizantes, Estabilizante Polisorbato 80 e Espessante Goma Guar. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. PCT 300 APTI 4,50
1.350,00
1 136 MISTURA PRONTA, PARA BOLO, SABOR COCO, acondicionada em embalagem de no mínimo 350 gr. Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo Rico em Ferro e Ácido Fólico, Amido, Gordura Vegetal, Amido Pré-Gelatinizado, Sal, Fermento Químico (Bicarbonato de Sódio e Fosfato Ácido de Alumínio e Sódio), Aromatizante, Estabilizante Polisorbato 80 e Espessante Goma Guar. Contém Glúten. Com
identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. PCT 120 APTI
4,40 528,00
1 137 MISTURA PRONTA, PARA BOLO, SABOR MILHO, acondicionada em embalagem de no mínimo 350 gr. Ingredientes: Açúcar, farinha de milho, rica em ferro e ácido fólico, amido, farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fécula de mandioca, sal, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, espessante: goma guar e aromatizante. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. PCT 150 APTI 4,40
660,00
1 143 Óleo de Milho ou Girassol, tipo 1, produto obtido do grão que sofreu processo tecnológico adequado, líquido viscoso, refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve ter maiores quantidades de gorduras monoinsaturadas e polinsaturadas e menores quantidades de gorduras saturadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem pet contendo no mínimo 900 ml UN 200 SUAVIT 11,75
2.350,00
1 144 Óleo de soja: Tipo 1, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado, líquido viscoso, refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve ter maiores quantidades de gorduras monoinsaturadas e polinsaturadas e menores quantidades de gorduras saturadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem pet contendo no mínimo 900 ml. UN 1.325 COAMO 7,90
10.467,50
1 159 PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, selo ABIC com tolerância de 1% de impureza como casca e paus, com ausência de larvas parasitas e substancia estranhas, cafeína mínima 0,7% para embalagem de 500 g. O produto deve ser de primeira qualidade e sabor característico PCT 4.060 MARACAJÚ 8,55
34.713,00
1 162 POLVILHO AZEDO, de boa qualidade, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. (Embalagem polietileno 500g). PCT 40 PRATA 3,80 152,00
1 163 Polvilho DOCE de boa qualidade isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Embalagem polietileno 500g PCT 40 PRATA 3,80 152,00
1 170 Sagu pacote de 500gr, sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca com identificação do produto e deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega PCT 180 BEIJA FLOR 5,90 1.062,00
1 171 Sal refinado iodado, granulação uniforme e com cristais brancos - sais de iodo entre 10 e 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação. Embalagem de polietileno contendo 1kg PCT 345
MASTER 1,50 517,50
1 174 SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, sabores laranja, limão, uva pacote de 350g PCT
180 ATALAIA 3,50 630,00
1 183 Trigo para quibe, produto livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem contendo 500g
PCT 10 FLORIANI 3,80 38,00
1 184 VINAGRE garrafa de 750 ml, com data de validade mínima de 24 meses com identificação do produto. FRS 190 DIVINA MESA 1,60 304,00
TOTAL DO LOTE – 01 R$ 92.430,20
VALOR TOTAL DA ATA = R$92.430,20 (noventa e dois mil quatrocentos e trinta reais e vinte centavos).
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Justificativa Nº 53/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 115/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 53/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ASSESSORAR O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
L.E. CANDIDO -ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28/04/2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 38/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 113/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 38/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA DROGARIA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
FARMACIA ISAFARMA LTDA
JUANFARMA COMERCIO DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA
A.P. BALISKI & CIA LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 12/05/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.409/2021
Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato administrativo para Concessão de Direito de Uso de bem móvel do Município.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato administrativo de Concessão de Direito de Uso com a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS - COOPELER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.609.132/0001-27, com sede à Rodovia PR 490, s/nº, KM 1 – Parque Industrial, em São Jorge do Patrocínio, neste ato representada por seu Presidente Manoel Constantino Gouveia, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG/CI nº 2.157.311 SSP/PR, e do CPF/MF nº 555.693.159-34, residente e domiciliado no Município de Esperança Nova – Paraná, dos equipamentos descritos a seguir:
I – CAMINHÃO MERCEDES-BENZ/ATEGO 1419 CL, ANO/MODELO: 2020/2020, RENAVAM: 01255457454, PLACA: BEX5C29, COR PREDOMINANTE: BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CHASSI: 9BM958134LB174449, PATRIMÔNIO: 11006.
II – CAMINHÃO MERCEDES-BENZ/ATEGO 1419, ANO/MODELO: 2020/2021, RENAVAM: 01254696935, PLACA: BEX2I34, COR PREDOMINANTE: BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CHASSI: 9BM958134MB195001, PATRIMÔNIO: 10844.
Art. 2º O contrato objeto da presente Lei será celebrado por prazo indeterminado, contado a partir de sua assinatura.
Art. 3º A celebração do contrato de concessão objeto da presente Lei visa à promoção do desenvolvimento de atividades rurais no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio.
Art. 4º Como contrapartida, a Cessionária deverá realizar o seguro total dos equipamentos cedidos, mantendo-o sempre vigente durante o período da cessão, bem como suportar todas as despesas relacionadas ao uso e à manutenção dos referidos equipamentos.
Art. 5º Mediante razões de interesse público, devidamente justificadas, o Município poderá rescindir o presente contrato e retomar o bem, a qualquer tempo.
Parágrafo único. Não caberá qualquer indenização à Cessionária na hipótese definida no caput deste artigo.
Art. 6º Fica a Cessionária compelida a restituir ao Município os bens descritos nos incisos do art. 1º desta Lei findo o prazo avençado em perfeito estado de funcionamento, ressalvadas as hipóteses de desgaste natural do bem.
Art. 7º Fica o Município isento de qualquer responsabilidade administrativa, cível e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente a Cessionária a responsabilidade por eventuais danos causados ao Município e a terceiros.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de maio, de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.408/2021
Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato administrativo para Concessão de Direito de Uso de bem móvel do Município.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato administrativo de Concessão de Direito de Uso com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GURUCAIA - ACMABG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.871.985/0001-46, com sede à Estrada São Henrique, s/nº, Lote 750 – KM 8, Bairro Gurucaia, em São Jorge do Patrocínio, neste ato representada por seu Presidente Carlos Roberto Turato, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG/CI nº 3.816.165-2 SESP/PR, e do CPF/MF nº 762.518.969-49, residente e domiciliado no Município de São Jorge do Patrocínio – Paraná, dos equipamentos descritos a seguir:
I – PLANTADEIRA ADUBADEIRA PANTOGRÁFICA DE ARRASTO, 05 LINHAS, MARCA IMPLEFORTE, MODELO: PR2135, SÉRIE Nº 0012, ANO 2020, COR: VERMELHA/AMARELA, PATRIMÔNIO: 11100.
Art. 2º O contrato objeto da presente Lei terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período caso devidamente demonstrado interesse entre partes.
Art. 3º A celebração do contrato de concessão objeto da presente Lei visa à promoção do desenvolvimento de atividades rurais no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio.
Art. 4º Como contrapartida, a Cessionária deverá atender os produtores que solicitarem os serviços e suportar todas as despesas relacionadas ao uso e à manutenção do equipamento cedido.
Art. 5º Mediante razões de interesse público, devidamente justificadas, o Município poderá rescindir o presente contrato e retomar o bem, a qualquer tempo.
Parágrafo único. Não caberá qualquer indenização à Cessionária na hipótese definida no caput deste artigo.
Art. 6º Fica a Cessionária compelida a restituir ao Município os bens descritos nos incisos do art. 1º desta Lei findo o prazo avençado em perfeito estado de funcionamento.
Art. 7º Fica o Município isento de qualquer responsabilidade administrativa, cível e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente a Cessionária a responsabilidade por eventuais danos causados ao Município e a terceiros.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de maio, de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa28/2021
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: CARVALHO E MALERBA LTDA
CNPJ–31.564.780/0001-26
OBJETO: Prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho.
VALOR: R$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).
Tapejara, em 12 de maio de 2021.
Ramiro Cândido de Souza Junior — Eder Ezequiel de Carvalho
Diretor — Sócio
Samae de Tapejara — CARVALHO E MALERBA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO D0 6º TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA. EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 008/2019.
OBJETO: Aditivo de serviços adicionais na obra de execução do Portal do Município de Tapejara, que está sendo executado na Avenida Vicente Alves Madeira com a Rodovia PR 323, referente ao contrato nº 102/2019.
VALOR: R$-62.579,70 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 12 de maio de 2021.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2021
O Município de Tapejara, Estado do Paraná, através da Divisão de Licitação e Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando no dia 02 de Junho de 2021, às 08h30min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objetivo a Execução de Pavimentação em área degradada, conforme Projetos Técnicos, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo do Município de Tapejara. Outrossim, comunica às empresas que manifestarem interesse até 24h00min antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda que o Edital completo está disponível aos interessados junto à Divisão de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal de Tapejara, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min. maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677-1222/3677-1461 (Engenharia) ou pelo site: http://www.tapejara.pr.gov.br. Tapejara/PR, 12 de Maio de 2021.
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 1970/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Comitê Municipal do Transporte Escolar.
O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A:
Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes, para formação do Comitê Municipal do Transporte Escolar do município de Tapira, para um mandato de dois anos.
I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Lenilza Bernardes Ferreira
Suplente: Tatiane Travaglia de Brito
II – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Viviane Maia Ribeiro
Suplente: Olivia Braga da Rocha Pirichowiski
III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Lucia Aparecida Barreto Laurindo (Presidente)
Suplente: Lucineia Carvalho Escorcio
IV – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Tatiane Fagundes Paisca de Mota
Suplente: Thamires Fernandes da Conceição
Art. 2° - O Comitê Municipal do Transporte Escolar, constituída por este ato, tem como finalidade de cumprir as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos recebidos através do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 de maio de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 22 de janeiro de 2021, realizado em 21 de fevereiro de 2021, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2021, de 21 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 09 de março de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.099,
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 30 (trinta) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme Edital nº 001/2021, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATO

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
MOTORISTA	ALESSANDRO DE PAULA	6º	85,0

Tapira PR, 12 de maio de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 151/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
A servidora, MARIA APARECIDA ALVES SCORPION, portadora do CPF. nº. 413.637.959-53, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 26/08/2012 à 26/08/2017, a ser gozada no período de 01/05/2021 à 31/07/2021, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 12 de Maio de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 153/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
A servidora, CIRLEI VASCONCELOS NICOLINO, portadora do CPF. nº. 032.344.779-14, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 02/08/2008 à 02/08/2013, a ser gozada no período de 10/05/2021 à 09/08/2021, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 12 de Maio de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 12/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de maio de 2021.

Fornecedor: CLINICA MEDICA RONCHINI LTDA
CNPJ/CPF: 35.726.221/0001-26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	1,00	R$ 1.482,96	R$ 1.482,96

Valor Total Homologado - R$ 1.482,96 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Fornecedor: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME
CNPJ/CPF: 26.039.245/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	4,00	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00

Valor Total Homologado - R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Fornecedor: MGM SAUDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.851.140/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	3,00	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00

Valor Total Homologado - R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	4,00	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
2	PLANTÃO TRANSFERÊNCIA (SEGUNDA A DOMINGO)- POR HORA TRABALHADA - MEDICO	3,00	R$ 100,00	R$ 300,00
3	PLANTÃO ENFERMAGEM DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	1,00	R$ 280,00	R$ 280,00
4	PLANTÃO – ENFERMAGEM NOTURNO – 12 HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	16,00	R$ 300,00	R$ 4.800,00
5	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEMDIURNO12HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	53,00	R$ 150,00	R$ 7.950,00
6	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	82,00	R$ 75,00	R$ 6.150,00
7	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	44,00	R$ 170,00	R$ 7.480,00

Valor Total Homologado - R$ 31.760,00 (trinta e um mil, setecentos e sessenta reais)

Fornecedor: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 41.428.121/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO ENFERMAGEM DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	12,00	R$ 280,00	R$ 3.360,00
2	PLANTÃO TRANSFERÊNCIA ENFERMAGEM (SEGUNDA A DOMINGO)- POR HORA TRABALHADA	5,00	R$ 25,00	R$ 125,00

Valor Total Homologado - R$ 3.485,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Fornecedor: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ
CNPJ/CPF: 41.352.936/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO ENFERMAGEM DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	12,00	R$ 280,00	R$ 3.360,00
2	PLANTÃO TRANSFERÊNCIA ENFERMAGEM (SEGUNDA A DOMINGO)- POR HORA TRABALHADA	4,00	R$ 25,00	R$ 100,00

Valor Total Homologado - R$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 12 de maio de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI N.º 2212/2021 DE 12 DE MAIO DE 2.021
(Autoria: Chefe do Poder Executivo)
SÚMULA: Dispõe sobre alienação de Bens Móveis Inservíveis, e dá outras providência.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI
ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os bens Móveis de propriedade do Municipal de Tapejara, declarados como inservíveis através do Decreto Municipal 044/2021, de 20/04/2021, conforme LAUDO ANEXO a seguir:
ART. 2º - Os valores dos bens descritos no Artigo 1º , foram levantados pela comissão de avaliação designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto n.º 038/2021 de 09 de abril de 2.021
ART. 3º - As alienações dos bens serão realizadas de acordo com o artigo 220, II da Lei Orgânica do Município de Tapejara e Lei 8.666/93
ART. 4º - Os Bens a serem alienados não tem utilidade pública e oneram os cofres da Municipalidade, de acordo com o Decreto 044/2021, e Laudo emitido pela Comissão.
ART. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara, em 12 de Maio de 2.021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

LAUDO DE CONSTATAÇÃO, VERIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INSERVIVEIS.

VEÍCULO	PATRIMÔNIO	LAUDO	[illegible]
RENAULT MASTER [illegible] PLACA [illegible] CHASSI [illegible] RENAVAM [illegible] ANO/MODELO [illegible]	[illegible] SECRETARIA SAÚDE	Veículo sem condições de uso, avarias no motor, veículo não roda sem substituição.	R$ 8.000,00
MICRO ONIBUS VW/GAIO PICCOLO [illegible] DIESEL CHASSI [illegible] RENAVAM [illegible] PLACA [illegible] COR AMARELA	SECRETARIA EDUCAÇÃO	Veículo inservível, frota substituída por veículo 0 km.	R$ 38.000,00
ONIBUS IVECO CITYCLASS [illegible] RENAVAM [illegible] PLACA [illegible] COR AMARELA	Secretaria EDUCAÇÃO	Veículo inservível, frota substituída por veículo 0 km.	R$ 33.000,00
VW/MASCA GRANMINI [illegible] CV, PLACA [illegible] CHASSI [illegible] RENAVAM [illegible] ANO/MODELO [illegible] COR AMARELA	Secretaria EDUCAÇÃO	Veículo inservível, frota substituída por veículo 0 km.	R$ 6.000,00
TRATOR AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND 7630 ANO 2009	Secretaria Agricultura	Trator com motor fundido, inservível.	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL DE BENS INSERVIVEIS			R$ 120.000,00

A comissão nomeada para a avaliação dos bens criada pelo decreto 038/2021, atesta que os veículos acima epigrafados não tem condições de uso, sendo avaliado conforme tabela para que possa ser leiloado.

Tapejara – PR em 16 de Abril de 2021

Valdemiro Feliciano da silva — Presidente
Haemerson Soares de Oliveira — Secretario
Odalio Gnann Camargo — Membro
Paulo [illegible] de Oliveira — Membro
Wilson Inácio de Sá — Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021
Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
1. HOMOLOGAR a Tomada de Preços Nº. 02/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL.
2. ADJUDICAR a favor da empresa PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.757.461/0001-05 o objeto da licitação acima no valor total de R$ 225.453,58 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Tapira, 12 de Maio de 2021.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME A DEMANDA ATUAL E FUTURA DE PEDIDOS JUDICIAIS ATRAVÉS DE DESCONTO NA TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 03.407.436/0001-98, tendo ofertado para o LOTE 01 o percentual de desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o LOTE 02 o percentual de desconto de 36% (trinta e seis por cento) sobre o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e para o LOTE 03 o percentual de desconto de 31% (trinta e um por cento) sobre o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Tapira, 12 de Maio de 2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tuneiras do Oeste
Escola "Brilho do Sol" – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial – Res. 4846/2011
Fundação 11/03/1991 – CNPJ: 80.908.031/0001-84
[illegible]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNEIRAS DO OESTE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tuneiras do Oeste Pr, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Aníbal Cardoso Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 28 de Maio de 2021, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:00 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada nas dependências da "Escola Brilho do Sol" localizada na Rua Maringá Nº344, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescer os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art. 35. Compete ao presidente:

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)
VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º)

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º)

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único)

Tuneiras do Oeste 26 de Abril de 2021.

Aníbal Cardoso Branco
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tuneiras do Oeste

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tuneiras do Oeste
Escola "Brilho do Sol" – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial – Res. 4846/2011
Fundação 11/03/1991 – CNPJ: 80.908.031/0001-84
[illegible]

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

APAE DE TUNEIRAS DO OESTE - PARANÁ

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tuneiras do Oeste, com sede em Tuneiras do Oeste, na Rua Maringá, nº 344, bairro centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Aníbal Cardoso Branco, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para a reunião com os membros da diretoria para analisar e aprovar a **Prestação de Contas** referente ao ano de 2020, que será realizada na sede da APAE às 20:00 horas do dia 28 de Maio de 2021.

Tuneiras do Oeste – PR, 26 DE Abril de 2021.

Atenciosamente

Aníbal Cardoso Branco
Presidente da APAE
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 152/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
A servidora, MARIA JOSE STEIN, portadora do CPF. nº. 570.585.989-91, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 02/02/2014 à 02/02/2019, a ser gozada no período de 09/05/2021 à 08/08/2021, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 12 de Maio de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 045/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
04/05/2021	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	82.150,00
04/05/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$	547.513,19
04/05/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$	3.000,00
04/05/2021	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	4.107,50
04/05/2021	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	3.639.766,11
04/05/2021	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	204.242,33
05/05/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$	55.418,18
05/05/2021	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	7.916,66
05/05/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$	176.700,00
05/05/2021	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	5.625,00
05/05/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$	22.500,00
05/05/2021	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	11.250,00
05/05/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$	9.000,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 042/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
10/05/2021	FPM	R$	3.511.725,29

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 044/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
04/05/2021	FUNDEB	R$	38.054,93
05/05/2021	FUNDEB	R$	227.721,67
10/05/2021	FUNDEB	R$	598.703,65
11/05/2021	FUNDEB	R$	75.875,42

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 043/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
10/05/2021	ITR	R$	8.818,17
10/05/2021	IPI	R$	28.590,32

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES POSSUIDORES DE CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL, QUE NÃO FORAM LOCALIZADOS PARA ENTREGA DOS CARNÊS RELACIONADOS A LICENÇA SANITÁRIA E/OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ESTE ENTE MUNICIPAL.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	ANOS DO DÉBITO	NATUREZA DO DÉBITO
A RUIZ FILHO - MADEIRAS	02.979.258/0001-07	1032	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
ADEMIR FERREIRA	015.136.949-60	344	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
ADEMIR MALAFAIA	024.532.039-32	1552	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
ADRIANO DOS SANTOS - FORMULARIOS - ME	14.391.681/0001-70	1457	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
AGRICOLA SEMPRE MAIS LTDA	29.656.217/0001-36	2463	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
AGROPECUARIA ZAMBERLAM LTDA	05.481.158/0001-44	7	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
ANA CAROLINE RODRIGUES PERRUD	38.110.322/0001-66	3147	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
ANTONIO DE JESUS LOPES	27.655.732/0001-76	2238	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
APARECIDO JOSE DOS SANTOS	631.608.709-87	1228	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
ASSOCIAÇÃO BUENO DE TAPEJARA	07.853.945/0001-03	1199	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
CAMILA SPRICIGO DO NASCIMENTO	094.842.359-56	1846	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
CARLOS GABRIEL KUHN REIS EIRELI	32.640.431/0001-09	2732	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
CEDRO SISTEMATIZAÇÃO DE SOLO E TERRAPLANAGEM LTDA	26.061.235/0001-59	3202	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
CLAUDINEI FEREIRA DOS SANTOS	053.353.509-38	2860	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
COMERCIO DE BICICLETAS TOP BIKE EIRELI - ME	21.185.650/0001-29	1908	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
CONSTRUTORA BARBOSA LTDA - ME	19.747.430/0001-08	1812	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
CONSTRUTORA CONSTRUJARA LTDA	13.108.156/0001-32	1369	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
CONSTRUTORA OLHO DE AGUIA LTDA - ME	19.151.967/0001-00	1771	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
D AGOSTINHO & SANTOS LTDA	10.784.116/0001-12	1458	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
D. SOUZA SILVA - AGRICOLA	30.472.430/0001-77	2567	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
DANIELLA DA SILVA OLIVEIRA FUNILARIA	30.050.227/0001-02	2629	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
DIRSON JOAO DRESCH	671.709.789-20	623	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
DOLCE BRAZIL INDUSTRIAL LTDA	10.931.931/0001-67	1198	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
E. A. BABOLIN - EIRELI	15.151.935/0001-46	1500	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
E. A. DA SILVA ALMEIDA - TAPEJARA ME	11.089.215/0001-47	1212	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
E. GARCIA DE SOUZA - ME	28.577.649/0001-99	2371	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
EDSON VIEIRA DE SOUZA	738.365.169-34	478	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
EDVALDO AVES CALDEIRA	528.565.421-15	1299	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
ELIANE CARDOSO CHAVES DEVECHI IMOBILIARIA	24.203.670/0002-54	2623	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
ELISANGELA FERRANTE DE MIRA SUCATA	33.463.051/0001-09	2898	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
ESPOLIO DE ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO	330.045.959-15	1469	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
ESPOLIO DE JOAO SEBASTIAO RODRIGUES	046.174.609-34	316	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
ESPOLIO DE MANOEL DA SILVA NOVAES	116.712.209-78	245	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
FABIO DIEGO ALARCAO	305.140.228-17	886	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
FRANCISCO CONJIU - PESQUEIRO	30.442.451/0001-40	2572	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
GERALDO PINTO DA SILVA	034.552.929-41	1054	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
GILDASIO OLIVEIRA DOS SANTOS	208.845.169-20	1719	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
HELIO ALVES DE ALMEIDA	328.762.119-04	563	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
HERBERT ALAN SILVA ALVES - CONFECÇÃO	31.73.392/0001-27	2914	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
J C SILVA JUNIOR MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA ME	11.416.834/0001-07	1256	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
J. B. BARROS E CIA LTDA	05.942.601/0001-37	222	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
JOÃO BUBLITZ	12.125.403/0001-46	1307	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
JOAO FAULA DA CRUZ	569.949.239-01	1623	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
JOSE JOAO DA SILVA MIUDEZAS-ME	81.431.488/0001-03	158	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
JULIANA NATTARA SPRICIGO	36.510.002/0001-78	3064	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
LABORAR CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	36.398.116/0001-78	3004	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
LINDOMAR CASEMIRTO CORREA	855.785.419-68	337	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
LUIZ MANOEL DA SILVA	025.069.169-89	1229	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
LUQUE & FERREIRA MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA	37.132.582/0001-70	3077	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
M C RAMOS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	38.132.139/0001-61	3146	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
M H S TEIXEIRA EVANGELISTA - FACÇAO - ME	20.198.426/0001-09	1842	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
M. A. RUIZ & RUIZ LTDA	11.116.584/0001-81	1234	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
M. F. LOPES & COVRE LTDA - ME	13.968.365/0001-56	1426	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
M. M. INDUSTRIAL DE ARTEFATOS DE COURO LTDA - ME	79.574.422/0001-20	967	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
M. R. BERNARDO MAZETO CONFECÇÕES LTDA	10.462.425/0001-76	1158	2021	Licença de Funcionamento
M.G.S.FERRACIOLI CONFECÇÕES - ME	73.229.833/0001-00	1356	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
M.S.GODOI & CIA LTDA-ME	09.641.199/0001-01	1233	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
MADEIRA & CIA LTDA	76.355.296/0001-25	235	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
MAGDA LUIZA PEREIRA MENDES	35.280.675/0001-16	2947	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
MARIA EUNICE BATISTA	040.065.219-60	1421	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
MASTER LAVANDERIA INDUSTRIAL E TINTURARIA LTDA - ME	09.313.153/0002-44	1745	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
MENDES SILVA E SOUZA LTDA - ME	11.843.565/0001-57	1278	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
MIGUEL A. BERMARDO - COMERCIO	23.018.398/0001-99	2006	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
MIGUEL IUCHEMIN	945.594.819-20	416	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
MINERAÇÃO TAPIRACUI LTDA	82.341.975/0001-48	600	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
MJR COMERCIO DE SORVETES EIRELI	24.148.514/0001-57	2052	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
MP BARROS MADEIRA EIRELI - ME	19.886.093/0001-21	1822	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
NALCI PEREIRA DA SILVA - AGRICOLA	36.487.200/0001-68	3007	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
NEILDO PEREIRA JARDIM SERVIÇOS AGRÍCOLAS	30.472.353/0001-55	2576	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
NILVA DE LIMA	751.718.999-91	1603	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
P. NICACIO DA SILVA	30.203.429/0001-47	2580	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
PINHEIRO & SPRICIDO LTDA	04.669.886/0001-11	674	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
R. C. DIAS - TAPEJARA ME	16.666.263/0001-74	1554	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
R. EUGENIA DE MORAIS JUNQUEIRA - FONOAUDIOLOGIA	30.079.906/0001-04	2510	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
RAMIRIS & FERREIRA LTDA - ME	20.175.440/0001-97	1834	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
S. G. ALCANTARA - ARTIGOS DE COURO - ME	18.025.279/0001-23	1696	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
S. G. TINELLI DA SILVA BRINQUEDOS ME	09.500.060/0001-48	1082	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
SANTA CRUZ CENTRAL DE EMBRIOES LTDA - ME	18.603.904/0001-77	1739	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
SÃO FRANCISCO SISTEMA DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESAIRA LIMITADA	01.613.433/0122-72	2496	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
SEBASTIAO BATISTA DOS SANTOS	095.313.199-87	1499	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
SIDNEY DA ROCHA SANTOS - AGRICOLA	38.098.396/0001-24	3145	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
SPS TRANSPORTES LTDA - ME	15.690.422/0001-03	1840	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
TAPCAMPO COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI	34.608.329/0001-51	2896	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
TERRA HD - TAPEJARA FM LTDA - ME	21.440.111/0001-99	1924	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
TINELLI SHOP ATACADISTA EIRELI - ME	18.399.948/0001-27	1718	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
TRANSNOVAIS TRANSPORTES LTDA - ME	26.959.844/0001-58	2194	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
TRANSPORTADORA D. ALMEIDA	11.237.082/0001-09	1223	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
TRANSPORTADORA DUCA PESSOA LTDA ME	07.345.183/0001-26	550	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
TRANSPORTADORA TAPESOUZA LTDA	12.926.985/0001-60	1361	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
V. A. MONTEIRO LOPES	10.512.042/0001-65	1150	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
VALDIR MACHADO	022.024.859-10	328	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
VALE DO IVAI RECICLAGENS EIRELI	36.950.529/0001-13	3057	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
VINIBOY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	10.949.904/0001-11	1197	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
W A FERREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA	36.587.171/0001-06	3018	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
W. S. ARAUJO & ARAUJO LTDA ME	07.359.701/0001-60	556	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
W.A.LUBRIFICANTES LTDA	39.827.069/0001-29	3193	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
WILLIAN SOUZA VIEIRA	36.179.921/0001-00	3001	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento
ZILDO DOS ANJOS DE ARAUJO - CONSTRUÇÃO-ME	24.942.502/0001-08	2122	2021	Licença Sanitária & Licença de Funcionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 45/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 22/2021
OBJETO: Registro de preços para Aquisição parcelada de produtos alimentícios para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Proposta e documentação" e início da seSSÃO de abertura e julgamento, até às 13:30 horas do dia 26/05/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambrê, situado na Avenida Roque Gonzales, 480– CEP-87535-000- fone: (44) 36321306, Xambrê, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, do Município de Xambrê/PR.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê, 12/05/2021.
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro
Decio Jardim
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 84/2021
SÚMULA:- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021):
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:
FICHAORGUNFUNC PROGRAMFNTNOMECLATURACAT ECONVALOR
1480500218.542.1301.2013000Manutenção das Ativ. do Meio Ambiente.3.3.90.3940.000,00
TOTAL40.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
FICHAORGUNFUNC PROGRAMFNTNOMECLATURACAT ECONVALOR
1500500218.542.1301.2013000Manutenção das Ativ. do Meio Ambiente.4.4.90.5240.000,00
TOTAL40.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 12 de maio de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI Nº 2313/2021
De: 11 de Maio de 2021.
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 0,01 (Um centavo) a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 07 de Julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.
FICHAORGUNFUNC PROGRAMFNTNOMECLATURACAT ECONVALOR
0000900108.244.1700.202433835Manut. Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social3.3.90.930,01
TOTALR$ 0,01
Nomenclaturas das Fontes: 33835 – FEAS - INCENTIO 5.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.93 – Restituição de Convênios.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr.,11 de Maio de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 083/2021
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2313 de 11 de maio de 2021.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 0,01 (Um centavo) para suporte de dotação orçamentária vigentes.
FICHAORGUNFUNC PROGRAMFNTNOMECLATURACAT ECONVALOR
0000900108.244.1700.202433835Manut. Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social3.3.90.930,01
TOTALR$ 0,01
Nomenclaturas das Fontes: 33835 – FEAS - INCENTIO 5.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.93 – Restituição de Convênios.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr.,12 de Maio de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO Nº. 037/2020 FIRMADO EM 28/09/2020, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.
Tomada de Preço nº003/2021.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambrê - PR, neste ato representado por DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.156.943/0002-60, com sede à Rodovia PR 323, KM 326 S/N, Zona Rural, na cidade de Perobal - PR., CEP 87538-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua representante o Srª.MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº16.520.909 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 829.589.049-20, residente e domiciliado na cidade de Rua Arapongas, nº3875 Apartamento 501, Zona II CEP-87502-180 na cidade de Umuarama - Pr, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº.037, firmado em 28 de setembro de 2020, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência, com fundamento na Clausula Sétima do presente contrato, passando o mesmo para 25/08/2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Xambrê, Pr 04 de maio de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA
CPF: 089.780.069-90
DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021
Pregão Presencial N.º 33/2021 com reserva de Cota Exclusiva ME/EPP
DATA DA ABERTURA: 25 de maio de 2021.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de Carga de Oxigênio, Regulador Medicinal e Umidificador para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO I - Termo de Referência.
TIPO: Menor Preço por LOTE.
REGIME CONTRATAÇÃO: COMPRAS.
VALOR ESTIMADO: R$ 476.492,70(quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 12 de maio de 2021
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando à Contratação de empresa para Prestação de Serviços de um Instrutor de Fanfarra para organizar, ensinar e treinar os integrantes que compõem a Fanfarra Municipal.
VALOR MÁXIMO: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentoscentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.12/05/2021
ABERTURA: 25/05/21 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou Via Internet através do Site https://www.altonia.pr.gov.br/, na aba Licitações. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 12 dias do mês de maio de 2021.
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PL 027/2021
A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Brasilândia do Sul, por meio de seu Presidente, designado pela Portaria n.º 014/2021, de 13 de janeiro de 2021, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da abertura dos envelopes nº 001 da Tomada de Preços nº 004/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE PRESTAR APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO INÍCIO DE GESTÃO, VISANDO DAR ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SENDO SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MAIOR EFICIÊNCIA E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM SEGURANÇA ADMINISTRATIVA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com o fim de HABILITAR as empresas A D TALENTOS E SOLUÇÕES LTDA. - CNPJ: 40.378.256/0001-51 e EFFICIENCY GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 40.776.108/0001-95 e INABILITAR a empresa RUMO CERTO SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA. - ME - CNPJ: 07.953.125/0001-85, tendo em vista que a mesma não atendeu integralmente as exigências Edital de Tomada de Preços nº 004/2021, conforme ata da sessão.
Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento na Imprensa Oficial.
Brasilândia do Sul-PR, 12 de maio de 2021.
LUCIANO GIMENES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 081/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 10/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 26 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 36/2021
-Modalidade Dispensa: nº 10/2021
-Objeto: Aquisição de um aparelho de Ar Condicionado, em caráter de urgência para a sala de vacina do Posto de Saúde Laercio Boscarioli.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA, perfazendo um montante de R$ 2.566,23 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 223/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº Portaria nº 322/2021 de 15/04/2021, publicado em 20/04/2021 sobre o Processo de Licitação nº 06/2021, objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra na execução de 450 m linear de muro de Cemitério Municipal com altura de 1,80mt.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR VALOR POR EXTENSO
Canto Norte Construções Ltda - Me R$ 38.466,90 Trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, 11 de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 092/2021

***CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*

***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*

***CONTRATADO:** PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.*

***CNPJ:** 10.948.417/0001-34*

***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 039/2021*

***OBJETO:** Contratação de empresa(s) destinada (s) a prestação de serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos constantes na frota municipal; conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital*

***VALOR DO CONTRATO:** R$ 18.325,00 (dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais).*

***FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*

***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*

***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 12 de maio de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 10.948.417/0001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente ELMU-EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.595.340/0001-80, com sede à Rodovia Gentil Scalco, Km 01 S/N, barracão 01, Lote 216/217-B, Gleba Pérola/Zona Rural, na cidade de Pérola-PR, CEP: 87.540-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante o Srº Nuno Tiago Valente Caetano, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro RNE nº V870193-O expedida pela CGPI/DIREX/DPF do Brasil, e inscrito no CPF sob nº 012.280.429-50, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, 378, Centro, cidade de Pérola-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA em 07/05/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o Prestação de serviços de LIMPEZA URBANA, a ser: Poda de árvore de limpeza de boca de lobos, com retirada e transporte de todos os resíduos gerados, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
1.2. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora do único lote e ficou registrado o seguinte preço:
ITEM QUANT UNID
DESCRIÇÃO Preço Registrado VALOR TOTAL
1 500 Unid. Poda de árvore com retirada de galhos e todos resíduos gerados no ato da poda R$ 67,00 R$ 33.500,00
2 200 Unid. Limpeza de boca de lobo, com retirada e transporte dos resíduos. R$ 45,00 R$ 9.000,00
TOTAL DO LOTE: R$ 42.500,00
1.3 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (DOZE) meses, a contar da data de assinatura (10/05/2021), encerrando em 09/05/2022.
2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Xambrê, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada para atender a demanda da secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos do Município de Xambrê/PR.
3.2 - Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.
3.3 - Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
4.2- Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços bem como pela qualidade dos serviços a serem prestados.
4.3- Prestar garantia para os serviços executados, nos termos regulamentados em observância as exigências da legislação vigente.
4.4- Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados.
4.5- Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
4.6- Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
4.7- A contratada é única e exclusivamente responsável, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.
4.8- Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.
4.9- Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
5.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5.4 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 5.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
5.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
5.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
CLÁUSULA SEXTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO
6.1. A contratada deverá atender às disposições contidas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015, motivo pelo qual, no decorrer do período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção e demais legislação relacionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após cada entrega e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
7.5 - O Município de Xambrê - PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Da Contratada:
a) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48(quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade, que impeça o prestação dos serviços contratados.
b) Manter as mesmas condições de habilitação.
c) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
d) Arcar como pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobreo produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
e) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produto que esteja sob suspeita de alteração.
8.2. Da Contratante:
a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contem relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for ocaso) para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO
9.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a amais ampla e completa fiscalização na sua execução.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
d) Demais hipóteses previstas no art.78 da Lei Federal nº8.666/93, bem como desta Ata.
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
10.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº8.666/93, bem como desta Ata.
a) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
b) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
11.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Multa de 5% (cinco por cento) pela falta de fornecimento de qualquer dos produtos contratados;
b) O percentual incidirá sobre o valor total do que estiver em atraso a sua entrega;
c) A partir de 5 (cinco) dias de atraso no fornecimento do objeto, configurada a inexecução total ou parcial do contrato, e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº10.520/02.
11.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
11.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
11.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
11.5. Pela recusado adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município se, será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Xambrê/PR.
11.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de XAMBRÊ-PR.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
13.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
13.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
13.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal solicitante de Xambrê.
13.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no 118/2012.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.
Xambrê/PR, 10 de maio de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
ELMU-EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA
Nuno Tiago Valente Caetano
Contratada
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA — CPF: 089.780.069-90
DORIVAL PEREIRA DA SILVA — CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 222/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº Portaria nº 322/2021 de 15/04/2021, publicado em 20/04/2021 sobre o Processo de Licitação nº 05/2021, objeto a contratação de empresa por empreitada global destinado a execução de casa popular.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR VALOR POR EXTENSO
PACCOR & BERTOZZI LTDA R$ 77.149,88 Setenta e sete mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, 11 de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 018/2021
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: HIDROGERON do Brasil Comércio de Equipamentos para Saneamento Ambiental Ltda
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) bombas dosadoras de cloro para instalação no Sistema de Abastecimento de água do Assentamento Nossa Senhora Aparecida e Comunidade do Bairro Olaria.
VALOR GLOBAL: R$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações legais
DATA: 12 de maio de 2021.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1054 / 2021
SEQUENCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0043, Lote: 0021 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: 2463 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JULIANA PAES DE ALMEIDA ÁVILA CPF/CNPJ: 08270153990
CADASTRO: 4212800 QUADRA: 0043 LOTE: 0021
ENDEREÇO: RUA MIGUEL DE CERVANTES, 2463 CEP: 87510040
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 12 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 41 / 1054 / 2021
JULIANA PAES DE ALMEIDA ÁVILA CPF/CNPJ: 08270153990
ENDEREÇO: RUA MOGI DAS CRUZES, Nº 2076 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1049 / 2021
SEQUENCIA: 42

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0020, Lote: 1 A 17 - SANTA ELIZA - N.º: 0 - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE ALVINO MOREIRA CPF/CNPJ: 09033807904
CADASTRO: 1727630 QUADRA: 0020 LOTE: 1 A 17
ENDEREÇO: RUA SAO BENEDITO, 0 CEP: 87521000
BAIRRO: SANTA ELIZA COMPLEMENTO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 12 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 42 / 1049 / 2021
ESPÓLIO DE ALVINO MOREIRA CPF/CNPJ: 09033807904
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE, Nº 0000 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1049 / 2021
SEQUENCIA: 50

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0009, Lote: 0001 - PARQUE VITORIA REGIA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NICOLAU SENXEM CPF/CNPJ: 11690224991
CADASTRO: 3395900 QUADRA: 0009 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA JOAO MARIA DANIEL, S/Nº CEP: 87506410
BAIRRO: PARQUE VITORIA REGIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 12 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 50 / 1049 / 2021
NICOLAU SENXEM CPF/CNPJ: 11690224991
ENDEREÇO: RUA JOSE INACIO DA PAIXAO, Nº 3724 CEP.: 87511000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
CONDOMINIO EURO PARK

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1054 / 2021
SEQUENCIA: 51

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0044, Lote: 0009 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ELIANE TERESINHA CORDEIRO GOIS CPF/CNPJ: 00610137905
CADASTRO: 4217400 QUADRA: 0044 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA GUILHERME DE ALMEIDA, S/Nº CEP: 87510041
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 12 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 51 / 1054 / 2021
ELIANE TERESINHA CORDEIRO GOIS CPF/CNPJ: 00610137905
ENDEREÇO: RUA CANANEIA, Nº 1999 CEP.: 87507180 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1054 / 2021
SEQUENCIA: 55

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0044, Lote: 0016 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: 2505 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA DE FATIMA BRAVO CPF/CNPJ: 58043470120
CADASTRO: 4218100 QUADRA: 0044 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 2505 CEP: 87510041
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 12 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 55 / 1054 / 2021
MARIA DE FATIMA BRAVO CPF/CNPJ: 58043470120
ENDEREÇO: RUA JUSSARA, Nº 3520 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
- Bairro: ZONA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1052 / 2021
SEQUENCIA: 64

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0015, Lote: 014A - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 69605025949
CADASTRO: 4407010 QUADRA: 0015 LOTE: 014A
ENDEREÇO: RUA VERGINIO MAZZORANA, S/Nº CEP: 87508672
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 12 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 64 / 1052 / 2021
CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 69605025949
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO CANEDO GOMES, Nº 2428 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1052 / 2021
SEQUENCIA: 65

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0015, Lote: 014B - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 69605025949
CADASTRO: 4407020 QUADRA: 0015 LOTE: 014B
ENDEREÇO: RUA VERGINIO MAZZORANA, S/Nº CEP: 87508672
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 12 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 65 / 1052 / 2021
CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 69605025949
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO CANEDO GOMES, Nº 2428 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1054 / 2021
SEQUENCIA: 82

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0006 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ERASMO RICARDO QUEIROZ CPF/CNPJ: 05027418990
CADASTRO: 5745000 QUADRA: 0004 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LEMBI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 12 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 82 / 1054 / 2021
ERASMO RICARDO QUEIROZ CPF/CNPJ: 05027418990
ENDEREÇO: RUA RAQUEL DE QUEIROZ, Nº 3927 CEP.: 87509175 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1054 / 2021
SEQUENCIA: 113

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0038 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA CPF/CNPJ: 05034198932
CADASTRO: 5751700 QUADRA: 0005 LOTE: 0038
ENDEREÇO: RUA VILSON VAZ VIEIRA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 12 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 113 / 1054 / 2021
REGINALDO DE SOUZA BARBOSA CPF/CNPJ: 05034198932
ENDEREÇO: RUA BARARUBA, Nº 2693 CEP.: 87503040 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1054 / 2021
SEQUENCIA: 127

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0018 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.°: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BRUNA NAYANA VIEIRA CPF/CNPJ: 01051099919
CADASTRO: 5753700 QUADRA: 0006 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA VILSON VAZ VIEIRA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 12 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 127 / 1054 / 2021
BRUNA NAYANA VIEIRA CPF/CNPJ: 01051099919
ENDEREÇO: RUA JOSE GONCALVES, Nº 2530 CEP.: 87503570 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1054 / 2021
SEQUENCIA: 131

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0033 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.°: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JORGE LUIS FRANCO CPF/CNPJ: 01281566942
CADASTRO: 5755200 QUADRA: 0006 LOTE: 0033
ENDEREÇO: RUA VILSON VAZ VIEIRA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 12 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 131 / 1054 / 2021
JORGE LUIS FRANCO CPF/CNPJ: 01281566942
ENDEREÇO: RUA PEDRO OSMIR PINHA DA COSTA, Nº 4621 CEP.: 87509010 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1054 / 2021
SEQUENCIA: 146

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0003 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.°: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GIOVANNI TAVELLA CPF/CNPJ: 01253869901
CADASTRO: 5759000 QUADRA: 0007 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LOURENÇO DA CUNHA FILHO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 12 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 146 / 1054 / 2021
GIOVANNI TAVELLA CPF/CNPJ: 01253869901
ENDEREÇO: AV PADRE JOSE GERMANO NETO JUNIOR, Nº 3361 CEP.: 87503650 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1054 / 2021
SEQUENCIA: 179

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 0008 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.°: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DIEGO RICARDO SAVIAN DOS ANJOS CPF/CNPJ: 06800202924
CADASTRO: 5764500 QUADRA: 0008 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA AGUINALDO GERMANO SOUZA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 12 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 179 / 1054 / 2021
DIEGO RICARDO SAVIAN DOS ANJOS CPF/CNPJ: 06800202924
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM R OLIVEIRA, Nº 2430 CEP.: 87506320 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 199

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 0026 - JARDIM SAKAI - N.°: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA ZELIA SANTANA CPF/CNPJ: 02133209913
CADASTRO: 4985300 QUADRA: 0002 LOTE: 0026
ENDEREÇO: RUA RODRIGO VALENCIA SAKAI, S/Nº CEP: 87510640
BAIRRO: JARDIM SAKAI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 12 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 199 / 1046 / 2021
MARIA ZELIA SANTANA CPF/CNPJ: 02133209913
ENDEREÇO: RUA PROJETADA B, Nº 67 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1054 / 2021
SEQUENCIA: 214

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0015 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.°: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

WILLIAN DA SILVA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 05928793995
CADASTRO: 5775000 QUADRA: 0012 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LOURENÇO DA CUNHA FILHO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 12 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 214 / 1054 / 2021
WILLIAN DA SILVA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 05928793995
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 2521 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1054 / 2021
SEQUENCIA: 216

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0019 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.°: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DYONATAN REGIS DE SOUZA CPF/CNPJ: 08473360931
CADASTRO: 5775400 QUADRA: 0012 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LOURENÇO DA CUNHA FILHO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 12 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 216 / 1054 / 2021
DYONATAN REGIS DE SOUZA CPF/CNPJ: 08473360931
ENDEREÇO: RUA PEDRO OSMIR PINHA DA COSTA, Nº 4457 CEP.: 87509010 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 090/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MECÂNICA E AUTO CENTER MARILUZ - LTDA
CNPJ: 11.960.256/0001-67
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 039/2021
OBJETO: Contratação de empresa(s) destinada (s) a prestação de serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos constantes na frota municipal; conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.320,20 (dezoito mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 12 de maio de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

MECÂNICA E AUTO CENTER MARILUZ LTDA
CNPJ: 11.960.256/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 091/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA
CNPJ: 77.647.048/0001-10
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 039/2021
OBJETO: Contratação de empresa(s) destinada (s) a prestação de serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos constantes na frota municipal; conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.365,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 12 de maio de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA
CNPJ: 77.647.048/0001-10

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
PLEITO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR - EDITAL 002/2021
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE FRANCISCO ALVES - PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 442/2002 de 13 de Abril de 2002, com as alterações nas Leis Municipais 835/2013 de 07 de Agosto de 2013, Lei Municipal 909/2015 de 16 de Abril de 2015 e Lei Municipal 1053/2019 de 17 de Abril de 2019 , torna público o seguinte:
Fica cancelado o Processo de Escolha de Suplentes do Conselho Tutelar (Edital 001/2021 CMDCA), tendo em vista a necessidade de adequação dos requisitos exigidos para inscrição. Oportunamente, será publicado novo edital com novas datas.
Francisco Alves - PR, 12 de maio de 2021.
LARISSA DOS SANTOS SALGADO ROSENDO
Presidente do CMDCA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 017/2021
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: PLASTILIT Produtos Plásticos do Paraná S/A
OBJETO: A aquisição de tubo coletor (ocre) JEI DN 100mm para confecção de ramais para ligações na rede de esgoto das 57 casas do Programa Casa Fácil do Governo do Estado.
VALOR GLOBAL: R$ 5.262,43 (Cinco mil duzentos sessenta dois reais e quarenta três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações legais
DATA: 12 de maio de 2021.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24 inciso II, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021.
Objeto: a contratação de empresa para execução de Piso para quadra de Basquete, conforme Memorial Descritivo e Projeto em anexo, do Projeto "Arena Meu Campinho" IPCE, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ n°: 31.329.981/0001-49, com sede na Rua Tiradentes, n° 805, Bairro Jardim Independência, município de Sarandi, Estado do Paraná.
VALOR DA DISPENSA: R$ 32.950,00 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).
Francisco Alves – Pr. 12 de Maio de 2021.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente C P L
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

DECRETO N.º 074 DE 12 DE MAIO DE 2021
SUMULA: Dispõe sobre o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital nº 001/2020, destinadas a preenchimento de vagas temporárias do quadro de servidores do Município de Francisco Alves – Estado do Paraná, correspondente ao Edital nº 001/2016, e dá outras providencias.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Interino Sr. LÍOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei orgânica municipal e,
Considerando, o disposto no Art. 37, III da Constituição Federal de 1988;
Considerando, os princípios constitucionais da transparência, legalidade e impessoalidade;
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA PRORROGADO, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinadas a preenchimento de vagas temporárias do quadro de servidores do Município de Francisco Alves – Estado do Paraná, correspondente ao edital de Abertura nº 001/2020 de 06 de março de 2020, homologado pelo Edital nº 001/2020 - H de 18 de maio de 2020.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 12 de maio de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021.
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS Nº 002/2021, TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: OURO VERDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 08.653.845/0001-98.
Objeto: Credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços médicos na área de ginecologia e obstetra, pediatria e ortopedia, credenciadas para a prestação de serviços junto as unidades hospitalares públicas, filantrópicas ou privadas sem fins lucrativos, situadas no município de Francisco Alves/PR, conforme termo de referência, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves/PR, através da Lei Municipal n° 1108/2021.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 03
Item Quant. Uni. SERVIÇOS R$ UNIT. R$ TOTAL.
01 600 Consulta PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO. R $ 100,00 R$ 60.000,00
TOTAL R$ 60.000,00
Francisco Alves - PR, 12 de maio de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratado: JOSÉ CARLOS MOREIRA, CPF nº 618.439.709-53.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para locação de veículos tipo kombi não inferior ao ano 2005, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motoristas destinados aos seguintes serviços: uso dos veículos para transporte de alunos de 1ª a 4ª série (ensino fundamental) para o ano letivo de 2021; tudo em conformidade com a planilha de itinerário de transporte escolar municipal dos educandos e de educadores na sede e nos distritos limites do município e demais transporte intermunicipal para uso do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com a necessidade das secretarias e seus respectivos departamentos para o exercício de 2021 tudo em conformidade com as especificações contidas nas discriminações dos lotes constantes no anexo i do presente edital, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 012/2021 e Processo Licitatório Nº 015/2021, que integram este instrumento.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 70.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: O presente contrato terá validade até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), a partir da data de sua assinatura, ressalvado o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
GERAL ITEM QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO T R A J E T O S / ITINERÁRIO UNID VALOR UNIT. VALOR TOTAL
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2021(IDA/ VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES 1 25.000 Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto: estradas percorridas durante o dia são: Estrada Tapejara, Estrada Ouro Verde, Estrada Guairacá, Estrada Sete Gole, Estrada para o João XXXIII e Estrada do Meio; com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Distrito do Bairro Catarinense, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos do manhã, meio dia, tarde e noite Km R $ 2,80 R$ 70.000,00
Francisco Alves - PR, 07 de maio de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratado: VALDIR TESTI, CPF nº 554.614.259-68.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para locação de veículos tipo kombi não inferior ao ano 2005, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motoristas destinados aos seguintes serviços: uso dos veículos para transporte de alunos de 1ª a 4ª série (ensino fundamental) para o ano letivo de 2021; tudo em conformidade com a planilha de itinerário de transporte escolar municipal dos educandos e de educadores na sede e nos distritos limites do município e demais transporte intermunicipal para uso do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com a necessidade das secretarias e seus respectivos departamentos para o exercício de 2021 tudo em conformidade com as especificações contidas nas discriminações dos lotes constantes no anexo i do presente edital, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 012/2021 e Processo Licitatório Nº 015/2021, que integram este instrumento.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Vigência: O presente contrato terá validade até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), a partir da data de sua assinatura, ressalvado o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
GERAL ITEM QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO T R A J E T O S / ITINERÁRIO UNID VALOR UNIT. VALOR TOTAL
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2021(IDA/ VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES 02 30.000 Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto: Estrada Iara, Estrada da Água Azul, Estrada do Bagre, Estrada Fazenda Mattei, Estrada do Meio e Estrada Experimental; com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Colégio da cidade de Francisco Alves, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos da manhã, meio dia, tarde e noite. KM R$ 2,80 R$ 84.000,00
Francisco Alves - PR, 07 de maio de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratado: CÍCERA ROSA DIAS RODRIGUES, CPF nº 782.155.959-87.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para locação de veículos tipo kombi não inferior ao ano 2005, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motoristas destinados aos seguintes serviços: uso dos veículos para transporte de alunos de 1ª a 4ª série (ensino fundamental) para o ano letivo de 2021; tudo em conformidade com a planilha de itinerário de transporte escolar municipal dos educandos e de educadores na sede e nos distritos limites do município e demais transporte intermunicipal para uso do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com a necessidade das secretarias e seus respectivos departamentos para o exercício de 2021 tudo em conformidade com as especificações contidas nas discriminações dos lotes constantes no anexo i do presente edital, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 012/2021 e Processo Licitatório Nº 015/2021, que integram este instrumento.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Vigência: O presente contrato terá validade até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), a partir da data de sua assinatura, ressalvado o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
GERAL ITEM QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO T R A J E T O S / ITINERÁRIO UNID VALOR UNIT. VALOR TOTAL
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2021(IDA/ VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES 03 25.000 Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto: Estrada Cutia, Estrada Fazenda Jaraguá, Estrada Ursa, Estrada Beija-Flor e Estrada Liberdade; com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Colégio da cidade de Francisco Alves, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos da manhã, meio dia e tarde.
Km R$ 2,80 R$ 70.000,00
Francisco Alves - PR, 07 de maio de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA DE LIMA, CPF nº 037.561.759-01.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para locação de veículos tipo kombi não inferior ao ano 2005, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motoristas destinados aos seguintes serviços: uso dos veículos para transporte de alunos de 1ª a 4ª série (ensino fundamental) para o ano letivo de 2021; tudo em conformidade com a planilha de itinerário de transporte escolar municipal dos educandos e de educadores na sede e nos distritos limites do município e demais transporte intermunicipal para uso do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com a necessidade das secretarias e seus respectivos departamentos para o exercício de 2021 tudo em conformidade com as especificações contidas nas discriminações dos lotes constantes no anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 012/2021 e Processo Licitatório Nº 015/2021, que integram este instrumento.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: O presente contrato terá validade até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), a partir da data de sua assinatura, ressalvado o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
GERAL ITEM QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO T R A J E T O S / ITINERÁRIO UNID VALOR UNIT. VALOR TOTAL
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2021(IDA/ VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES 04 28.000 Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto: Estrada Tamoio, Estrada Bitirama, Estrada Km 5 e Vila Rural; com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Colégio da cidade de Francisco Alves, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos da manhã, meio dia e tarde Km R$ 2,80 R$ 78.400,00
Francisco Alves - PR, 07 de maio de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: MAFALDA FURLAN, CPF nº 490.702.669-20.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para locação de veículos tipo kombi não inferior ao ano 2005, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motoristas destinados aos seguintes serviços: uso dos veículos para transporte de alunos de 1ª a 4ª série (ensino fundamental) para o ano letivo de 2021; tudo em conformidade com a planilha de itinerário de transporte escolar municipal dos educandos e de educadores na sede e nos distritos limites do município e demais transporte intermunicipal para uso do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com a necessidade das secretarias e seus respectivos departamentos para o exercício de 2021 tudo em conformidade com as especificações contidas nas discriminações dos lotes constantes no anexo i do presente edital, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 012/2021 e Processo Licitatório Nº 015/2021, que integram este instrumento.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).
Vigência: O presente contrato terá validade até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), a partir da data de sua assinatura, ressalvado o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
GERAL ITEM QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO T R A J E T O S / ITINERÁRIO UNID VALOR UNIT. VALOR TOTAL
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2021(IDA/ VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES 05 26.000 Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto: Estrada Três Perobas, Estrada Bandeirantes, Estrada Batata e Estrada da Ursa; com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Colégio da cidade de Francisco Alves, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos do meio dia , tarde e noite. KM R $ 2,80 R$ 72.800,00
Francisco Alves - PR, 07 de maio de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: IAGO ALEXANDRE COMANDOLI FILIPINI, CPF nº 108.119.729-33.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para locação de veículos tipo kombi não inferior ao ano 2005, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motoristas destinados aos seguintes serviços: uso dos veículos para transporte de alunos de 1ª a 4ª série (ensino fundamental) para o ano letivo de 2021; tudo em conformidade com a planilha de itinerário de transporte escolar municipal dos educandos e de educadores na sede e nos distritos limites do município e demais transporte intermunicipal para uso do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com a necessidade das secretarias e seus respectivos departamentos para o exercício de 2021 tudo em conformidade com as especificações contidas nas discriminações dos lotes constantes no anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 012/2021 e Processo Licitatório Nº 015/2021, que integram este instrumento.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).
Vigência: O presente contrato terá validade até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), a partir da data de sua assinatura, ressalvado o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
GERAL ITEM QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO T R A J E T O S / ITINERÁRIO UNID VALOR UNIT. VALOR TOTAL
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2021(IDA/ VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES 06 15.000 Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto: Ruas e avenidas da cidade de Francisco Alves, distritos rio bonito, Bairro Catarinense, Estrada Ursa e BR 272 e demais localidades na sede ou zona rural do município; com objetivo de transportar alunos que apresentam algum tipo de deficiência para a cidade de Iporã-APAE (escola especial) sendo que tais trajetos são realizados no sentidos de ida e volta uma vez ao dia. Km R $ 2,82 R$ 42.300,00
Francisco Alves - PR, 07 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: EZEQUIEL ALVES, CPF nº 037.941.469-48.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para locação de veículos tipo kombi não inferior ao ano 2005, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motoristas destinados aos seguintes serviços: uso dos veículos para transporte de alunos de 1ª a 4ª série (ensino fundamental) para o ano letivo de 2021; tudo em conformidade com a planilha de itinerário de transporte escolar municipal dos educandos e de educadores na sede e nos distritos limites do município e demais transporte intermunicipal para uso do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com a necessidade das secretarias e seus respectivos departamentos para o exercício de 2021 tudo em conformidade com as especificações contidas nas discriminações dos lotes constantes no anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 012/2021 e Processo Licitatório Nº 015/2021, que integram este instrumento.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Vigência: O presente contrato terá validade até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), a partir da data de sua assinatura, ressalvado o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
GERAL ITEM QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO T R A J E T O S / ITINERÁRIO UNID VALOR UNIT. VALOR TOTAL
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2021(IDA/ VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES 07 20.000 Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto (trechos): estrada velha, estrada santa Tereza, estrada manilha, Br 272, estrada irapuã, estrada oito; com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Distrito do Bairro Rio Bonito, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos do manhã, meio dia, tarde e noite. KM R$ 2,80 R$ 56.000,00
Francisco Alves - PR, 07 de maio de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24 inciso II, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021.
Objeto: a aquisição de EPI tipo TÊNIS Works - Ref.BB80, que serão utilizados pelos funcionários responsáveis pela limpeza, desinfecção e sanitização do ambiente escolar na volta as aulas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves-Paraná.
CONTRATADO: MAGIC LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº - 11.394.679/0001-67, com sede na PC MIGUEL ROSSAFA, N° 4060, Zona III, Município de Umuarama, Estado do Paraná.
VALOR DA DISPENSA: R$ 2.947,50 (dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Francisco Alves – Pr. 12 de Maio de 2021.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente C P L

DECRETO Nº075 DE 12 DE MAIO DE 2021.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 025/2021; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2021 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2021 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) M FURLAN - RESTAURANTE TEMPERO CERTO - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Item n° 01 do Lote 01, b) DIEGO CARLOS STELA - MEI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Itens n° 01 e 02 do Lote 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 12 de maio de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino